

RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO DA AUTOAVALIAÇÃO NO GRAU DE CAPACIDADE DE NÍVEL 2 DO MODELO IA-CM DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ao Presidente do Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI.

Senhor Presidente,

O presente relatório foi elaborado com vistas a apresentar os resultados das análises realizadas pelos representantes designados pelo Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI), com o objetivo de validar a autoavaliação no grau de capacidade Nível 2 (Infaestrutura) da Atividade de Auditoria Interna da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais (CGE/MG), com base no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (Internal Audit Capability Model - IA-CM) para o Setor Público, do Instituto dos Auditores Internos (The Institute of Internal Auditors - IIA).

1. INTRODUÇÃO

De acordo com a Estrutura Internacional de Normas Profissionais (IPPF) do Instituto dos Auditores Internos (IIA), a auditoria interna governamental é uma atividade independente e objetiva, de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Desse modo, deve auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos, por meio da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

De forma a apoiar o atingimento desse objetivo, o CONACI editou a Resolução Nº 006/2019 que aprovou o modelo IA-CM como referencial metodológico no âmbito do Conselho Nacional de Controle Interno. Esse modelo tem por finalidade identificar os fundamentos necessários para uma auditoria interna efetiva no setor público, fornecendo um plano evolutivo para o seu desenvolvimento, de forma a atender às necessidades da organização e aos padrões profissionais aplicáveis à atividade de auditoria interna.

O CONACI criou, através da Portaria Nº 004/2022, a Câmara Técnica de Auditoria e IA-CM para promover a cooperação técnica entre seus membros com vistas a apoiar o Conselho na iniciativa de fomentar a implantação do IA-CM nos entes nacionais.

Em 2022, a Controladoria Geral da União(CGU) disponibilizou ao CONACI, o acesso ao módulo do IA-CM do sistema informatizado de auditoria *e-Aud* para que os membros do Conselho possam realizar seus processos de autoavaliação e validação do IA-CM através do referido sistema.

Nesse sentido, o CONACI, através da sua Câmara Técnica de Auditoria e IA-CM, tem promovido a validação externa da auto avaliação do IA-CM dos entes que manifestem interesse. Pactuou-se que o CONACI seria responsável pela validação da autoavaliação da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

Para o presente trabalho, a equipe de validação externa do CONACI foi formada pelos seguintes representantes:

• Fernanda Silva Andrade – Auditora da Controladoria-Geral do Município de Belo Horizonte



- Renato Marciano da Silva Assessor de Planejamento da Subcontroladoria de Auditoria da Controladoria-Geral do Município de Belo Horizonte
- Rodolfo Emanuel Lima Serrano Gerente Executivo de Auditoria da Controladoria Geral do Estado da Paraíba

2. O MODELO DE CAPACIDADE DE AUDITORIA INTERNA (IA-CM)

A estruturação do modelo IA-CM originou-se em recomendação emitida pelo Comitê do Setor Público do IIA (PSC), em 2004, para a criação de um modelo universal de avaliação de capacidade que reforçasse a importância da auditoria interna para a eficiência e efetividade da Administração Pública. O desenvolvimento da ferramenta foi coordenado pelo The Institute of Internal Auditors Foundation Research (IIARF), envolvendo profissionais de vários países e apoio do Banco Mundial e do IIA. O modelo foi lançado em 2009 e atualizado em 2017.

O modelo ilustra os níveis e estágios pelos quais uma unidade de auditoria interna governamental pode evoluir à medida que define, implementa, mede, controla, e melhora os seus processos e práticas. Sua lógica compreende uma estrutura em blocos encadeados, demonstrando a progressão dos macroprocessos-chaves a partir de uma unidade menos madura para uma com capacidades fortes, estruturadas e eficazes.

Desse modo, o modelo IA-CM se presta a ser:

- uma ferramenta para avaliação e monitoramento da atividade de auditoria interna governamental;
- uma ferramenta de planejamento estratégico;
- um roteiro para o desenvolvimento de uma auditoria interna efetiva;
- um conjunto de "melhores práticas" a serem observadas; e
- um instrumento de promoção, comunicação e sensibilização sobre a auditoria interna aos tomadores de decisão.

O IA-CM está estruturado em 5 níveis de maturidade (1 – Inicial; 2 – Infraestrutura; 3 – Integrado; 4 – Gerenciado; 5 – Otimizado) e 6 elementos organizacionais (Serviços e Papéis da Auditoria Interna; Gerenciamento de Pessoas; Práticas Profissionais; Gerenciamento do Desempenho e Accountability; Cultura e Relacionamento Institucional; Estruturas de Governança), compreendendo um conjunto de 41 macroprocessos-chaves (key Process Area - KPA),conforme pode ser visualizado na figura a seguir:



			Figura I.5 Matriz do Modelo de Capacidade de A	uditoria interna		
	Serviços e Papel da Al	Gerendamento de pessoas	Práticas profissionais	Gerenciamento do Desempenho e Accountability	Cultura e Relacionamento Organizacional	Estruturas de Governança
Nivel 5 – Otimizado	Al reconhecida como agente-chave de mudanca - KPA S 1	Envolvimento da liderança com organizações profissionais – KPA S 3	Melhoria continua de práticas profissionais - KPA 5.5	Resultado e valor alcançados para a	Relações efetivas e permanentes -	Independência, poder e autoridade
	mudança - KPA S.1	Projeção da força de trabalho - KPA 5.2	Planejamento estratégico da Al - KPA 5.4	organização - KPA 5.6	KPA5.7	da Atividade de AI - KPA 5.8
		Al contribui para o desenvolvimento da gestão - KPA 4.4				
Nível 4 – Gerenciado	Avallação geral sobre governança, gestão de riscos e controles - KPA4.1	A atividade de Al apoia classes profissionals - KPA 4.3	gestão de risco da organização - KPA		CAI aconcelha e influencia a maic alta geréncia - KPA 4.7	Supervicão independente da Atividade de AI - KPA 4 8
		Planejamento da força de trabalho - KPA 4.2				
	Serviços de consultoria - I.PA 5.2	Criação de equipe e competência- KPA 3.3	Estrutura de gestão da qualidade - RPA 3.7	Medidas de desempenho - KPA 3.10	Coordenação com outros grupos de revisão - KPA 3.12	CA) informa à autoridade de mais alto nível - KPA 3.15
Nível 3 – Integrado	Auditorias de desempenho / value-for-	Profissionals qualificados - XPA 2.4	Pianos de auditoria baseados em	Informações de custos - KPA 3.9	Componente essencial da equipe de	Supervisão e apolo gerencial para a Atividade de Al - KPA 5.14
	mency - KPA 3.1		Coordenação de força de trabalho - riscos - KPA3,6 - Relatorios de go	Relatórios de gestão de AI - XPA 3.8	gestão - KPA311	Mecanismos de financiamento - KPA 9.13
Nível 2 –	CHARLE IN B. EMINIMACO	Desenvolvimento profissional individual - KPA 2.3	Estrutura de práticas profissionais e de processos - NPA 2.5	Orçamento operacional de Ai - KFA 2.7		Acesso pieno às informações, aos ativos e às pessoas da organização - KPA 2.10
Infraestrutura Audit	Auditoria de conformidade - KPA 2.1	Pessoes qualificades identificades e recrutadas - KPA 2.2.	Plano de auditoria baseado nas prioridades da gestão e das partes interessados - KPA 2 4	Plano de negócio de Al - KPA2-6	de AI-KPA 2 8	Fluxo de reporte de auditoria estabelecido - XPA 2.9
Nivel 1 – Inicial		estabelecidas, além das fornecidas por	ensações com finalidade de aferir corre associações profissionais, financiam ional maior, nenhuma capacidade esta	ento aprovado por gerência, quando ne	cessário; falta de infraestrutura; audit	

Os macroprocessos-chave (KPA) referem-se a processos de auditoria interna, constituídos por atividades que devem ser desempenhadas e sustentadas para que a unidade de auditoria alcance os objetivos pretendidos, sendo composto por objetivo, atividades essenciais, produtos, resultados e práticas institucionalizadas. As atividades essenciais dos respectivos KPA devem ser dominadas institucionalmente, ou seja, estarem presentes e internalizadas na cultura da organização, para que a UAIG atinja um determinado nível de capacidade.

3. ESCOPO E METODOLOGIA

O presente trabalho teve por objetivo principal confirmar a existência e a institucionalização, conforme o caso, das atividades essenciais consideradas atendidas nos registros de Autoavaliação do IA-CM da unidade de auditoria interna da CGE-MG informados no sistema e-Aud, anexo ao presente Relatório de Validação, compreendendo os KPAs do nível 2 (Infraestrutura). Além disso, buscamos auxiliar a unidade a estabelecer um plano de ação em relação às oportunidades de melhoria identificadas.

A valiação da auto avaliação foi realizada no período de 10 de outubro a 04 de novembro de 2022 com base na documentação disponibilzada pela CGE/MG no módulo do IA-CM do sistema informatizado *e-Aud*, compreendendo arcabouço normativo e práticas de auditoria interna aplicadas nos processos de trabalho.

Entre os dias 03 e 04 de novembro de 2022, a equipe de validação externa realizou a etapa presencial do processo na cidade de Belo Horizonte-MG, onde foi cumprida a seguinte agenda em conjunto com a CGE/MG:

- Reuniões com o Controlador-Geral do Estado de Minas Gerais e com servidores da CGE/MG;
- Apresentações sobre a estrutura organizacional, funções/atividades e principais sistemas informatizados da CGE/MG;



• Avaliação de evidências complementares em documentos e em sistemas informatizados.

As avaliações do IA-CM foram registradas considerando a seguinte estrutura:

- <u>Avaliação quanto à Existência</u>: existência de norma ou procedimento interno que estabeleça ou regulamente a aplicação da respectiva atividade essencial na CGU, sendo avaliadas como "sim" (existe) ou "não" (não existe).
- <u>Avaliação quanto à Institucionalização</u>: uma vez consideradas existentes, as atividades essenciais são avaliadas quanto à sua efetiva institucionalização, ou seja, se estão ou não presentes na cultura da organização, mediante processos sistematizados, repetíveis e comaplicação homogênea pelas unidades.
- <u>Recomendações</u>: medidas propostas com vistas a inserir nos processos internos as atividades essenciais não existentes e/ou a promover sua institucionalização na cultura da organização (ações necessárias), ou aperfeiçoar processos internos já institucionalizados (ações recomendadas).

Importante destacar que, no modelo IA-CM, o atingimento do nível de maturidade é dado pelo atendimento aos seguintes pressupostos:

- uma atividade essencial de um KPA somente é considerada institucionalizada quando presente na cultura da organização, mediante processos; sistematizados, repetíveis e com aplicação homogênea pelas unidades;
- um KPA somente é considerado institucionalizado quando todas as suas atividades essenciais estiverem institucionalizadas;
- o nível de capacidade somente é atingido quando todos os KPA do nível objeto de avaliação forem considerados institucionalizados.

4. RESULTADO DA VALIDAÇÃO

A tabela a seguir demonstra o percentual de atendimento das atividades essenciais para cada KPA do nível 2.

KPA 2.1 Auditoria de Conformidade Autoavaliação: 100 %	KPA 2.3 Desenvolvimento Profissional Individual Autoavaliação: 100% KPA 2.2 Pessoas qualificadas identificadas e recrutadas Autoavaliação: 100%	KPA 2.5 Estrutura de Práticas Profissionais e de processos Autoavaliação: 100% KPA 2.4 Plano de Auditoria baseado nas Prioridades da Gestão e das partes interessadas Autoavaliação: 100%	KPA 2.7 Orçamento Operacional de Auditoria Interna Autoavaliação: 100% KPA 2.6 Plano de Negócios da Auditoria Interna Autoavaliação: 100%	KPA 2.8 Gerenciamento dentro da Atividade de Auditoria Interna Autoavaliação: 100%	KPA 2.10 Acesso Pleno a Informações, Ativos e Pessoas da Organização Autoavaliação: 100% KPA 2.9 Fluxo de Reportes da Auditoria Estabelecido Autoavaliação: 100%
--	--	--	--	--	---

Não Institucionalizado

Não Existe



5. CONCLUSÃO

Com base na validação realizada, concordamos com as informações e evidências de Autoavaliação do IA-CM da Controladoria Geral do Estado de Minas Gerais (em anexo) registradas no sistema e-Aud.

Com relação ao resultado da avaliação no modelo IA-CM, concluímos que **Atividade de Auditoria Interna desempenhada pela Controladoria Geral do Estado de Minas Gerais:**

 Está posicionada no NÍVEL 2 (INFRAESTRUTURA) do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna IA-CM com todas as atividades essenciais dos 10 KPAs do referido nível existes e institucionalizadas;

6. ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, propõe-se o encaminhamento do presente Relatório a Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, como resultado da validação realizada pelo Conselho Nacional de Controle Interno sobre a autoavaliação IA-CM da CGE/MG.

23 de janeiro de 2023

RODOLFO EMANUEL LIMA SERRANO

Coordenador da Câmara Técnica de Auditoria e IA-CM

KPA IACM #1347350 Concluída

Principal

Dados da Avaliação

Autoavaliação de maturidade segundo o modelo IA-CM

Título:

KPA 2.1 - Auditoria de conformidade

Objetivo do KPA:

1. Realizar uma auditoria de conformidade e de aderência de uma área, de um processo ou de um sistema específico a políticas, planos, procedimentos, leis, regulamentos, contratos ou outros requisitos que regem a condução da área, do processo ou do sistema sujeito à auditoria

UAIG:

AUGE/CGEMG/GOVMG

Conclusão:

Existente/Institucionalizado

Atividades Essenciais

Requisitos das Atividades:

Requisitos das Atividades:				
Descrição	Exist	Inst	Contextualização	Evidências
2. Incluir no estatuto/regulamento da auditoria interna a natureza dos serviços de avaliação fornecidos à organização	Sim	Sim	Identifica-se que a avaliação de conformidade está prevista no Decreto n°. 47.774, de 03 de dezembro de 2019, que trata da estrutura orgânica da CGE, no Decreto n°. 48.420, de 16 de maio de 2022, que dispõe sobre o Estatuto de Auditoria Interna e na Instrução Normativa CGE/GAB n°. N° 01/2021 (itens 1, "k", "q",; 43; 108, "b") que define as diretrizes para a Auditoria Interna. A definição de avaliação de conformidade é congruente com os referenciais internacionais e verifica-se a disseminação dessa abordagem de auditoria realizados e a reiteração dos serviços prestados pela Auditoria	Ev-001 Instrução Normativa CGE/GAB nº. Nº 01/2021 - Diretrizes para a Auditoria Interna 18. As responsabilidades da terceira linha incluem, majoritariamente: a eficiência e a eficácia das operações; a salvaguarda de ativos; a confiabilidade e a integridade dos processos de reporte; e a conformidade com leis, regulamentos, políticas, procedimentos e contratos; os elementos da estrutura de gerenciamento de riscos e controle interno, que inclui: o ambiente de controle interno; os elementos da estrutura de gerenciamento de riscos da organização (identificação de riscos, avaliação de riscos e resposta); informação e comunicação; e monitoramento; e, a estrutura e funções do órgão ou entidade como um todo, incluindo os processos do negócio ou processos-chave, assim como funções de suporte como contabilidade, recursos humanos, compras, folha de pagamento, orçamentos, gestão de infraestrutura e ativos, inventário e tecnologia da informação. Ev-002 Instrução Normativa CGE/GAB nº. Nº 01/2021 - Diretrizes para a Auditoria Interna 43. As características do objeto de auditoria, bem como os objetivos e a delimitação do escopo do trabalho são determinantes para a definição do tipo de avaliação que será realizado. Tradicionalmente, são classificados três tipos básicos: a Financeira, a de Conformidade e a Operacional. Ev-003 Instrução Normativa CGE/GAB nº. Nº 01/2021 - Diretrizes para a Auditoria Interna "108. Quanto à natureza, as atividades de auditoria são classificadas em: b) Conformidade ouCompliance: visa à obtenção e à avaliação de evidências para verificar se certas atividades financeiras ou operacionais de um objeto de auditoria selecionado obedecem às condições, às regras e aos regulamentos a ele aplicáveis. Está relacionado à observância da legislação e regulamentos pertinentes. Objetiva examinar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão dos responsáveis, quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial. b.1) A auditoria de conformidade geralmente é conducida da semonstrações contábeis,

about:blank 1/25

Interna nas reurilises e eventos da AUSE. que diz respeito à sua aplicação, as auditorias podem também examinar a conformidade com os principios gerais que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos (legitimidade). Critérios adequados são necessários tamb em auditor- rias com foco na legitimidade (a Critérios adequados são necessários tamb em auditor- rias com foco na legitimidade de Conformidade com foco em legitimidade, Critérios adequados para uma auditoria de Conformidade com foco em legitimidade podem ser tanto principios geralmente aceltos ou melhor res práticas nacionais ou internacionais. Em algums casas seis podem não estar codificados, estar implicitos ou ser baseados em principios superiores de directo. "Ev 04" PDCRETO 47774, De 301/22009 - Estrutura orgânica da CGE "Fat." fat. 6 - Auditoria-Geral tem como competência supervisionar, coordenar, planejar e realizar atividades de auditoria e fistalização in ambitito de Poder Esecutivo, com atribuciçõe de re. VIII - avallar, de forma seletiva, com base em critérios de materialidade, risco e relevância, adequação de procedimentos licitatórios e de contratos às nomas tegais e regulamentarias? Evodo SDCERO 4482, DE £16/5/2022. Estatuto de Auditoria Interna "Art. 6" – As unidades de auditoria interna deverão avaliar a unidade auditoria interna "Art. 6" – As unidades de auditoria interna deverão avaliar a unidade auditoria de specialmentes que me relegic à as sexos possoções a riscos reletivos à governance, as atividade operacionais e aos sistemas de informações, devendo ser analisado es há comprometimento quanto aos seguintes aspectos: I – alcance dos objetivos estrafégicos, III – confiabilidade e integradade das informações, III – dricaia e eficiênci das operações e programas, IV – salvaguarda de ativos, V – conformidade dos processos e estruturas com leis, por masa se regulamentos internos e certumos. E V-066 Certificado Curso de Auditoria da Gestão Documental, Isac cistopas 31) "Auditoria de Gestão Documentale de Arquivos." EV-
Ordem de Serviço - AEC Secretaria Geral EV-319 AEC Procedimentos aplicados - AEC Secretaria Geral EV-320 AEC Relatório de Auditoria - AEC Secretaria Geral EV-321 AEC Roteiro AEC Secretaria Geral EV-322 (NT) 1520.0595.20 Matriz de Planejamento, Matriz de Achados do RAC EV-323 Convênio de Entrada Análise preliminar e análise dos risco e controles - SEPLAG EV-326 E-Aud NA 1174084/2022 - (SES e AUGE) - Objeto: Análise do controle adotado no fluxo para Atestes de Notas Fiscais, com vistas a auxiliar a Superintendência de Assistência Farmacêutica na mitigação dos riscos relativos à segregação de funções EV-327 Papéis de trabalho NA 1174084/2022 - (SES e AUGE) -

about:blank 2/25

Descrição	Exist	Inst	Contextualização	Evidências
				Monitoramento EV-263 Monitoramento e-Aud FUNED EV-328 Site CGE Resultados força tarefa covid Ev-329 e-Aud Tela tarefa análise preliminar FUNED ev-330 e-Aud Tela tarefa matriz de planejamento FUNED ev-331 e-Aud Tela tarefa escopo FUNED ev-332 e-Aud Tela Análises da Auditoria FUNED ev-333 e-Aud Tela Relatório preliminar FUNED ev-334 e-Aud Tela Relatório final FUNED EV-335 e-Aud Tela tarefa de achados FUNED EV-336 e-Aud Tela tarefa de monitoramento FUNED EV-337 AEC Plano de Ação IPSEMG EV-338 e-Aud Paineis e-Aud EV-339 Papeis de trabalho Plano de ação FUNED EV-340 e-Aud Tela tarefa principal convênios de entrada SEPLAG EV-341 e-Aud Tela tarefa matriz de planejamento convênios de entrada SEPLAG EV-342 e-Aud Tela tarefa matriz de planejamento convênios de entrada SEPLAG EV-343 e-Aud Tela tarefa matriz de planejamento intralot EV-346 e-Aud Tela tarefa escopo intralot EV-347 e-Aud Tela tarefa matriz de planejamento intralot EV-346 e-Aud Tela tarefa escopo intralot EV-347 e-Aud Tela tarefa matriz de planejamento intralot EV-346 e-Aud Tela tarefa escopo intralot EV-347 e-Aud Tela tarefa análises da auditoria intralot EV-348 e-Aud Tela tarefa relstorio preliminar intralot EV-349 Drive e-Aud Prins das pastas de disponibilização de modelos, guias, normas e orientações no e-Aud EV-353 Pesquisa Legislativa Atualização IN 01 2021 - 2022 EV-357 Intranet Comunicados de auditoria EV-366 Rede CGE NA_1021167_Pátios Detran_DCFCON - Análise preliminar de trabalho a ser feito em parceria com o TCE EV-367 Rede CGE Documentos auditoria FUNED EV-368 Rede CGE Documentos auditoria Secretaria Geral EV-369 Rede CGE Lista de monitoramento recomendação AEC EV-375 Rede CGE Papeis de trabalho INTRALOT
3.1 Planejar o trabalho de auditoria: Comunicar-se com os gestores (por exemplo, por meio de uma carta de compromisso de auditoria)	Sim	Sim	A comunicação com os gestores previamente ao início dos trabalhos de auditoria é determinada pela Instrução Normativa CGE/GAB n°. N° 01/2021 e pelo ofício de comunicação sobre o início da auditoria para o gestor, no qual se comunica a equipe de auditoria e as responsabilidades do gestor.	Ev-014 Instrução Normativa CGE/GAB n°. N° 01/2021 - Diretrizes para a Auditoria Interna 184. Ao iniciar os trabalhos de campo, a equipe de auditoria deve apresentar à Unidade Examinada o objetivo, a natureza, a duração, a extensão e a forma de comunicação dos resultados do trabalho. Ev-015 Instrução Normativa CGE/GAB n°. N° 01/2021 - Diretrizes para a Auditoria Interna "183. A comunicação de início dos trabalhos deverá ser realizada formalmente e em reunião, sempre que possível, com a participação do dirigente máximo da Unidade Examinada, e ser conduzida pelo supervisor da auditoria, podendo haver delegação desta atribuição. Como pauta mínima para a reunião sugere-se: a) comunicação do tipo de auditoria e do objetivo geral do trabalho; b) apresentação do cronograma, incluindo prazos previstos para trabalho de campo, relatoria e datas prováveis das reuniões com a Unidade Examinada; c) apresentação da equipe de auditoria, inclusive indicando quem exercerá o papel de supervisor e de coordenador de equipe; d) identificação de representante da Unidade Examinada que possa atuar como interlocutor da equipe de auditoria; e) definição dos recursos e da estrutura necessários para os trabalhos de campo, tais como disponibilização de espaço físico e de equipamentos, se for o caso; f) tratativas sobre acesso a instalações físicas, documentos e informações, inclusive quando houver dados sigilosos; g) exposição da dinâmica da auditoria, se o auditado não tiver familiaridade com esse processo; h) indicação da forma de comunicação dos resultados; i) indicação das responsabilidades do auditado; j) exposição, por parte dos representantes da Unidade Examinada, caso queiram, de possíveis sugestões para o escopo da auditoria ou de quaisquer preocupações ou dúvidas sobre o trabalho." Ev-135 5 - Modelo - Solicitação de Auditoria - https://docs.google.com/document/d/1BC2Ek-H47Eq6gVGepLIBREWwotuu5VwH/edit Ev-136 4 - Modelo - Comunicação de Início dos Trabalhos - https://docs.google.com/document/d/1EPDBgG5h_Zfl5qycFmrRg00a8bRLVkeS/edit "

about:blank 3/25

Descrição	Exist	Inst	Contextualização	Evidências
				"145. A UAIG deve comunicar as ações estabelecidas no PAINT às respectivas Unidades Auditadas, excetuando-se os casos que possam comprometer sua efetividade." EV-282 Ordem de serviço o FUNED Compras EV-283 Comunicação de início dos trabalhoso Ofício de comunicação de auditoria - FUNED Compras EV-307 FUNED Avaliação dos controles FUNED EV-308 AEC Matriz de Riscos e Controles AEC EV-310 SEI Ordem de Serviço e Comunicação de Início dos trabalhosAuditoria para avaliação de contratações COVID - Saúde EV-311 (NT) 1520.0595.20 Nota Técnica (NT) 1520.0595.20 Roteiro RAC (plano de trabalho em contratações COVID) EV-312 (NT) 1520.0595.20 Natriz Riscos e Controles em Potencial - RAC (2) (análise preliminar, identificação dos riscos e formulação da avaliação com base nos riscos) EV-313 (NT) 1520.0595.20 Questões de auditoria - (formulação dos testes e metodologia) EV-314 (NT) 1520.0595.20 Exemplo RAC - Saúde EV-315 AEC Plano de Trabalho, Objetivo, Escopo, Metodologia, Avaliação da estrutura de controle EV-316 AEC Questionário de autoavaliação - Avaliação da estrutura de controle da Secretaria Geral EV-317 AEC Ofício de comunicação - AEC Secretaria Geral EV-318 AEC Ordem de Serviço - AEC Secretaria Geral EV-319 AEC Procedimentos aplicados - AEC Secretaria Geral EV-320 AEC Relatório de Auditoria - AEC Secretaria Geral EV-321 AEC Roteiro AEC Secretaria Geral EV-322 (NT) 1520.0595.20 Matriz de Planejamento, Matriz de Achados do RAC EV-323 Convênio de Entrada Análise preliminar e análise dos riscos e controles - SEPLAG EV-326 E-Aud NA 1174084/2022 - (SES e AUGE) - Objeto: Análise do controle adotado no fluxo para Atestes de Notas Fiscais, com vistas a auxiliar a Superintendência de Assistência Farmacêutica na mitigação dos riscos relativos à segregação de funções EV-327 Papéis de trabalho NA 1174084/2022 - (SES e AUGE) - Monitoramento EV-263 Monitoramento E-Aud TUNED EV-333 e-Aud Tela tarefa matriz de planejamento FUNED ev-331 e-Aud Tela tarefa matriz de planejamento FUNED ev-333 e-Aud Tela tarefa eachados FUNED EV-334 e-Aud Te
3.2 Planejar o trabalho de auditoria: Identificar as autoridades/critérios relevantes	Sim	Sim	A Instrução Normativa CGE/GAB n° 01/2021 determina a análise do ambiente interno e externo das Unidades Interessadas, da estrutura de controle e das partes interessadas durante o processo de planejamento da auditoria interna. O produto mais	Ev-137 IN 01/2021 159. O conjunto de atividades realizadas na etapa de planejamento da auditoria denomina-se Plano de Trabalho, os quais são aprovados pelo supervisor do trabalho, deve conter as questões de auditoria formuladas, os critérios adotados, as técnicas, a natureza e a extensão dos testes necessários para identificar, analisar, avaliar e documentar as informações durante a execução do trabalho de modo a permitir a emissão de opinião, bem como o orçamento necessário para realização do Plano de Trabalho. Ev-138 IN 01/2021 "Subseção V - Matriz de Planejamento 188. Matriz de Planejamento consiste na estruturação e sistematização, em formato de matriz, das seguintes informações correlacionadas: a) Problema (facultativo) ou Risco: o problema consiste na descrição daquilo que motivou a auditoria. Deve ser bem delimitado e expresso de forma clara e concisa; b) Questões de auditoria: consistem nos objetivos do trabalho descritos em forma de perguntas. São necessárias para direcionar os trabalhos para os resultados que se pretende atingir; c) Subquestões de auditoria: são desdobramentos de cada questão de auditoria que permitem no conjunto respondê-la, devendo ao mesmo tempo excluir-se mutuamente e completar-
	trabalho de auditoria: Identificar as autoridades/critérios	trabalho de auditoria: Identificar as autoridades/critérios	trabalho de auditoria: Identificar as autoridades/critérios	trabalho de auditoria: Identificar as autoridades/critérios relevantes Normativa CGE/GAB nº 01/2021 determina a análise do ambiente interno e externo das Unidades Interessadas, da estrutura de controle e das partes interessadas durante o processo de planejamento da auditoria interna. O

about:blank 4/25

se presentativo para a identificação das autoridades/critérios relevantas é a naiba preferiman. A dissemunação dessa partica de sempendo per a companida expendo e que a porta de autoridades/critérios relevantas é a naiba Preferiman. A dissemunação dessa prática correva principalmente por meio do processo de revisão e supervisão de sua informações requeridas estão do poponieste; gir Procedimentos de auditoria, cursos revisãos estas pode in processión de auditoria propriado de comerca que fêm como finaldade obter evidencias suficientes, conflicientes, o incluidar a verificação de aguitas as percetos que auditoria de auditoria, cursos revisãos estas pode in impossibilitar a verificação de aguitas a verificação de aguitas a verificação de aguitas a verificação de auditoria per pode in impossibilitar a verificação de aguitas a verificação de aguitas a verificação de auditoria per pode in impossibilitar a verificação de aguitas a verificação de auditoria per pode in impossibilitar a verificação de aguitas a seguritar a verificação de auditoria per pode in impossibilitar a verificação de auditoria. Per pode in impossibilitar a verificação de auditoria per pode in impossibilitar a verificação de auditoria. Per pode in impossibilitar a verificação de auditoria per pode in impossibilitar a verificação de auditoria. Per pode in impossibilitar a verificação de auditoria per pode in impossibilitar a verificação de auditoria. Per pode in impossibilitar a verificação de auditoria de perificação de auditoria de perificação de auditoria de perificação de auditoria de perificação de auditoria de auditoria de perificação de auditoria de auditoria de perificação de auditoria de auditoria de auditoria de auditoria	Descrição	Exist	Inst	Contextualização	Evidências
trabalhosAuditoria para avaliação de contratações COVID - Saúde EV-311 (NT)	Descrição	EXIST	Inst	representativo para a identificação das autoridades/critérios relevantes é a Análise Preliminar. A disseminação dessa prática ocorreu principalmente por meio do processo de revisão e supervisão dos trabalhos de auditoria, cursos realizados pelas equipes, controle de qualidade e, por fim, a realização do curso de Auditoria Baseada	se coletivamente; d) Critério (o que deve ser): é o padrão utilizado para avaliar se o objeto auditado atende, excede ou está aquém do desempenho esperado; e) Informações requeridas: deve ser prenchida com as informações que serão necessárias para responder às questões de auditoria; f) Fontes de informação: é a identificação de onde as informações requeridas estão disponíveis; g) Procedimentos de auditoria: conjunto de exames que têm como finalidade obter evidências suficientes, confláveis, fidedignas, relevantes e úteis, que permitam responder a uma questão de auditoria; h) Possíveis limitações para a execução da auditoria: fatos que podem impossibilitar a verificação de algums aspectos ou a utilização de algumas técnicas; i) Membro da equipe responsável pela execução; j) Período; k) O que a análise vai permitir dizer/Possíveis achados (facultativo): hipóteses, ou seja, respostas provisórias para as questões de auditoria. Têm o papel de auxiliar o auditoria antecipar possíveis dificuldades ou fragilidades no seu trabalho." Ev-139 Modelo matriz de planejamento Ev-140 IN 01/2021 "158. O planejamento da auditoria deve considera ra seguintes atividades, entre outras consideradas relevantes pela equipe, que devem ser devidamente documentadas: a) análise preliminar do objeto da auditoria, incluindo neste aspecto o estudo da estrutura orgânica da Unidade Examinada bem como as atribuições e competências dos titulares das unidades administrativas envolvidas na operacionalização do processo a que se refere o objeto da auditoria; PE-141 IN 01/2021 "Subseção I - Análise Preliminar do Objeto da Auditoria 169. Análise Preliminar do Objeto da Foreira de auditoria; es estrutura organização auditoria e o ambiente em que está inserido, ou seja, objetivos, riscos, controles, normas aplicáveis, estrutura gerencial, fluxograma, indicadores, recursos, sistemas, histórico de auditorias, entre outras." Ev-142 IN 01/2021 "172. Constituem fontes de informação passíveis de serem consideradas na análise preliminar: a) objetovos e riscos

about:blank 5/25

Descrição	Exist	Inst	Contextualização	Evidências
				contratações COVID) EV-312 (NT) 1520.0595.20 Matriz Riscos e Controles em Potencial - RAC (2) (análise preliminar, identificação dos riscos e formulação da avaliação com base nos riscos) EV-313 (NT) 1520.0595.20 Questões de auditoria - (formulação dos testes e metodologia) EV-314 (NT) 1520.0595.20 Exemplo RAC - Saúde EV-315 AEC Plano de Trabalho, Objetivo, Escopo, Metodologia, Avaliação da estrutura de controle EV-316 AEC Questionário de autoavaliação - Avaliação da estrutura de controle da Secretaria Geral EV-317 AEC Ofício de comunicação - AEC Secretaria Geral EV-318 AEC Ordem de Serviço - AEC Secretaria Geral EV-319 AEC Procedimentos aplicados - AEC Secretaria Geral EV-320 AEC Relatório de Auditoria - AEC Secretaria Geral EV-321 AEC Roteiro AEC Secretaria Geral EV-322 (NT) 1520.0595.20 Matriz de Planejamento, Matriz de Achados do RAC EV-323 Convênio de Entrada Análise preliminar e análise dos riscos e controles - SEPLAG EV-323 E-Aud NA 1174084/2022 - (SES e AUGE) - Objeto: Análise do controle adotado no fluxo para Atestes de Notas Fiscais, com vistas a auxiliar a Superintendência de Assistência Farmacêutica na mitigação dos riscos relativos à segregação de funções EV-327 Papéis de trabalho NA 1174084/2022 - (SES e AUGE) - Monitoramento EV-263 Monitoramento e-Aud FUNED EV-328 Site CGE Resultados força tarefa covid Ev-329 e-Aud Tela tarefa análise preliminar FUNED ev-330 e-Aud Tela tarefa matriz de planejamento FUNED ev-331 e-Aud Tela Relatório preliminar FUNED ev-334 e-Aud Tela Relatório final FUNED ev-333 e-Aud Tela Relatório preliminar FUNED ev-334 e-Aud Tela tarefa de monitoramento FUNED EV-337 AEC Plano de Ação IPSEMG EV-338 e-Aud Tela tarefa de monitoramento FUNED EV-337 AEC Plano de Ação IPSEMG EV-348 e-Aud Tela tarefa matriz de planejamento convênios de entrada SEPLAG EV-341 e-Aud Tela tarefa matriz de planejamento convênios de entrada SEPLAG EV-342 e-Aud Tela tarefa matriz de planejamento intralot EV-346 e-Aud Tela tarefa análise preliminar intralot EV-345 e-Aud Tela tarefa matriz de planejamento intr
3.3 Planejar o trabalho de auditoria: Obter aceitação, por parte dos gestores, dos critérios de auditoria	Sim	Sim	A CGE/MG adotou a prática de aceitação tácita dos critérios de auditoria, constante no ofício de comunicação do início dos trabalhos, apresentados durante a primeira reunião com a equipe de auditoria. Durante a reunião, os critérios, responsabilidades e forma de apresentação dos resultados são discutidos com o gestor. Não há relatos de objeção dos critérios de auditoria ou proposições de	Ev-015 Instrução Normativa CGE/GAB n°. N° 01/2021 - Diretrizes para a Auditoria Interna "183. A comunicação de início dos trabalhos deverá ser realizada formalmente e em reunião, sempre que possível, com a participação do dirigente máximo da Unidade Examinada, e ser conduzida pelo supervisor da auditoria, podendo haver delegação desta atribuição. Como pauta mínima para a reunião sugere-se: a) comunicação do tipo de auditoria e do objetivo geral do trabalho; b) apresentação do cronograma, incluindo prazos previstos para trabalho de campo, relatoria e datas prováveis das reuniões com a Unidade Examinada; c) apresentação da equipe de auditoria, inclusive indicando quem exercerá o papel de supervisor e de coordenador de equipe; d) identificação de representante da Unidade Examinada que possa atuar como interlocutor da equipe de auditoria; e) definição dos recursos e da estrutura necessários para os trabalhos de campo, tais como disponibilização de espaço físico e de equipamentos, se for o caso; f) tratativas sobre acesso a instalações físicas, documentos e informações, inclusive quando houver dados sigilosos; g) exposição da dinâmica da auditoria, se o auditado não tiver familiaridade com esse processo; h) indicação da forma de comunicação dos resultados; i) indicação das responsabilidades do auditado; j) exposição, por parte dos representantes da Unidade Examinada, caso queiram, de possíveis sugestões para o escopo da auditoria ou de quaisquer preocupações ou dúvidas sobre o trabalho. " EV-277 e-Aud Tarefa e-Aud 967800 - Auditoria Baseada em Riscos Compras FUNED EV-307 FUNED Avaliação dos controles FUNED EV-308 AEC Matriz de Riscos e Controles AEC EV-310 SEI Ordem de Serviço e Comunicação de Início dos trabalhosAuditoria para avaliação de contratações COVID - Saúde EV-311 (NT) 1520.0595.20 Nota Técnica (NT) 1520.0595.20
out:blank				6/2

Descrição	Exist	Inst	Contextualização	Evidências
			melhorias por parte dos gestores.	Roteiro RAC (plano de trabalho em contratações COVID) EV-312 (NT) 1520.0595.20 Matriz Riscos e Controles em Potencial - RAC (2) (análise preliminar, identificação dos riscos e formulação da avaliação com base nos riscos) EV-313 (NT) 1520.0595.20 Questões de auditoria - (formulação dos testes e metodologia) EV-314 (NT) 1520.0595.20 Exemplo RAC - Saúde EV-315 AEC Plano de Trabalho, Objetivo, Escopo, Metodologia, Avaliação da estrutura de controle EV-316 AEC Questionário de autoavaliação - Avaliação da estrutura de controle EV-316 AEC Questionário de autoavaliação - ACE Secretaria Geral EV-319 AEC Procedimentos aplicados - AEC Secretaria Geral EV-317 AEC Ofício de comunicação - AEC Secretaria Geral EV-319 AEC Procedimentos aplicados - AEC Secretaria Geral EV-320 AEC Relatório de Auditoria - AEC Secretaria Geral EV-321 AEC Roteiro AEC Secretaria Geral EV-322 (NT) 1520.0595.20 Matriz de Planejamento, Matriz de Achados do RAC EV-323 Convênio de Entrada Análise preliminar e análise dos riscos e controles - SEPLAG EV-326 E-Aud NA 1174084/2022 - (SES e AUGE) - Objeto: Análise do controle adotado no fluxo para Atestes de Notas Fiscais, com vistas a auxiliar a Superintendência de Assistência Farmacêutica na mitigação dos riscos relativos à segregação de funções EV-327 Papéis de trabalho NA 1174084/2022 - (SES e AUGE) - Monitoramento EV-263 Monitoramento e-Aud FUNED EV-328 Site CGE Resultados força tarefa covid Ev-329 e-Aud Tela tarefa análise preliminar FUNED ev-331 e-Aud Tela tarefa matriz de planejamento FUNED ev-331 e-Aud Tela tarefa escopo FUNED ev-332 e-Aud Tela Análises da Auditoria FUNED EV-333 e-Aud Tela Relatório preliminar FUNED EV-336 e-Aud Tela tarefa de monitoramento FUNED EV-337 AEC Plano de Ação IPSEMG EV-338 e-Aud Paineis e-Aud EV-339 Papeis de trabalho Plano de ação FUNED EV-340 e-Aud Tela tarefa principal convênios de entrada SEPLAG EV-341 e-Aud Tela tarefa matriz de planejamento convênios de entrada SEPLAG EV-343 e-Aud Tela tarefa principal Intralot EV-344 e-Aud Tela tarefa análise preliminar intralot E
3.4 Planejar o trabalho de auditoria: Documentar a estrutura de controle	Sim	Sim	A Instrução Normativa CGE/GAB nº 01/2021 determina o levantamento da estrutura de controle para elaboração da Análise Preliminar, revelando, de forma não exaustiva, os critérios e aspectos necessários para realização do estudo. A matéria foi disseminada através dos cursos ofertados ou sugeridos aos auditores. Além disso, a formatação do e-Aud exige a condução dessa etapa nos trabalhos	Ev-141 IN 01/2021 "Subseção I - Análise Preliminar do Objeto da Auditoria 169. Análise Preliminar do Objeto é o registro do conhecimento sobre o objeto da auditoria e o ambiente em que está inserido, ou seja, objetivos, riscos, controles, normas aplicáveis, estrutura gerencial, fluxograma, indicadores, recursos, sistemas, histórico de auditorias, entre outras." Ev-142 IN 01/2021 "172. Constituem fontes de informação passíveis de serem consideradas na análise preliminar: a) objetivos e riscos associados ao objeto de auditoria (definidos pela estrutura organizacional competente, conforme a política de gestão de riscos da organização) e os controles internos associados a esses riscos; b) apetite a risco da organização, caso haja, em relação aos riscos associados ao objeto da auditoria (definido pela estrutura organizacional competente, conforme a política de gestão de riscos da organização); c) relação do objeto de auditoria com a missão, visão, objetivos estratégicos da Unidade Examinada; d) objetivos e estrutura de governança, de gerenciamento de riscos e controles do objeto de auditoria; e) indicadores de desempenho do objeto de auditoria; f) fluxogramas (mapas de processos) relacionados ao objeto da auditoria; g) estrutura organizacional das áreas envolvidas, respectivos responsáveis e período de gestão; h) leis e regulamentos, normas, orientações, manuais e procedimentos internos, decisões de órgãos reguladores relacionados ao objeto de auditoria; i) jurisprudência de interesse (Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Supremo Tribunal Estadual, Superior Tribunal de Justiça, etc.); j) estudos sobre o objeto da auditoria; k) quantidade/lotação/perfil da força de trabalho envolvida (inclusive terceirizados); l) principais insumos utilizados (energia,

about:blank 7/25

about:blank 8/25

Descrição E	Exist	Inst	Contextualização	Evidências
Identificar e avaliar os riscos específicos da auditoria e revisar os controles-chave			nº 01/2021, e normas anteriores anteriores como a resolução 36/18 e a 24/2020, prevê a avaliação de riscos e controles internos durante o processo de planejamento da auditoria, assim como existe modelo padronizado para a matriz de riscos e controles que deve ser inserida na subtarefa de Análise Preliminar no sistema e-Aud. Vale destacar que em 2022 a Auditoria-Geral promoveu curso sobre Auditoria Baseada em Riscos com os auditores, sendo esta uma das ações previstas no plano de ação para implementação do nível 2 IA-CM. Da mesma forma, anteriormente a matriz de riscos de despesas, unidade orçamentária, unidade executora, natureza jurídica, função, subfunção de governo, programa, ação, categoria de despesa e grupo de despesa e grupo de despesa (categoria econômica, modalidade de aplicação e item de despesa) orientava os trabalhos de auditoria de conformidade em processos licitatórios; há ainda as notas com orientações e procedimentos relacionados a riscos e execução da auditoria.	ambiente em que está inserido, ou seja, objetivos, riscos, controles, normas aplicáveis, estrutura gerencial, fluxograma, indicadores, recursos, sistemas, histórico de auditorias, entre outras." Ev-142 IN 01/2021."172. Constituem fontes de informação passíveis de serem consideradas na análise preliminar: a) objetivos e riscos associados ao objeto de auditoria (definidos pela estrutura organização), e os controles internos associados ao sesse riscos; b) apetite a risco da organização, caso haja, em relação aos riscos associados ao objeto da auditoria (definidos pela estrutura organizacional competente, conforme a política de gestão de riscos da organização); c) relação do objeto de auditoria com a missão, visão, objetivos estratégicos da Unidade Examinada; d) objetivos e estrutura de governança, de gerenciamento de riscos e controles do objeto de auditoria; e) indicadores de desempenho do objeto de auditoria; plandicadores de desempenho do objeto de auditoria; plandicadores de desempenho do objeto de auditoria; plandicadores de desempenho do objeto de auditoria; planticadores de desempenho do objeto de auditoria; planticadores relacionados ao objeto de auditoria; g) estrutura organizacional das áreas envolvidas, respectivos responsáveis e período de gestão; h) leis e regulamentos, normas, orientações, manuais e procedimentos internos, decisões de órgãos reguladores relacionados ao objeto de auditoria; g) urisrprudência de interesse (Tribunal de Contas do União, Tribunal de Unitaria; d) urisrprudência de interesse (Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Supremo Tribunal Estadual, Superior Tribunal de Justiça, etc.); g) estudos sobre o objeto da auditoria; k) quantidade/lotação/perfil da força de Estado de Minas Gerais, o programas/ações organentários envolvidos e materialidade dos recursos; p) recomendações dos órgãos de controle pendentes de atendimento; q) informações extraídas de sistemas corporativos, da imprensa, da internet; r) resultados percedentes de trabalhos de auditoria interno portama, da inte

about:blank 9/25

Descrição	Exist	Inst	Contextualização	Evidências
				Organizacional - edição 2020; Referencial Básico para Avaliação de Governança em Políticas Públicas; Referencial de Controle de Políticas Públicas; Referencial para Avaliação de Governança em Centro de Governo; Referenciais para a gestão de riscos; e, Orientações para seleção de objetos e ações de controle. Ordem de Serviço nº 1/2021 (39018856) SEI 1520.01.0010357/2021-31 / pg. 2 h) Materiais e roteiros elaborados pela Auditoria-Geral." EV-277 e-Aud Tarefa e-Aud 967800 - Auditoria Baseada em Riscos Compras FUNED EV-301 Link matriz Matriz de riscos de despesas EV-302 Apresentação matriz de riscos de despesas Apresentação da matriz de riscos de despesas EV-303 Nota de auditoria Nota de auditoria Nota de auditoria para seleção da amostra EV-304 Nota de auditoria Nota de auditoria para seleção da amostra EV-305 Nota de auditoria Nota de auditoria para seleção da amostra EV-306 Nota de auditoria Pola EV-308 AEC Matriz de riscos de despesas Prints da planilha de matriz de riscos de despesas EV-307 FUNED Avaliação dos controles FUNED EV-308 AEC Matriz de Riscos e Controles AEC EV-310 SEI Ordem de Serviço e Comunicação de Início dos trabalhos Auditoria para avaliação de contratações COVID - Saúde EV-311 (NT) 1520.0595.20 Nota Técnica (NT) 1520.0595.20 Roteiro RAC (plano de trabalho em contratações COVID) EV-312 (NT) 1520.0595.20 Roteiro RAC (plano de trabalho em contratações COVID) EV-312 (NT) 1520.0595.20 Autriz Riscos e Controles em Potencial - RAC (2) (análise preliminar, identificação dos riscos e formulação da avaliação com base nos riscos) EV-313 (NT) 1520.0595.20 Questões de auditoria - AEC Secretaria de controle EV-316 AEC Questionário de autoavaliação - Avaliação da estrutura de controle EV-316 AEC Questionário de autoavaliação - AVAliação da estrutura de controle da Secretaria Geral EV-317 AEC Officio de comunicação - AEC Secretaria Geral EV-318 AEC Ordem de Serviço - AEC Secretaria Geral EV-317 AEC Officio de comunicação - AEC Secretaria Geral EV-318 AEC Ordem de Serviço - AEC Secretaria Geral EV-319 AEC Pot
3.6 Planejar o trabalho de auditoria: Identificar objetivos de auditoria, escopo e metodologia (incluindo método de	Sim	Sim	A Instrução Normativa CGE/GAB nº 01/2021 determina a identificação dos objetivos de	Ev-015 Instrução Normativa CGE/GAB nº. Nº 01/2021 - Diretrizes para a Auditoria Interna "183. A comunicação de início dos trabalhos deverá ser realizada formalmente e em reunião, sempre que possível, com a participação do dirigente máximo da Unidade Examinada, e ser conduzida pelo supervisor da auditoria, podendo haver delegação desta atribuição. Como pauta mínima para a reunião sugere-se: a) comunicação do tipo de auditoria e do objetivo geral do trabalho; b) apresentação do

about:blank 10/25

metodologia, para que seja apresentado aos gestores da unidade examinada, ci, inclusive indicando quem exercerá o papel de supervisor e de coordenador apresentado aos gestores da unidade examinada. Há também subtarefas específicas para prenchimento no e- Aud, são elas: Matriz de Planejamento e Escopo. Desde 2019, os auditores são treinados en cursos de auditoria, es o auditado não tiver familiardade com esse processo; hi indicação da forma de comunicação dos resultados; plindicação das recursos e de auditoria que incorporam tais assumos e técnicas nas ementas. Também se verifica que amostragen se sustenta, em alguns trabalhos, a em alguns trabalhos, a matriz de riscos de de espesas e que os sustenta, em alguns trabalhos, a matriz de riscos de despesas e que os sustenta, em alguns trabalhos, a matriz de riscos de despesas e que os modelos disponibilizados contém campos para descrição dessess Itens. Há ainda as notas com orientações e procedimentos e informações requeridas para os exames, do prazo de execução e da auditoria de ve considerar as seguintes atividades, entre outras considerando so principais riscos de despesas e que os trabalhos es procedimentos e informações requeridas para os exames, do prazo de execução e da auditoria de ve considerar as seguintes atividades, entre outras considerados contém campos para descrição dessess Itens. Há ainda as notas com orientações e procedimentos e lados de despesas e que os trabalhos es definido, considerando o sprincipais riscos e de procedimentos e execução da descriscos de edinidos de versos de despesas e que os trabalhos es definidos, que a particular de riscos de despesas e que os trabalhos de empovelvidas a no peranedem a ampliação ou redução do escopo de trabalho e considerando os principais riscos existentes e a adequação e suficiência do unidade Examinada bem como as atribuições e competências dos objetos e trabalhos de considerando os principais riscos existentes e a adequação e suficiência do considerando os principais riscos existentes e a adequação e s
01/2021 179. O escopo deve ser suficiente e compreender uma declaração clara do foco, da extensão e dos limites da auditoria, e sua amplitude deve ser suficiente para que os objetivos da auditoria sejam atingidos. Ev-151 IN 01/2021 "312. A equipe deve ater-se ao escopo, que identifica a abrangência e extensão dos tens examinados, a profundidade dos exames realizados e a oportunidade de realização dos exames. a) A abrangência refere-se à delimitação do universo a ser auditado, o que deve ser examinado. b) A extensão refere-se à amplitude ou ao tamanho dos exames realizados. c) A profundidade diz respeito ao grau de detalhamento dos exames sobre os itens selecionados. d) A oportunidade consiste na pertinência e na temporalidade

about:blank 11/25

Descrição	Exist	Inst	Contextualização	Evidências
				evitadas pela equipe, se constituem, em geral, nas seguintes: a) sem extensão: não especifica os itens cuja análise deu origem ao achado; b) sem profundidade: não especifica sob que aspectos os itens referidos foram analisados." EV-275 OS 1/2022 [Roteiro RAG EV-277 e-Aud Tarefa e-Aud 967800 - Auditoria Baseada em Riscos Compras FUNED EV-284 e-Aud Matriz de planejamento - FUNED Compras EV-328 e-Aud Escopo - FUNED EV-308 AEC Matriz de Riscos e Controles AEC EV-310 SEI Ordem de Serviço e Comunicação de Início dos trabalhos Auditoria para avaliação de contratações COVID - Saúde EV-311 (NT) 1520.0595.20 Nota Técnica (NT) 1520.0595.20 Roteiro RAC (plano de trabalho em contratações COVID) EV-312 (NT) 1520.0595.20 Roteiro RAC (plano de trabalho em contratações COVID) EV-312 (NT) 1520.0595.20 Roteiro RAC (plano de trabalho em base nos riscos) EV-313 (NT) 1520.0595.20 Questões de auditoria - (formulação dos testes e metodologia) EV-314 (NT) 1520.0595.20 Exemplo RAC - Saúde EV-315 AEC Plano de Trabalho, Objetivo, Escopo, Metodologia, Avaliação da estrutura de controle da Secretaria Geral EV-317 AEC Ofício de comunicação - AEC Secretaria Geral EV-318 AEC Ordem de Serviço - AEC Secretaria Geral EV-319 AEC Procedimentos aplicados - AEC Secretaria Geral EV-320 AEC Relatório de Auditoria - AEC Secretaria Geral EV-321 AEC Roteiro AEC Secretaria Geral EV-322 (NT) 1520.0595.20 Matriz de Planejamento, Matriz de AChados do RAC EV-323 Convênio de Entrada Análise preliminar e análise dos riscos e controles - SEPLAG EV-326 E-Aud NA 1174084/2022 - (SES e AUGE) - Objeto: Análise do controle adotado no fluxo para Atestes de Notas Fiscais, com vistas a auxiliar a Superintendência de Assistência Farmacêutica na mitigação dos riscos relativos à segregação de funções EV-327 Papéis de trabalho NA 1174084/2022 - (SES e AUGE) - Objeto: Análise de Auditoria FUNED EV-333 e-Aud Tela tarefa escopo FUNED EV-330 e-Aud Tela Relatório final FUNED EV-333 e-Aud Tela tarefa de achados FUNED EV-334 e-Aud Tela Relatório final FUNED EV-335 e-Aud Tela tarefa
3.7 Planejar o trabalho de auditoria: Desenvolver o plano detalhado de auditoria	Sim	Sim	Há capítulo específico para a Matriz de Planejamento na Instrução Normativa CGE/GAB nº 01/2021 em que se estabelece que o conjunto de atividades realizadas na etapa de planejamento da auditoria denomina- se Plano de Trabalho, as quais	Ev-138 IN 01/2021 "Subseção V - Matriz de Planejamento 188. Matriz de Planejamento consiste na estruturação e sistematização, em formato de matriz, das seguintes informações correlacionadas: a) Problema (facultativo) ou Risco: o problema consiste na descrição daquilo que motivou a auditoria. Deve ser bem delimitado e expresso de forma clara e concisa; b) Questões de auditoria: consistem nos objetivos do trabalho descritos em forma de perguntas. São necessárias para direcionar os trabalhos para os resultados que se pretende atingir; c) Subquestões de auditoria: são desdobramentos de cada questão de auditoria que permitem no conjunto respondê-la, devendo ao mesmo tempo excluir-se mutuamente e completar-se coletivamente; d) Critério (o que deve ser): é o padrão utilizado para avaliar se o objeto auditado atende, excede ou está aquém do desempenho esperado; e) Informações requeridas: deve ser preenchida com as informações que serão necessárias para responder às questões de auditoria; f) Fontes de informações de aidentificação de onde as informações requeridas estão disponíveis; g) Procedimentos de auditoria: conjunto de exames que

about:blank 12/25

são aprovados pelo supervisor do úteis, que permitam responder a uma questão de auditoria; h) Possíveis limitação de algumas técnicas; i) Membro da equipe responsável pauditoria execução; j) Período; k) O que a análise vai permitir dizer/Possíveis achados	escrição Exis
formuladas, os critérios adotados, as técnicas, a natureza e a extensão dos testes necesarios para identificar, analistar, avallar e decumentar as informações durant e decumentar as informações durant e decumentar as informações durant e a execução do trabalho de modo a permitir a emissão do printido de modo a permitir a emissão do printido de modo a permitir a emissão do expansão de oprintão do Flano de Trabalho. Por Jos Nos serviços de consultoria, o Plano de Trabalho De modo a permitir a emissão de de printão do Flano de Trabalho de modo a permitir a emissão de de printão do Flano de Trabalho. E-155 N 01/2021 150. O Plano de Trabalho de modo a permitir a emissão de de printão do Flano de Trabalho. E-155 N 01/2021 150. O Plano de Trabalho de modo a permitir a emissão de de printão do Flano de Trabalho. E-155 N 01/2021 150. O Plano de Trabalho de modo a perviamente aprovados pelo supervisor da ação de auditoria. E-156 N 01/2021 150. O Plano de Trabalho de modo a perviamente aprovados pelo supervisor da ação de auditoria. E-156 N 01/2021 150. O Plano de Trabalho de modo a perviamente aprovados pelo supervisor da ação de auditoria. E-156 N 01/2021 150. O Plano de Trabalho de modo a perviamente aprovados pelo supervisor da ação de auditoria. E-156 N 01/2021 150. O Plano de Trabalho de modo a perviamente aprovados pelo supervisor da ação de auditoria. E-156 N 01/2021 150. O Plano de Trabalho de modo a perviamente aprovados pelo supervisor da ação de auditoria. E-156 N 01/2021 150. O Plano de Trabalho de modo a perviamente aprovados pelo supervisor da ação de auditoria. E-156 N 01/2021 150. O Plano de Trabalho de modo a perviamente aprovados pelo supervisor da ação de auditoria. E-156 N 01/2021 150. O Plano de Trabalho de auditoria, de controle se por base uma avallação do a seu desempenho é monitorado, b) is riscos significantes a decumento a perviamente aprovados pelo supervisor da ação de auditoria, etcar da trabalho. No vamente, a principal forma de disponibilidade e o impacto potencial dos riscos são mantidos	SCITÇÃO EXIS

about:blank 13/25

Descrição	Exist	Inst	Contextualização	Evidências
				Superintendência de Assistência Farmacêutica na mitigação dos riscos relativos à segregação de funções EV-327 Papéis de trabalho NA 1174084/2022 - (SES e AUGE) - Monitoramento EV-263 Monitoramento e-Aud FUNED EV-328 Site CGE Resultados força tarefa covid Ev-329 e-Aud Tela tarefa análise preliminar FUNED ev-330 e-Aud Tela tarefa matriz de planejamento FUNED ev-331 e-Aud Tela tarefa escopo FUNED ev-332 e-Aud Tela Análises da Auditoria FUNED ev-333 e-Aud Tela Relatório preliminar FUNED ev-334 e-Aud Tela Relatório final FUNED EV-335 e-Aud Tela tarefa de achados FUNED EV-336 e-Aud Tela tarefa de monitoramento FUNED EV-337 AEC Plano de Ação IPSEMG EV-338 e-Aud Paineis e-Aud EV-339 Papeis de trabalho Plano de ação FUNED EV-340 e-Aud Tela tarefa principal convênios de entrada SEPLAG EV-341 e-Aud Tela tarefa matriz de planejamento convênios de entrada SEPLAG EV-342 e-Aud Tela tarefa matriz de planejamento convênios de entrada SEPLAG EV-343 e-Aud Tela tarefa matriz de planejamento intralot EV-346 e-Aud Tela tarefa escopo intralot EV-347 e-Aud Tela tarefa análises da auditoria intralot EV-348 e-Aud Tela tarefa relstorio preliminar intralot EV-349 Drive e-Aud Prins das pastas de disponibilização de modelos, guias, normas e orientações no e-Aud EV-353 Pesquisa Legislativa Atualização IN 01 2021 - 2022 EV-357 Intranet Comunicados de auditoria EV-366 Rede CGE NA_1021167_Pátios Detran_DCFCON - Análise preliminar de trabalho a ser feito em parceria com o TCE EV-367 Rede CGE Documentos auditoria FUNED EV-368 Rede CGE Documentos auditoria Secretaria Geral EV-369 Rede CGE Lista de monitoramento recomendação AEC EV-375 Rede CGE Papeis de trabalho INTRALOT
4.1 Executar a auditoria: Aplicar os procedimentos específicos de auditoria	Sim	Sim	A respeito da execução da auditoria e aplicação das técnicas, a Instrução Normativa CGE/GAB nº 01/2021 contém seção específica que trata sobre todas as etapas e técnicas de auditoria. Além disso, a norma determina que todas as ações do PAINT devem contemplar, em cada caso, as etapas de planejamento, execução, comunicação dos resultados e monitoramento, devendo o responsável pela UAIG garantir, em todas as etapas dos trabalhos, a existência de adequada coordenação e supervisão, com a finalidade de assegurar o atingimento dos objetivos do trabalho e a qualidade dos	Ev-159 IN 01/2021 155. A execução das ações individuais de AIG previstas no PAINT deve contemplar, em cada caso, as etapas de planejamento, execução, comunicação dos resultados e monitoramento, devendo o responsável pela UAIG garantir, em todas as etapas dos trabalhos, a existência de adequada coordenação e supervisão, com a finalidade de assegurar o atingimento dos objetivos do trabalho e a qualidade dos produtos. Ev-160 IN 01/2021 Seção II - Execução da auditoria EV-277 e-Aud Tarefa e-Aud 967800 - Auditoria Baseada em Riscos Compras FUNED EV-307 FUNED Avaliação dos controles FUNED EV-308 AEC Matriz de Riscos e Controles AEC EV-310 SEI Ordem de Serviço e Comunicação de Início dos trabalhos Auditoria para avaliação de contratações COVID - Saúde EV-311 (NT) 1520.0595.20 Nota Técnica (NT) 1520.0595.20 Roteiro RAC (plano de trabalho em contratações COVID) EV-312 (NT) 1520.0595.20 Matriz Riscos e Controles em Potencial - RAC (2) (análise preliminar, identificação dos riscos e formulação da avaliação com base nos riscos) EV-313 (NT) 1520.0595.20 Questões de auditoria - (formulação dos testes e metodologia) EV-314 (NT) 1520.0595.20 Exemplo RAC - Saúde EV-315 AEC Plano de Trabalho, Objetivo, Escopo, Metodologia, Avaliação da estrutura de controle EV-316 AEC Questionário de autoavaliação - Avaliação da estrutura de controle EV-316 AEC Questionário de autoavaliação - Avaliação da estrutura de controle EV-316 AEC Ordem de Serviço - AEC Secretaria Geral EV-319 AEC Procedimentos aplicados - AEC Secretaria Geral EV-320 AEC Relatório de Auditoria - AEC Secretaria Geral EV-318 AEC Ordem de Serviço - AEC Secretaria Geral EV-319 AEC Procedimentos aplicados - AEC Secretaria Geral EV-320 (NT) 1520.0595.20 Matriz de Planejamento, Matriz de Achados do RAC EV-323 Convênio de Entrada Análise preliminar e análise dos riscos e controles - SEPLAG EV-326 E-Aud Na 1174084/2022 - (SES e AUGE) - Objeto: Análise do controle adotado no fluxo para Atestes de Notas Fiscais, com vistas a auxiliar a Superintendência de Assistência Farmacêutica na

about:blank 14/25

Descrição	Exist	Inst	Contextualização	Evidências
			produtos. A principal forma de orientação ocorreu por meio da realização dos cursos de auditoria e do treinamento no e- Aud.	EV-344 e-Aud Tela tarefa análise preliminar intralot EV-345 e-Aud Tela tarefa matriz de planejamento intralot EV-346 e-Aud Tela tarefa escopo intralot EV-347 e-Aud Tela tarefa análises da auditoria intralot EV-348 e-Aud Tela tarefa relstorio preliminar intralot EV-349 Drive e-Aud Prins das pastas de disponibilização de modelos, guias, normas e orientações no e-Aud EV-353 Pesquisa Legislativa Atualização IN 01 2021 - 2022 EV-357 Intranet Comunicados de auditoria EV-366 Rede CGE NA_1021167_Pátio Detran_DCFCON - Análise preliminar de trabalho a ser feito em parceria com o TCE EV 367 Rede CGE Documentos auditoria FUNED EV-368 Rede CGE Documentos auditoria Secretaria Geral EV-369 Rede CGE Lista de monitoramento recomendação AEC EV-375 Rede CGE Papeis de trabalho INTRALOT
4.2 Executar a auditoria: Documentar os procedimentos executados e seus resultados	Sim	Sim	Sim, a Instrução Normativa CGE/GAB n° 01/2021 trata dos papeis de trabalho em subseção específica e a conformidade da execução com o planejamento realizado. Além dos demais treinamentos de auditoria, os servidores foram orientados a realizar o curso de papéis de trabalho (2022). Também se constata o direcionamento do e-Aud para o correto registro dos trabalhos executados, desde a matriz de planejamento, análises da auditoria e outras subtarefas.	EV-161 IN 01/2021 Subseção VII - Papéis de Trabalho EV-277 e-Aud Tarefa e-Aud 96786 - Auditoria Baseada em Riscos Compras FUNED EV-307 FUNED Avaliação dos controles FUNED EV-308 AEC Matriz de Riscos e Controles AEC EV-310 SEI Ordem de Serviço e Comunicação de Início dos trabalhosAuditoria para avaliação de contratações COVID Saúde EV-311 (NT) 1520.0595.20 Nota Técnica (NT) 1520.0595.20 Roteiro RAC (plano c trabalho em contratações COVID) EV-312 (NT) 1520.0595.20 Matriz Riscos e Controles em Potencial - RAC (2) (análise preliminar, identificação dos riscos e formulação da avaliação com base nos riscos) EV-313 (NT) 1520.0595.20 Questões de auditoria - (formulação dos testes e metodologia) EV-314 (NT) 1520.0595.20 Exemplo RAC - Saúd EV-315 AEC Plano de Trabalho, Objetivo, Escopo, Metodologia, Avaliação da estrutura de controle eX-316 AEC Questionário de autoavaliação - Avaliação da estrutura de controle da Secretaria Geral EV-317 AEC Ofício de comunicação - AEC Secretaria Geral EV-318 AEC Ordem de Serviço - AEC Secretaria Geral EV-319 AEC Procedimentos aplicados - AEC Secretaria Geral EV-320 AEC Relatório de Auditoria - AEC Secretaria Geral EV-321 AEC Roteiro AEC Secretaria Geral EV-322 (NT) 1520.0595.20 Matriz de Planejamento, Matriz de Achados do RAC EV-323 Convênio de Entrada Análise preliminar e análise dos riscos e controles - SEPLAG EV-326 E-Aud NA 1174084/2022 - (SES e AUGE) - Objeto: Análise do controle adotado no fluxo para Atestes de Notas Fiscais, com vistas a auxiliar a Superintendência de Assistência Farmacêutica na mitigação dos riscos relativos à segregação de funções EV-327 Papéis de trabalho NA 1174084/2022 - (SES e AUGE) - Monitoramento EV-263 Monitoramento EV-331 e-Aud Tela tarefa análise preliminar FUNED ev-333 e-Aud Tela Arefa de Relatório final FUNED ev-331 e-Aud Tela tarefa de Secopo FUNED eV-332 e-Aud Tela Análises da Auditoria FUNED ev-331 e-Aud Tela tarefa de achados FUNED EV-334 e-Aud Tela tarefa de monitoramento EV-346 e-Aud Tela tarefa de achados FUNED EV-338 e-Aud Tela tarefa de monit
4.3 Executar a auditoria: Avaliar as informações obtidas	Sim	Sim	A Instrução Normativa CGE/GAB nº 01/2021 junto ao e-Aud determinam a execução da Análises da Auditoria para possibilitar o	Ev-162 IN 01/2021 "213. O desenvolvimento dos trabalhos contempla as etapas de execução dos testes de auditoria, análise e avaliação e documentação, que devem se apropriadamente supervisionadas com a finalidade de cumprir os objetivos do trabalho de auditoria." EV-277 e-Aud Tarefa e-Aud 967800 - Auditoria Baseada em Riscos Compras FUNED EV-307 FUNED Avaliação dos controles FUNED EV-308 AEC Matriz de Riscos e Controles AEC EV-310 SEI Ordem de Serviço e Comunicação de Início dos trabalhosAuditoria para avaliação de contratações COVID - Saúde EV-311

about:blank 15/25

Descrição	Exist	Inst	Contextualização	Evidências
			desenvolvimento de conclusões e recomendações. A disseminação desse requisito ocorreu em cursos e disponibilização da própria IN 01/2021.	(NT) 1520.0595.20 Nota Técnica (NT) 1520.0595.20 Roteiro RAC (plano de trabalho em contratações COVID) EV-312 (NT) 1520.0595.20 Matriz Riscos e Controles em Potencial-RAC (2) (análise preliminar, identificação dos riscos e formulação da avaliação com base nos riscos) EV-313 (NT) 1520.0595.20 Questões de auditoria - (formulação dos testes e metodologia) EV-314 (NT) 1520.0595.20 Exemplo RAC - Saúde EV-315 AEC Plano de Trabalho, Objetivo, Escopo, Metodologia, Avaliação da estrutura de controle EV-316 AEC Questionário de autoavaliação - Avaliação da estrutura de controle da Secretaria Geral EV-317 AEC Ofício de comunicação - AEC Secretaria Geral EV-318 AEC Ordem de Serviço - AEC Secretaria Geral EV-319 AEC Procedimentos aplicados - AEC Secretaria Geral EV-320 AEC Relatório de Auditoria - AEC Secretaria Geral EV-321 AEC Roteiro AEC Secretaria Geral EV-322 (NT) 1520.0595.20 Matriz de Planejamento, Matriz de Achados do RAC EV-323 Convênio de Entrada Análise preliminar e análise dos riscos e controles - SEPLAG EV-326 E-Aud NA 1174084/2022 - (SES e AUGE) - Objeto: Análise do controle adotado no fluxo para Atestes de Notas Fiscais, com vistas a auxiliar a Superintendência de Assistência Farmacêutica na mitigação dos riscos relativos à segregação de funções EV-327 Papéis de trabalho NA 1174084/2022 - (SES e AUGE) - Monitoramento EV-263 Monitoramento e-Aud FUNED EV-328 Site CGE Resultados força tarefa covid Ev-329 e-Aud Tela tarefa análise preliminar FUNED ev-330 e-Aud Tela tarefa matriz de planejamento FUNED ev-331 e-Aud Tela Relatório preliminar FUNED ev-332 e-Aud Tela Ralatório final FUNED EV-335 e-Aud Tela Relatório preliminar FUNED ev-336 e-Aud Tela tarefa de monitoramento FUNED EV-337 AEC Plano de Ação IPSEMG EV-338 e-Aud Tela tarefa de monitoramento FUNED EV-337 AEC Plano de Ação IPSEMG EV-338 e-Aud Tela tarefa de monitoramento FUNED EV-337 AEC Plano de Ação IPSEMG EV-338 e-Aud Tela tarefa de Malise preliminar intralot EV-349 e-Aud Tela tarefa matriz de planejamento convênios de entrada SEPLAG EV-342 e-Aud Tela tare
4.4 Executar a auditoria: Chegar a conclusões específicas e elaborar recomendações	Sim	Sim	A Instrução Normativa CGE/GAB n° 01/2021 trata da Evidência, Achados e Matriz de Achados na subseção IV em que prevê a possibilidade de emissão de recomendações, quando necessário, e determina o registro de achados na Matriz de Achados. Tal documento possui tarefa exclusiva no e- Aud e foi disseminada através dos treinamentos do e-Aud e cursos aplicados.	Ev-163 IN 01/2021 268. A evidência, que consiste no conjunto de elementos comprobatórios suficientes, adequados e pertinentes, obtidos por meio da aplicação de técnicas, deve ser obtida pela equipe de auditoria para sustentar a achado. EV-277 e-Aud Tarefa e-Aud 967800 - Auditoria Baseada em Riscos Compras FUNED EV-307 FUNED Avaliação dos controles FUNED EV-308 AEC Matriz de Riscos e Controles AEC EV-310 SEI Ordem de Serviço e Comunicação de Início dos trabalhosAuditoria para avaliação de contratações COVID - Saúde EV-311 (NT) 1520.0595.20 Nota Técnica (NT) 1520.0595.20 Roteiro RAC (plano de trabalho em contratações COVID) EV-312 (NT) 1520.0595.20 Matriz Riscos e Controles em Potencial - RAC (2) (análise preliminar, identificação dos riscos e formulação da avaliação com base nos riscos) EV-313 (NT) 1520.0595.20 Questões de auditoria - (formulação dos testes e metodologia) EV-314 (NT) 1520.0595.20 Exemplo RAC - Saúde EV-315 AEC Plano de Trabalho, Objetivo, Escopo, Metodologia, Avaliação da estrutura de controle EV-316 AEC Questionário de autoavaliação - Avaliação da estrutura de controle da Secretaria Geral EV-317 AEC Ofício de comunicação - AEC Secretaria Geral EV-318 AEC Ordem de Serviço - AEC Secretaria Geral EV-319 AEC Procedimentos aplicados - AEC Secretaria Geral EV-320 AEC Relatório de Auditoria - AEC Secretaria Geral EV-321 AEC Roteiro AEC Secretaria Geral EV-322 (NT) 1520.0595.20 Matriz de Planejamento, Matriz de Achados do RAC EV-323 Convênio de Entrada Análise preliminar e análise dos riscos e controles - SEPLAG EV-326 E-Aud NA 1174084/2022 - (SES e AUGE) - Objeto: Análise do controle adotado no fluxo para Atestes de Notas Fiscais, com vistas a auxiliar a Superintendência de Assistência Farmacêutica na mitigação dos riscos relativos à segregação de funções

about:blank 16/25

Descrição	Exist	Inst	Contextualização	Evidências
				EV-327 Papéis de trabalho NA 1174084/2022 - (SES e AUGE) - Monitoramento EV-263 Monitoramento e-Aud FUNED EV-328 Site CGE Resultados força tarefa covid Ev-329 e- Aud Tela tarefa análise preliminar FUNED ev-330 e-Aud Tela tarefa matriz de planejamento FUNED ev-331 e-Aud Tela tarefa escopo FUNED ev-332 e-Aud Tela Análises da Auditoria FUNED ev-333 e-Aud Tela Relatório preliminar FUNED ev-334 e- Aud Tela Relatório final FUNED EV-335 e-Aud Tela tarefa de achados FUNED EV-336 e- Aud Tela tarefa de monitoramento FUNED EV-337 AEC Plano de Ação IPSEMG EV-338 e- Aud Paineis e-Aud EV-339 Papeis de trabalho Plano de ação FUNED EV-340 e-Aud Tela tarefa principal convênios de entrada SEPLAG EV-341 e-Aud Tela tarefa análise preliminar convênios de entrada SEPLAG EV-342 e-Aud Tela tarefa matriz de planejamento convênios de entrada SEPLAG EV-343 e-Aud Tela tarefa principal Intralot EV-344 e-Aud Tela tarefa análise preliminar intralot EV-345 e-Aud Tela tarefa matriz de planejamento intralot EV-346 e-Aud Tela tarefa escopo intralot EV-347 e-Aud Tela tarefa análises da auditoria intralot EV-348 e-Aud Tela tarefa relstorio preliminar intralot EV-349 Drive e-Aud Prins das pastas de disponibilização de modelos, guias, normas e orientações no e-Aud EV-353 Pesquisa Legislativa Atualização IN 01 2021 - 2022 EV-357 Intranet Comunicados de auditoria EV-366 Rede CGE NA_1021167_Pátios Detran_DCFCON - Análise preliminar de trabalho a ser feito em parceria com o TCE EV- 367 Rede CGE Documentos auditoria FUNED EV-368 Rede CGE Documentos auditoria Secretaria Geral EV-369 Rede CGE Lista de monitoramento recomendação AEC EV-375 Rede CGE Papeis de trabalho INTRALOT
5.1 Comunicar os resultados da auditoria: Preparar o relatório ou outro mecanismo para comunicar os resultados da auditoria	Sim	Sim	Sim, a Instrução Normativa CGE/GAB n° 01/2021 determina a emissão de dois documentos de comunicação dos resultados. O primeiro deles é o Relatório Preliminar, elaborado após a execução da auditoria, que conterá de forma sintética o objetivo do trabalho, as conclusões e as recomendações, dentre outras informações. Este documento é encaminhado para manifestação do gestor que poderá argumentar sobre as conclusões e recomendações, bem como propor alterações que serão avaliadas pela equipe de auditoria. Com tais informações, o documento será reeditado em sua última versão: o Relatório Final.	Ev-164 IN 01/2021 Seção VIII - Resultados dos trabalhos de auditoria Ev-165 Pesquisa de satisfação do gestor público EV-277 e-Aud Tarefa e-Aud 967800 - Auditoria Baseada em Riscos Compras FUNED EV-298 Site CGE Avaliação dos relatórios EV-307 FUNED Avaliação dos controles FUNED EV-308 AEC Matriz de Riscos e Controles AEC EV-310 SEI Ordem de Serviço e Comunicação de Início dos trabalhosAuditoria para avaliação de contratações COVID - Saúde EV-311 (NT) 1520.0595.20 Nota Técnica (NT) 1520.0595.20 Roteiro RAC (plano de trabalho em contratações COVID) EV-312 (NT) 1520.0595.20 Matriz Riscos e Controles em Potencial - RAC (2) (análise preliminar, identificação dos riscos e formulação da avaliação com base nos riscos) EV-313 (NT) 1520.0595.20 Questões de auditoria - (formulação dos testes e metodologia) EV-314 (NT) 1520.0595.20 Exemplo RAC - Saúde EV-315 AEC Plano de Trabalho, Objetivo, Escopo, Metodologia, Avaliação da estrutura de controle EV-316 AEC Questionário de autoavaliação - Avaliação da estrutura de controle EV-316 AEC Questionário de autoavaliação - APEC Secretaria Geral EV-318 AEC Ordem de Serviço - AEC Secretaria Geral EV-319 AEC Procedimentos aplicados - AEC Secretaria Geral EV-320 AEC Relatório de Auditoria - AEC Secretaria Geral EV-321 AEC Roteiro AEC Secretaria Geral EV-322 (NT) 1520.0595.20 Matriz de Planejamento, Matriz de Achados do RAC EV-323 Convênio de Entrada Análise preliminar e análise dos riscos e controles - SEPLAG EV-326 E-Aud NA 1174084/2022 - (SES e AUGE) - Objeto: Análise do controle adotado no fluxo para Atestes de Notas Fiscais, com vistas a auxiliar a Superintendência de Assistência Farmacêutica na mitigação dos riscos relativos à segregação de funções EV-327 Papéis de trabalho NA 1174084/2022 - (SES e AUGE) - Monitoramento EV-263 Monitoramento e-Aud FUNED EV-338 Site CGE Resultados força tarefa contid Ev-329 e-Aud Tela tarefa a málise preliminar FUNED ev-330 e-Aud Tela tarefa matriz de planejamento FUNED ev-331 e-Aud Tela tarefa de Achados FUNED EV-334 e-Aud Tela tarefa de monitoramen

about:blank 17/25

Descrição	Exist	Inst	Contextualização	Evidências
				2022 EV-357 Intranet Comunicados de auditoria EV-366 Rede CGE NA_1021167_Pátios Detran_DCFCON - Análise preliminar de trabalho a ser feito em parceria com o TCE EV-367 Rede CGE Documentos auditoria FUNED EV-368 Rede CGE Documentos auditoria Secretaria Geral EV-369 Rede CGE Lista de monitoramento recomendação AEC EV-375 Rede CGE Papeis de trabalho INTRALOT
5.2 Comunicar os resultados da auditoria: Estabelecer e manter um sistema de monitoramento do atendimento das recomendações pelo gestor (por exemplo, processo de follow-up para avaliar se as ações tomadas pelos gestores foram efetivamente implementadas ou se a gestão aceitou o risco de não tomar nenhuma ação)	Sim	Sim	O monitoramento das recomendações é padronizado na seção IX da Instrução Normativa CGE/GAB nº 01/2021 e seu registro obedece à OS AUGE 01/2021 que normatiza os lançamentos no e-Aud. O sistema contém subtarefas de monitoramento para todas as recomendações, inclusive com a apuração de benefícios financeiros. Como detalhamento, as recomendações são traduzidas em plano de ação elaborado pelo gestor e sua implementação é monitorada e validada pela equipe de auditoria.	EV-166 IN 01/2021 Seção IX - Monitoramento EV-263 E-Aud Monitoramento EV-277 e-Aud Tarefa e-Aud 967800 - Auditoria Baseada em Riscos Compras FUNED EV-307 FUNED Avaliação dos controles FUNED EV-308 AEC Matriz de Riscos e Controles AEC EV-310 SEI Ordem de Serviço e Comunicação de Início dos trabalhosAuditoria para avaliação de contratações COVID - Saúde EV-311 (NT) 1520.0595.20 Nota Técnica (NT) 1520.0595.20 Roteiro RAC (plano de trabalho em contratações COVID) EV-312 (NT) 1520.0595.20 Matriz Riscos e Controles em Potencial - RAC (2) (análise preliminar, identificação dos riscos e formulação da avaliação com base nos riscos) EV-313 (NT) 1520.0595.20 Questões de auditoria - (formulação dos testes e metodologia) EV-314 (NT) 1520.0595.20 Exemplo RAC - Saúde EV-315 AEC Plano de Trabalho, Objetivo, Escopo, Metodologia, Avaliação da estrutura de controle EV-316 AEC Questionário de autoavaliação - Avaliação da estrutura de controle da Secretaria Geral EV-317 AEC Ofício de comunicação - AEC Secretaria Geral EV-318 AEC Ordem de Serviço - AEC Secretaria Geral EV-319 AEC Procedimentos aplicados - AEC Secretaria Geral EV-320 AEC Relatório de Auditoria - AEC Secretaria Geral EV-321 AEC Roteiro AEC Secretaria Geral EV-322 (NT) 1520.0595.20 Matriz de Planejamento, Matriz de Achados do RAC EV-323 Convênio de Entrada Análise preliminar e análise dos riscos e controles - SEPLAG EV-326 E-Aud NA 1174084/2022 - (SES e AUGE) - Objeto: Análise do controle adotado no fluxo para Atestes de Notas Fiscais, com vistas a auxiliar a Superintendência de Assistência Farmacêutica na mitigação dos riscos relativos à segregação de funções EV-327 Papéis de trabalho NA 1174084/2022 - (SES e AUGE) - Monitoramento EV-263 Monitoramento e-Aud FUNED EV-338 e-Aud Tela tarefa málise preliminar FUNED ev-330 e-Aud Tela tarefa málise preliminar FUNED ev-330 e-Aud Tela tarefa málise preliminar FUNED eV-333 e-Aud Tela tarefa málise preliminar intralot EV-349 e-Aud Tela tarefa málise preliminar intralot EV-349 e-Aud Tela tarefa matriz de planejamento convênios d

Produtos

Requisitos dos Produtos:

Descrição	Exist	Contextualização	Evidências
6. Resultados/relatórios	Sim	Os relatórios de auditoria são encaminhados em dois	ev-333 e-Aud Tela Relatório preliminar
documentados do trabalho de		momentos para a gestão: o relatório preliminar, que permite	FUNED EV-348 e-Aud Tela tarefa
auditoria realizada são fornecidos		a discussão dos achados e recomendações sob a perspectiva	relatorio preliminar intralot ev-334 e-

about:blank 18/25

Descrição	Exist	Contextualização	Evidências
para as partes apropriadas (inclusive o auditor externo, quando relevante)		da unidade examinada, e o relatório final. Se não houver informação sigilosa, os relatórios finais são publicados no site da CGE. Além disso, todos os documentos de auditoria são encaminhados no RCI para o Tribunal de Contas do Estado.	Aud Tela Relatório final FUNED EV-320 AEC Relatório de Auditoria - AEC Secretaria Geral
7. Arquivo com os papéis de trabalho que apoiam as conclusões de auditoria e o conteúdo do trabalho de auditoria	Sim	Os principais papeis de trabalho são registrados no sistema e- Aud e os demais são armazenados em pastas da rede.	EV-375 Rede CGE Papeis de trabalho INTRALOT EV-367 Rede CGE Documentos auditoria FUNED EV-368 Rede CGE Documentos auditoria Secretaria Geral
8. O plano de ação dos gestores, se necessário	Sim	Os planos de ação são registrados no sistema e-Aud através das tarefas de monitoramento das recomendações, sendo que a elaboração do plano ocorre após a discussão do relatório preliminar.	EV-369 Rede CGE Lista de monitoramento recomendação AEC EV-339 Papeis de trabalho Plano de ação FUNED EV-336 e-Aud Tela tarefa de monitoramento FUNED EV-327 Papéis de trabalho NA 1174084/2022 - (SES e AUGE) - Monitoramento

Resultados

Requisitos dos Resultados:

Descrição	Exist	Contextualização	Evidências
9. Garantia/Asseguração de que a área, processo ou sistema objeto da auditoria opera em conformidade com as autoridades/critérios relevantes	Sim	Os trabalhos de auditoria de conformidade e auditoria operacional são orientados pela análise preliminar e matriz de planejamento para selecionar os critérios mais relevantes para análises e conclusões.	Ev-140 IN 01/2021 "158. O planejamento da auditoria deve considerar as seguintes atividades, entre outras consideradas relevantes pela equipe, que devem ser devidamente documentadas: a) análise preliminar do objeto da auditoria, incluindo neste aspecto o estudo da estrutura orgânica da Unidade Examinada bem como as atribuições e competências dos titulares das unidades administrativas envolvidas na operacionalização do processo a que se refere o objeto de auditoria;" Ev-141 IN 01/2021 "Subseção I - Análise Preliminar do Objeto da Auditoria 169. Análise Preliminar do Objeto é o registro do conhecimento sobre o objeto da auditoria e o ambiente em que está inserido, ou seja, objetivos, riscos, controles, normas aplicáveis, estrutura gerencial, fluxograma, indicadores, recursos, sistemas, histórico de auditorias, entre outras." Ev-142 IN 01/2021 "172. Constituem fontes de informação passíveis de serem consideradas na análise preliminar: a) objetivos e riscos associados ao objeto de auditoria (definidos pela estrutura organizacional competente, conforme a política de gestão de risco da organização) e os controles internos associados a esses riscos; b) apetite a risco da organização, caso haja, em relação aos riscos associados ao objeto da auditoria (definido pela estrutura organizacional competente, conforme a política de gestão de riscos da organização); c) relação do objeto de auditoria com a missão, visão, objetivos estratégicos da Unidade Examinada; d) objetivos e estrutura de governança, de gerenciamento de riscos e controles do objeto de auditoria; e) indicadores de desempenho do objeto de auditoria; f) fluxogramas (mapas de processos) relacionados ao objeto da auditoria; g) estrutura organizacional das áreas envolvidas, respectivos responsáveis e período de gestão; h) leis e regulamentos, normas, orientações, manuais e procedimentos internos, decisões de órgãos reguladores relacionados ao objeto de auditoria; i) jurisprudência de interesse (Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado de Minas Ger

about:blank 19/25

Descrição	Exist	Contextualização	Evidências
			deficiências, especialmente dos sistemas de informação; v) informações da gestão da unidade, colhidas na mídia, nas contas anuais, na Ouvidoria-Geral do Estado, entre outros; e w) execução do programa/ação, processo ou atividade em relação ao planejado (série histórica)." Ev-145 IN 10/2021 "158. O planejamento da auditoria deve considerar as seguintes atividades, entre outras consideradas relevantes pela equipe, que devem ser devidamente documentadas: a) análise preliminar do objeto da auditoria, incluindo neste aspecto o estudo da estrutura orgânica da Unidade Examinada bem como as atribuições e competências dos titulares das unidades administrativas envolvidas na operacionalização do processo a que se refere o objeto de auditoria; b) definição do objetivo e do escopo do trabalho, considerando os principais riscos existentes e a adequação e suficiência dos mecanismos de controle estabelecidos;" Ev-148 IN 01/2021 175. Findada a análise preliminar do objeto de auditoria, deve-se ter condições de definir, mesmo que preliminarmente, os objetivos do trabalho e uma definição do escopo, os quais poderão ser aprimorados após a avaliação dos riscos e dos controles associados ao objeto. Ev-285 e-Aud Análise preliminar - FUNED Compras EV-312 (NT) 1520.0595.20 Matriz Riscos e Controles em Potencial - RAC (2) (análise preliminar, identificação dos riscos e formulação da avaliação com base nos riscos) Ev-323 Convênio de Entrada Análise preliminar e análise dos riscos e controles - SEPLAG Ev-329 e-Aud Tela tarefa análise preliminar FUNED EV-341 e-Aud Tela tarefa análise preliminar convênios de entrada SEPLAG EV-344 e-Aud Tela tarefa análise preliminar intralot EV-366 Rede CGE NA_1021167_Pátics Detran_DCF.CON - Análise preliminar de trabalho a ser feito em parceria com o TCE Ev-138 IN 01/2021 "Subseção V - Matriz de Planejamento 188. Matriz de Planejamento consiste na estruturação e sistematização, em formato de matriz, das seguintes informações correlacionadas: a) Problema (facultativo) ou Risco: o problema consiste na descr
10. Agregação de valor ao identificar oportunidades de melhoraria no alcance dos objetivos da organização e na eficácia das operações	Sim	Além das determinações previstas na IN 01/2021, a AUGE possui resolução (nº 22/2022) específica para os benefícios decorrentes dos trabalhos de auditoria, demonstrando preocupação com a promoção e	EV-299 IN/01/2021 "273. Em decorrência dos achados podem ser emitidas recomendações, cujas propostas também devem ser apresentadas e debatidas com o auditado, a fim de se estabelecerem conjuntamente as medidas mais adequadas para mitigar as causas dos pontos levantados, bem como para proporcionar um ambiente de discussão e de entendimento mútuo." EV-178 - Resolução 22/2020 EV-263 Monitoramento e-Aud FUNED EV-327 Papéis de trabalho NA 1174084/2022 - (SES e AUGE) - Monitoramento EV-336 e-Aud Tela tarefa de monitoramento FUNED EV-369 Rede CGE Lista de monitoramento recomendação AEC

about:blank 20/25

0/12/2022 12.30			about.biank
Descrição	Exist	Contextualização	Evidências
		proteção do valor organizacional das unidades auditadas, que pode ser veriricado pelos benefícios financeiros e qualitativos registrados no e-Aud pelas unidades de auditoria.	
11. Prevenção, dissuasão e detecção de atos ilegais ou violações de políticas, procedimentos ou requisitos de contrato estabelecidos	Sim	Os controle internos são avaliados conforme as orientações da IN 01/2021 e/ou se constatado algum desvio a matéria poderá ser tratada via recomendação do relatório de auditoria, com a devida comunicação à gestão (nota de auditoria no decorrer da fase de execução; relatório é preliminar; relatório de auditoria), ou encaminhada para a Corregedoria ou unidade responsável.	EV-178 - Resolução 22/2020 EV-263 Monitoramento e-Aud FUNED EV-327 Papéis de trabalho NA 1174084/2022 - (SES e AUGE) - Monitoramento EV-336 e-Aud Tela tarefa de monitoramento FUNED EV-369 Rede CGE Lista de monitoramento recomendação AEC

Exemplos de Práticas Institucionalizadas

Requisitos das Práticas:

Descrição	Exist	Contextualização	Evidências
12. O estatuto/regulamento da auditoria interna inclui a natureza dos serviços de avaliação fornecidos à organização	Sim	Sim, a natureza dos serviços é prevista na IN 01/2021, no Descreto de Estrutura Orgânica da CGE e no Estatuto de Auditoria Interna. Instrução Normativa CGE/GAB n°. N° 01/2021 (itens 1, "k", "q",; 43; 108, "b")	Ev-173 IN 01/2021 "1 i) Auditoria Interna Governamental (AIG): Uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização, que deve buscar auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos. Indivíduos que operam independentemente da gestão para oferecer avaliação e conhecimentos sobre a adequação e eficácia da governança e do gerenciamento de riscos (incluindo controle interno)." EV-241 Estatuto de Auditoria Interna Art. 4°

about:blank 21/25

Descrição	Exist	Contextualização	Evidências
			— As unidades de auditoria interna têm por finalidade aumentar e proteger o valor organizacional dos órgãos e das entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, com vistas a contribuir com a gestão, por meio da prestação de serviços de avaliação, consultoria e apuração, para o aperfeiçoamento dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controle interno. Ev-003 Instrução Normativa CGE/GAB nº. Nº 01/2021 - Diretrizes para a Auditoria Interna "108. Quanto à natureza, as atividades de auditoria são classificadas em: b) Conformidade ouCompliance: visa à obtenção e à avaliação de evidências para verificar se certas atividades financeiras ou operacionais de um objeto de auditoria selecionado obedecem às condições, às regras e aos regulamentos a ele aplicáveis. Está relacionado à observância da legislação e regulamentos pertinentes. Objetiva examinar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão dos responsáveis, quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial. b.1) A auditoria de conformidade geralmente é conduzida tanto como uma auditoria de conformidade separada, ou relacionada à auditoria das demonstrações contábeis, ou em combinação com a auditoria operacional. Quando a auditoria de conformidade é parte de uma auditoria operacional, a conformidade é vista como um dos aspectos de economicidade, eficiência e efetividade. A não conformidade pode ser a causa de, ou uma explicação para, ou ainda uma consequência do estado das atividades que constituem o objeto da auditoria operacional. Nesse tipo de auditoria combinada, os auditores devem usar seu julgamento profissional para decidir se o foco principal da auditoria é o desempenho ou a conformidade; b.2) A auditoria de conformidade geralmente abrange a avaliação da conformidade com critérios formais, tais como a legislação no que diz respeito à sua aplicação, as auditoria podem também examinar a conformidade com os princípios gerais que regem a gestão financeira responsável e a condu
13. Programas de auditoria, procedimentos e questionários de controle interno documentados	Sim	Os documentos são armazenados no e-Aud (a partir de 06/2021) e os papeis de trabalho permanecem na rede da CGE.	EV-340 e-Aud Tela tarefa principal convênios de entrada SEPLAG EV-343 e-Aud Tela tarefa principal Intralot EV-090 e-Aud Sistema e-Aud
14. Manuais e orientações documentadas de auditoria	Sim	Ao lado da IN 01/2021, o Núcleo Técnico providencia guias orientativas, manuais da CGU/TCU e modelos com indicação de preenchimento para os auditores. Item 5 da OS 01/2021: 5. São referenciais técnicos complementares para auxiliar na execução das etapas do processo de auditoria interna	In 01/2021 Guias e-Aud https://drive.google.com/drive/folders/1FKnO3SQRuLCISqxBB1rhRD75WTbfqgar EV-251 OS e-Aud "5. São referenciais técnicos complementares para auxiliar na execução das etapas do processo de auditoria interna (planejamento, execução, comunicação dos resultados e monitoramento) e operacionalização do processo de auditoria no sistema e-aud: a) as Normas Internacionais para o Exercício Profissional de Auditoria Interna, do Instituto dos Auditores do Brasil; b) o Guia Metodológico de Gestão de Riscos de Processos e o Guia Metodológico de Gestão de Riscos Estratégicos, da Controladoria-Geral do Estado; c) o Manual de Orientações Técnicas de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, Orientação Prática: Relatório de Auditoria e Orientação Prática: Plano de

about:blank 22/25

Evidências

Descrição Exist Contextualização (planejamento, execução, comunicação dos resultados e monitoramento) e operacionalização do processo de auditoria no sistema e-aud: a) as Normas Internacionais para o Exercício Profissional de Auditoria Interna, do Instituto dos Auditores do Brasil; b) o Guia Metodológico de Gestão de Riscos de Processos e o Guia Metodológico de Gestão de Riscos Estratégicos, da Controladoria-Geral do Estado; c) o Manual de Orientações Técnicas de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, Orientação Prática: Relatório de Auditoria e Orientação Prática: Plano de auditoria interna baseado em riscos, da Controladoria-Geral da União - d) as ISOs 37001:2016 (Sistemas de Gestão Antissuborno), 31010:2019 (Gestão de Riscos -Técnicas para o Processo de Avaliação de Riscos), 31000:2018 (Gestão de Riscos), 27000:2018 (Tecnologia da Informação), 27001:2013 (Sistemas de Gerência da Segurança da Informação), 19011:2018 (Diretrizes para Auditoria de Sistemas de Gestão), 19600 (Compliance Geral) e 9001 (Qualidade Total); e) o Controle Interno -Estrutura Integrada – 2017, do Comitê de Organizações Patrocinadoras da Comissão Treadway (COSO); f) a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TA 530 - Amostragem em Auditoria e alterações posteriores e a NBC TA nº 230 -Papéis de Trabalho; g) os materiais do Tribunal de Contas da União: Avaliação de Risco em Auditoria Operacional; Roteiro de Avaliação da Maturidade da Gestão de Riscos; Técnica de Análise SWOT e Diagrama de Verificação de Risco (DVR); Técnica de Análise de Problema em Auditoria; Técnica de Mapa de Processo em Auditoria; Painel de

auditoria interna baseado em riscos, da Controladoria-Geral da União – d) as ISOs 37001:2016 (Sistemas de Gestão Antissuborno), 31010:2019 (Gestão de Riscos -Técnicas para o Processo de Avaliação de Riscos), 31000:2018 (Gestão de Riscos), 27000:2018 (Tecnologia da Informação), 27001:2013 (Sistemas de Gerência da Segurança da Informação), 19011:2018 (Diretrizes para Auditoria de Sistemas de Gestão), 19600 (Compliance Geral) e 9001 (Qualidade Total); e) o Controle Interno -Estrutura Integrada – 2017, do Comitê de Organizações Patrocinadoras da Comissão Treadway (COSO); f) a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TA 530 -Amostragem em Auditoria e alterações posteriores e a NBC TA no 230 – Papéis de Trabalho; g) os materiais do Tribunal de Contas da União: Avaliação de Risco em Auditoria Operacional; Roteiro de Avaliação da Maturidade da Gestão de Riscos; Técnica de Análise SWOT e Diagrama de Verificação de Risco (DVR); Técnica de Análise de Problema em Auditoria; Técnica de Mapa de Processo em Auditoria; Painel de Referência em Auditoria; Amostragem em auditoria; Técnica de Pesquisa para Auditoria; Técnica de Entrevista para Auditoria; Técnica de Grupo Focal em Auditoria; Técnica de Análise Stakeholder; Técnica de Observação Direta em Auditoria; Técnica de Indicadores de Desempenho e Mapa de Produtos; Técnica de Análise RECI; Técnica de Marco Lógico para Auditoria; Técnica de Benchmarking para Auditoria; Técnicas de Apresentação de Dados; Classificação ABC; Referencial Básico de Governança Pública Organizacional - edição 2020; Referencial Básico para Avaliação de Governança em Políticas Públicas; Referencial de Controle de Políticas Públicas; Referencial para Avaliação de Governança em Centro de Governo; Referenciais para a gestão de riscos; e, Orientações para seleção de objetos e ações de controle. Ordem de Serviço nº 1/2021 (39018856) SEI 1520.01.0010357/2021-31 / pg. 2 h) Materiais e roteiros elaborados pela Auditoria-Geral." EV-261 Google Drive e-Aud Modelos padronizados Drive

https://drive.google.com/drive/folders/1su6_AljHa94dCLp19XNB7CGL3dKtivzF EV-

349 Drive e-Aud Prins das pastas de disponibilização de modelos, guias, normas e

about:blank 23/25

orientações no e-Aud

Descrição	Exist	Contextualização	Evidências
		Referência em Auditoria; Amostragem em auditoria; Técnica de Pesquisa para Auditoria; Técnica de Entrevista para Auditoria; Técnica de Grupo Focal em Auditoria; Técnica de Análise Stakeholder; Técnica de Observação Direta em Auditoria; Técnica de Indicadores de Desempenho e Mapa de Produtos; Técnica de Análise RECI; Técnica de Marco Lógico para Auditoria; Técnica de Benchmarking para Auditoria; Técnicas de Apresentação de Dados; Classificação ABC; Referencial Básico de Governança Pública Organizacional - edição 2020; Referencial Básico para Avaliação de Governança em Políticas Públicas; Referencial de Controle de Políticas Públicas; Referencial para Avaliação de Governança em Centro de Governo; Referenciais para a gestão de riscos; e, Orientações para seleção de objetos e ações de controle. h) Materiais e roteiros elaborados pela Auditoria- Geral.	
15. Treinamento em auditoria interna	Sim	Desde 2019 a AUGE promove ações internas de treinamento e incentiva a participação em cursos externos, inclusive com a contratação de cursos in company.	EV-256 Comunicação AH Treinamento do sistema e-aud EV-362 CGE EVENTOS Treinamento do sistema e-aud 1 EV-363 CGE EVENTOS Avalição treinamento do sistema e-Aud 1 EV-364 CGE EVENTOS Treinamento do sistema e-aud 2 EV-365 CGE EVENTOS Avalição treinamento do sistema e-Aud 2 EV-290 SEI Contratos de aquisição de cursos AUGE Ev-059 SEI 1520.01.0004477/2022-96 - capacitações Contém os certificados de capacitações e eventos da AUGE

Evidências

Anexos:

L OneDrive_1_12-12-2022.zip

L IA-CM Nível 2 - Evidências.zip

Links:

☑ Google Drive de disponibilização de materiais no e-Aud

Dados Gerenciais

 Previsão de Início:
 Previsão de Fim:
 Data de Início:
 Data de Fim:

 29/09/2022
 07/10/2022
 10/11/2022
 20/12/2022

Avaliadores:

about:blank 24/25

 Luciana Cassia Nogueira (AUGE/CGEMG/GOVMG)

- Brisa Vitória Guimarães (NTEC/AUGE/CGEMG/GOVMG)
- Marilia Junqueira Lemes (NTEC/AUGE/CGEMG/GOVMG)
- ANA LUISA DE ANDRADE SANTOS (NTEC/AUGE/CGEMG/GOVMG)

about:blank 25/25

KPA IACM #1347351 Concluída

Principal

Dados da Avaliação

Autoavaliação de maturidade segundo o modelo IA-CM

Título:

KPA 2.2 - Pessoas qualificadas identificadas e recrutadas

Objetivo do KPA

1. Identificar e atrair pessoas com competências necessárias e habilidades relevantes para executar o trabalho da atividade de Al. Auditores internos adequadamente qualificados e recrutados são mais propensos a fornecer credibilidade aos resultados da auditoria interna

UAIG:

AUGE/CGEMG/GOVMG

Conclusão:

Existente/Institucionalizado

Atividades Essenciais

Requisitos das Atividades:

Descrição	Exist Ins	t Contextualização	Evidências
2. Identificar e definir as tarefas específicas de auditoria a serem ealizadas	Sim Sim	As tarefas específicas de auditoria estão previstas no processo de trabalho de avaliação, consultoria e apuração (mapeadas e estabelecidas no sistema e-aud), alinhadas com a IN 01/2021, o Decreto de Estrutura Orgânica da CG (Decreto 47.774/2019), Estatuto de auditoria interna (Decreto 48.420/2022) e na Lei que dispõe sobre a carreira de auditor interno. A seleção de pessoal para cargos de gestão de uma Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) na AUGE deve indicar o perfil e	Ev-001 Instrução Normativa CGE/GAB nº, Nº 01/2021 - Diretrizes para a Auditoria Interna 18. As responsabilidades da terceira linha incluem, majoritariamente: a eficiência e a eficácia das operações; a salvaguarda de ativos; a confiabilidade e a integridade dos processos de reporte; e a conformidade com leis, regulamentos, políticas, procedimentos e contratos; os elementos da estrutura de gerenciamento de riscos e controle interno, que inclui: o ambiente de controle interno; os elementos da estrutura de gerenciamento de riscos da organização (identificação de riscos, avaliação de riscos e resposta); informação e comunicação; e monitoramento; e, a estrutura e funções do órgão ou entidade como um todo, incluindo os processos do negócio ou processos-chave, assim como funções de suporte como contabilidade, recursos humanos, compras, folha de pagamento, orçamentos gestão de infraestrutura e ativos, inventário e tecnologia da informação. Ev-007 Instrução Normativa CGE/GAB nº. Nº 01/2021 - Diretrizes para a Auditoria Interna "208. As atribuições típicas dos SCI que compõem a equipe de auditoria compreendem: a) executar o trabalho d acordo com as normas e práticas de auditoria aplicáveis; b) observar as orientações do supervisor e do coordenador de equipe; c) elaborar cronograma para o trabalho de auditoria, em conjunto com o coordenador e o supervisor; d) participar da elaboração do Plano de Trabalho; e) executar as atividades de acordo com o planejamento realizado; f) coletar e analisar informações relevantes e precisas por meio de procedimentos e técnicas de auditoria apropriados; g) elaborar os documentos de comunicação com a Unidade Examinada e submetê-los à avaliação do coordenador de equipe; h) assegurar a suficiência a adequação das evidências de auditoria para apoiar achados, recomendações e conclusõe da auditoria; i) registrar as atividades realizadas em papéis de trabalho, conforme políticas o orientações estabelecidas pela AUGE; j) manter a confidencialidade e a segurança de informações, dados, documentos e

about:blank 1/23

Evidências

Descrição

Exist

Contextualização Inst atribuições da vaga. Sinteticamente, as tarefas de auditoria dos gestores das UAIG são a promoção e planejamento de auditorias dentro do universo auditável, a expedição de recomendações, avaliação dos instrumentos de planejamento proposto pelo gestor e monitoramento do Plano de Ação pactuado com o gestor da unidade auditada e dos resultados alcançados pela gestão, a partir das recomendações de auditoria. Além dessas atividades, o gestor da UAIG tem a responsabilidade das entregas e resultados da sua área. NA AUGE, em regra, o Diretor é o coordenador de trabalhos de auditoria, e o Superintendente, o Supervisor do trabalho e última instância de garantia de qualidade do trabalho. Como destaque, a CGE incorporou o Transforma Minas para a seleção dos candidatos da AUGE de forma expressiva.

participação e a interação da equipe de auditoria; g) aprovar o Plano de Trabalho e autorizar eventuais alterações; h) garantir o cumprimento do Plano de Trabalho e o alcance dos objetivos; i) confirmar se as evidências suportam os achados, as conclusões e as recomendações elaboradas pela equipe; j) revisar os papéis de trabalho e certificar-se de que foram devidamente elaborados e de que sustentam os achados e as conclusões alcançadas pela equipe; k) assegurar a qualidade dos produtos e das comunicações e, se necessário, solicitar aos auditores evidências adicionais ou esclarecimentos; l) sempre que possível, conduzir as reuniões de abertura e as que tenham como finalidade discutir os achados e as possíveis soluções com os representantes da Unidade Auditada; m) manter a confidencialidade e a segurança de informações, dados, documentos e registros; n) garantir que haja evidências da realização do trabalho de supervisão." Ev-009 Instrução Normativa CGE/GAB n°. N° 01/2021 - Diretrizes para a Auditoria Interna 205. Compete ao coordenador e supervisor de trabalho de auditoria o acompanhamento operacional, a orientação técnica e o controle de qualidade primário das ações de controle dos trabalhos de auditoria da sua área de atuação. Ev-010 Instrução Normativa CGE/GAB nº. Nº 01/2021 - Diretrizes para a Auditoria Interna 206. No âmbito da AUGE, em regra, o coordenador e o supervisor de trabalho de auditoria correspondem ao diretor e ao superintendente, respectivamente, podendo ser designados outros servidores da AUGE ou das CSET/CSEC. Ev-011 Instrução Normativa CGE/GAB n°. N° 01/2021 - Diretrizes para a Auditoria Interna "207. A coordenação deve ser realizada por meio de um processo contínuo de acompanhamento das atividades, que abrange todas as fases da auditoria, com a finalidade de assegurar a qualidade do trabalho, o alcance dos objetivos e o desenvolvimento da equipe, com atribuições de: a) auxiliar na elaboração do cronograma de atividades e zelar pelo seu cumprimento; b) liderar a execução do trabalho, de forma a garantir o cumprimento do planejamento; c) participar da elaboração do Plano de Trabalho e, quando necessário, apresentar sugestões de alterações do planejamento ao supervisor; d) manter interlocução com a Unidade Examinada e atender aos seus servidores/funcionários e dirigentes, sobretudo para esclarecer o conteúdo de documentos emitidos durante o trabalho de auditoria; e) assegurar-se de que os documentos de comunicação da UAIG com a Unidade Examinada atendam aos parâmetros contidos neste documento e nos demais normativos aplicáveis; f) acompanhar os integrantes da equipe de auditoria na aplicação de testes que demandem interação com os gestores ou servidores/funcionários da Unidade Auditada, tais como entrevistas ou aplicações de questionários; g) solicitar a intervenção do supervisor sempre que esta seja necessária para assegurar o cumprimento das normas, das orientações, a segurança da equipe e a solução de eventuais conflitos." Ev-012 Instrução Normativa CGE/GAB n°. N° 01/2021 - Diretrizes para a Auditoria Interna "12. O Modelo de Três Linhas tem como princípios: ... c.3) a definição dos papéis da terceira linha, que presta avaliação e assessoria independentes e objetivas sobre a adequação e eficácia da governança e do gerenciamento de riscos. Isso é feito através da aplicação competente de processos sistemáticos e disciplinados, expertise e conhecimentos. Ela reporta suas descobertas à gestão e ao Órgão de Governança para promover e facilitar a melhoria contínua. Ao fazê-lo, pode considerar a avaliação de outros prestadores internos e externos. d) a garantia de independência da terceira linha, em relação a responsabilidades da gestão, que é fundamental para a objetividade, autoridade e credibilidade da AIG. É estabelecida por meio de prestação de contas ao Órgão de Governança, do acesso irrestrito a pessoas, de recursos e dados necessários para concluir seu trabalho e de liberdade de viés ou interferência no planejamento e prestação de serviços de auditoria." Ev-013 Instrução Normativa CGE/GAB nº. Nº 01/2021 - Diretrizes para a Auditoria Interna 16. A AIG, como terceira linha, que executa ações por meio das atividades de avaliação e de consultoria, apuração e cumprimento de determinações mandatórias com base nos pressupostos de autonomia técnica e de objetividade, possui os seguintes papéis: mantém a prestação de contas primária perante o Órgão de Governança e a independência das responsabilidades da gestão; comunica avaliação e assessoria independentes e objetivas à gestão e ao Órgão de Governança sobre a adequação e eficácia da governança e do gerenciamento de riscos (incluindo controle interno), para apoiar o atingimento dos objetivos organizacionais e promover e facilitar a melhoria contínua; e, reporta ao Órgão de Governança prejuízos à independência e objetividade e implanta salvaguardas conforme necessário. Ev-016 Instrução Normativa CGE/GAB n°. N° 01/2021 - Diretrizes para a Auditoria Interna 17. A atividade de AIG deve ser desempenhada com o propósito de contribuir para o aprimoramento das políticas públicas

about:blank 2/23

Descrição	Exist	Inst	Contextualização	Evidências
Descrição	Exist	Inst	Contextualização	e a atuação das organizações que as gerenciam, sendo os destinatários das ações os órgão e entidade da Administração Pública Estadual para o qual uma determinada unidade de auditoria interna tem a responsabilidade de controluir para aperfeiçoamento dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos. Ev-017 Instrução Normativa CGE/GAB nº. Nº 01/2021 - Diretrizes para a Auditoria Interna 18. As responsabilidades da terceira linha incluem, majoritariamente: a eficiência e a eficácia da operações; a salvaguarda de ativos; a confiabilidade e a integridade dos processos de reporte; e a conformidade com leis, regulamentos, políticas, procedimentos e contratos; os elementos da estrutura de gerenciamento de riscos e controle interno, que inclui: o ambiente de controle interno; os elementos da estrutura de gerenciamento de riscos da organização (identificação de riscos, avaliação de riscos e resposta); informação e comunicação; e monitoramento; e, a estrutura e funções do órgão ou entidade como um todo, incluindo os processos do negócio ou processos-chave, assim como funções de suporte como contabilidade, recursos humanos, compras, folha de pagamento, orçamentos, gestão de infraestrutura e ativos, inventário e tecnologia da informação. Ev-0.18 Instrução Normativa CGE/GAB nº. Nº 01/2021 - Diretrizes para a Auditoria Interna "21. No relacionamento entre a gestão (papéis de primeira e segunda linhas) e a AIG, a independência da AIG em relação à gestão garante que esteja livre de impedimentos e parcialidade no planejamento e execução de seu trabalho, desfrutando de acesso irrestrito às pessoas, recursos e informações de que necessita. Presta contas perante o Orgão de Covernança e sua independência não implica em isolamento. Deve haver interação regular entre a AIG e a gestão, para garantir que o trabalho da auditoria interna seja relevante e esteja alinhado às necessidades estratégicas e operacionais da organização, o que contribui para a avaliação e assessoria que oferece como conselheira confiá
				da gestão; III – expedir recomendações para prevenir a ocorrência de irregularidades ou para sanar as irregularidades apuradas em atividades de auditoria e fiscalização nos órgãos e

about:blank 3/23

Descrição	Exist	Inst	Contextualização	Evidências
				entidades do Poder Executivo, bem como monitorá-las; IV – avaliar o cumprimento e a execução dos programas, objetivos e metas previstos nos instrumentos de planejamento, bem como o cumprimento e a execução das metas bimestrais de arrecadação e do cronograma de execução mensal de desembolso; V – acompanhar o cumprimento das atividades e dos projetos, com o objetivo de avaliar a conformidade de sua execução, bem como acompanhar as políticas públicas e avaliar os seus resultados; VI – avaliar a observância dos limites atinentes ao endividamento e à despesa total com pessoal do Poder
				observância dos limites atinentes ao endividamento e à despesa total com pessoal do Poder Executivo, bem como dos limites e das condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar; VII – avaliar os gastos com saúde e educação, os avais e as garantias prestados, bem como os direitos e haveres do Estado e a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, a concessão de subvenções e os atos de renúncia de receita; VIII – avaliar, de forma seletiva, com base em critérios de materialidade, risco e relevância, a adequação de procedimentos licitatórios e de contratos às normas legais e regulamentares; IX – avaliar a regularidade da aplicação de recursos públicos por pessoa física ou jurídica, pública ou privada; X – avocar, de forma justificada, processo de tomada de contas especial em fase de manifestação da Controladoria Setorial e Seccional do órgão ou entidade do Poder Executivo; XI – apurar os atos ou fatos inquinados de ilegalidade ou irregularidade, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos estaduais; XII – promover a normatização, sistematização e padronização das atividades de auditoria e fiscalização; XIII – articular com órgãos e entidades, inclusive de outros poderes e entes federativos, bem como com entidades privadas, com vistas ao subsídio ou ao desenvolvimento de ações de controle; XIV – subsidiar o Controlador-Geral do Estado na verificação da consistência dos dados contidos no relatório de gestão fiscal
				previsto no art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; XV – coordenar a elaboração do relatório sobre as contas anuais do Governador para subsidiar o parecer conclusivo da CGE, a que se refere o art. 40, § 3º, da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008, e promover a articulação com o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, com a SEF, com a Seplag e com a AGE; XVI – apurar, em articulação com a Corregedoria-Geral e com o Núcleo de Combate à Corrupção, atos ou fatos ilegais ou irregulares praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos públicos estaduais; XVII – recomendar aos dirigentes máximos dos órgãos e entidades do Poder Executivo a instauração de tomadas de contas especiais; XVIII – promover capacitação em temas relacionados às atividades de auditoria e fiscalização, governança, gestão de riscos e
				controle interno; XIX – planejar, coordenar, supervisionar e realizar auditorias compartilhadas com órgãos de controle externo; XX – elaborar o planejamento tático da Auditoria-Geral e das Controladorias Setoriais e Seccionais, em alinhamento com o planejamento estratégico da CGE, para subsidiar a elaboração do planejamento operacional de auditoria; XXI – monitorar e avaliar qualitativa e quantitativamente os processos de trabalho relativos às atividades de auditoria e fiscalização realizadas no âmbito das Controladorias Setoriais e Seccionais; XXII – identificar soluções tecnológicas e inovações para os processos de trabalho de auditoria e fiscalização; XXIII – apoiar, no âmbito de suas competências, as comissões de negociação de acordos de leniência e ações de operações especiais; XXIV – apurar, consolidar e demonstrar o benefício das ações de auditoria e fiscalização dos órgãos e entidades do Poder Executivo; XXV – desenvolver a governança e a
				gestão voltada para a eficácia das ações de auditoria do Poder Executivo pautadas em padrões nacionais e internacionais. § 1º – As atuações das Diretorias da Auditoria-Geral e das Controladorias Setoriais e Seccionais poderão ocorrer de forma transversal. § 2º – As denúncias a que se refere o art. 2º, inciso XIV, e as representações serão apuradas pela Auditoria-Geral, com o apoio das Controladorias Setoriais e Seccionais, de acordo com capacidade técnica operacional e avaliação de riscos, podendo ser incluídas no planejamento anual de auditoria ou usadas como subsídio para futuras ações de auditoria e fiscalização ou enviadas ao gestor do órgão ou entidade para manifestação e adoção de providências." Ev-043 LEI 15304, DE 11/08/2004 - Carreira de auditor "Art. 7º – São atribuições gerais do Auditor Interno: I – as atividades de auditoria operacional; II – a auditoria de gestão
				da ação governamental; III – as atividades de correição administrativa; IV – o assessoramento especializado às chefias de direção superior da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo na sua área de atuação. § 1° – As atribuições específicas do Auditor Interno serão definidas em decreto. § 2° – As atribuições do Auditor Interno que demandarem conhecimento técnico-contábil serão desempenhadas exclusivamente por

about:blank 4/23

Descrição	Exist	Inst	Contextualização	Evidências
				servidor público legalmente habilitado para o exercício da contabilidade." Ev-049 Transforma Minas - Diretoria de Gestão de Riscos - https://www.mg.gov.br/sites/default/files/geral/descricao_da_vagadiretora_central_de_auditoria_de_gestao_de_riscos.pdf "Pág. 3 - Atribuições da posição ? Avaliar a gestão de riscos e a estrutura de controle dos órgãos e entidades do Poder Executivo; ? Realizar estudo visando à produção e à disseminação do conhecimento na sua área de atuação; ? Subsidiar a proposição de diretrizes e procedimentos, visando ao aperfeiçoamento da estrutura de controle interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo, relacionados a sua área de atuação; ? Coordenar tecnicamente as atividades de auditoria executadas nas Controladorias Setoriais e Seccionais, na sua área de atuação." Ev- 182 RESOLUÇÃO CGE N°30, 19 DE AGOSTO DE 2020 - Cargos de Comissão em Auditoria "Art. 5° - A Auditoria-Geral deverá compor um banco de talentos com as competências de cada candidato, paraassegurar a disponibilidade do perfil profissional de que a organização necessita para ser referência em sua área deatuação. § 1° - Banco de talentos é um sistema interno, estruturado de forma a mapear e disponibilizar todas as competênciastécnicas e comportamentais dos profissionais de auditoria. § 2° - A criação de banco de talentos visa identificar potenciais profissionais para o preenchimento dos cargos emcomissão. § 3° - O perfil de cada auditor integrante das Unidades de Auditoria Interna Governamental poderá compor o Banco deTalentos. " Ev-183 Resolução 46/2020 "Art. 3° - A Auditoria-Geral deverá compor um banco de talentos com as competências de cada candidato, paraassegurar a disponibilidade do perfil profissional de que a organização necessita para ser referência em sua área deatuação. §1° - Banco de talentos é um sistema interno, estruturado de forma a mapear e disponibilizar todas as competênciastécnicas e comportamentais dos profissionais de auditoria. §2° - A criação de banco de talentos visa identificar potenciais prof
3. Identificar os conhecimentos, as habilidades (técnicas e comportamentais) e as outras competências requeridas para realizar tarefas de auditoria	Sim	Sim		Ev-019 DECRETO 48420, DE 16/05/2022 - Estatuto de Auditoria Interna Art. 15 – Os auditores internos deverão observar e aplicar, no desempenho de suas funções, os aspectos técnicos, procedimentos e normas de conduta previstos nos regulamentos do órgão ou da entidade e da CGE, no Código de Ética do Poder Executivo Estadual e da CGE, e demais normas de auditoria aplicáveis às boas práticas nacionais e internacionais. Ev-021 DECRETO 47827, DE 27/12/2019 - Requisitos para a promoção do servidor (AIG) "Art. 1º – São requisitos para promoção do servidor na carreira de Auditor Interno do Poder Executivo, estruturada conforme item I.2 do Anexo I da Lei nº 15.304, de 11 de agosto de 2004: I – participação e aprovação em atividades de formação e aperfeiçoamento, se houver disponibilidade orçamentária e financeira; II – cinco avaliações periódicas de desempenho individual satisfatórias, nos termos da legislação vigente, entre as quais serão consideradas, para promoção ao nível III, as três avaliações especiais de desempenho; III – permanência do servidor no nível inferior pelo prazo mínimo de cinco anos de efetivo exercício; IV – comprovação da escolaridade mínima ou titulação requerida para o nível ao qual o servidor pretende ser promovido, com exigência de: a) certificação, para promoção ao nível II; b) certificado de conclusão de curso de pós-graduação, lato sensu ou stricto sensu, relacionado com a natureza e a complexidade da carreira, para promoção ao nível III; c) certificados de conclusão de dois cursos de pós-graduação, lato sensu ou stricto sensu, relacionado com a natureza e a complexidade da carreira, para promoção ao nível III; c) certificados de conclusão de dois cursos de pós-graduação, lato sensu ou stricto sensu, relacionados com a natureza e a complexidade da carreira, para promoção ao nível III; c) certificados de conclusão de dois cursos de formação Art. 3º A prova de avaliação psicológica e psicotécnica, de caráter eliminatório, tem por finalidade avaliar a dinâmica da personalidade do candidato, nos t

about:blank 5/23

Descrição	Exist	Inst	Contextualização	Evidências
				atribuições do Auditor Interno que demandarem conhecimento técnico-contábil serão desempenhadas exclusivamente por servidor público legalmente habilitado para o exercício da contabilidade." Ev-049 Transforma Minas - Diretoria de Gestão de Riscos - https://www.mg.gov.br/sites/default/files/geral/descricao_da_vagadiretora_central_de_auditoria_de_gestao_de_riscos.pdf "Pág. 3 - Atribuições da posição ? Avaliar a gestão de riscos e a estrutura de controle dos órgãos e entidades do Poder Executivo; ? Realizar estudo visando à produção e à disseminação do conhecimento na sua área de atuação; ? Subsidiar a proposição de diretrizes e procedimentos, visando ao aperfeiçoamento da estrutura de controle interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo, relacionados a sua área de atuação; ? Coordenar tecnicamente as atividades de auditoria executadas nas Controladorias Setoriais e Seccionais, na sua área de atuação." Ev-182 RESOLUÇÃO CGE N°30, 19 DE AGOSTO DE 2020 - Cargos de Comissão em Auditoria "Art. 5° - A Auditoria-Geral deverá compor um banco de talentos com as competências de cada candidato, paraassegurar a disponibilidade do perfil profissional de que a organização necessita para ser referência em sua área deatuação. § 1° - Banco de talentos é um sistema interno, estruturado de forma a mapear e disponibilizar todas as competênciastécnicas e comportamentais dos profissionais de auditoria. § 2° - A criação de banco de talentos visa identificar potenciais profissionais para o preenchimento dos cargos emcomissão. § 3° - O perfil de cada auditor integrante das Unidades de Auditoria Interna Governamental poderá compor um banco de talentos com as competências de cada candidato, paraassegurar a disponibilidade do perfil profissional de que a organização necessita para ser referência em sua área deatuação. §1° - Banco de talentos é um sistema interno, estruturado de forma a mapear e disponibilidade do perfil profissional de que a organização necessita para ser referência em sua área deatuação. §1° - Banco de talentos é u
4. Desenvolver descrições de trabalho para os cargos/posições	Sim	Sim	O Decreto de Estrutura Orgânica, a IN 01/2021, descreve competências setoriais, funcionais e, também, a cadeia de revisão e supervisão dos trabalhos de auditoria. O Decreto 47.827/2019 determina os requisitos para promoção do servidor. No Decreto 47.774/2019 também encontram-se descritas as atribuições de cada unidade adminstrativa da Auditoria-Geral.	Ev-007 Instrução Normativa CGE/GAB n°. N° 01/2021 - Diretrizes para a Auditoria Interna "208. As atribuições típicas dos SCI que compõem a equipe de auditoria compreendem: a) executar o trabalho de acordo com as normas e práticas de auditoria aplicáveis; b) observar as orientações do supervisor e do coordenador de equipe; c) elaborar cronograma para o trabalho de auditoria, em conjunto com o coordenador e o supervisor; d) participar da elaboração do Plano de Trabalho; e) executar as atividades de acordo com o planejamento realizado; f) coletar e analisar informações relevantes e precisas por meio de procedimentos e técnicas de auditoria apropriados; g) elaborar os documentos de comunicação com a Unidade Examinada e submetê-los à avaliação do coordenador de equipe; h) assegurar a suficiência e a adequação das evidências de auditoria para apoiar achados, recomendações e conclusões da auditoria; i) registrar as atividades realizadas em papéis de trabalho, conforme políticas e orientações estabelecidas pela AUGE; j) manter a confidencialidade e a segurança de informações, dados, documentos e registros; k) comunicar quaisquer achados críticos ou potencialmente significativos ao coordenador ou ao supervisor do trabalho em tempo hábil; l) quando houver limitação do trabalho, comunicar o fato, de imediato, ao coordenador ou ao supervisor do trabalho. m) assinar a Declaração de Independência e Imparcialidade, conforme Apêndice Único." Ev-008 Instrução Normativa CGE/GAB n°. N° 01/2021 - Diretrizes para a Auditoria Interna "209. O supervisor do trabalho de auditoria é a instância máxima de supervisão do controle de qualidade, com atribuições de: a) definir a equipe de auditoria, de forma a garantir a proficiência coletiva; b) indicar o coordenador de equipe; c) garantir que a auditoria seja realizada de acordo com as normas e práticas de auditoria aplicáveis; d) interagir com a equipe e instruí-la, durante todo o trabalho de auditoria, inclusive na fase de planejamento, promovendo oportunidades de desenvolvimento dos audi

about:blank 6/23

Descrição

Exist Inst Contextualização Evidências Além da lei da cumprimento do Plano de Trabalho e o alcance dos objetivos; i) confirmar se as evidências carreira de suportam os achados, as conclusões e as recomendações elaboradas pela equipe; j) revisar auditor há os papéis de trabalho e certificar-se de que foram devidamente elaborados e de que normativo para o sustentam os achados e as conclusões alcançadas pela equipe; k) assegurar a qualidade dos produtos e das comunicações e, se necessário, solicitar aos auditores evidências adicionais curso de formação e ou esclarecimentos; l) sempre que possível, conduzir as reuniões de abertura e as que tenham como finalidade discutir os achados e as possíveis soluções com os representantes avaliação da Unidade Auditada; m) manter a confidencialidade e a segurança de informações, dados, psicotécnica. No entanto, foi o documentos e registros; n) garantir que haja evidências da realização do trabalho de supervisão." Ev-009 Instrução Normativa CGE/GAB nº. Nº 01/2021 - Diretrizes para a Auditoria mapeamento do perfil para as Interna 205. Compete ao coordenador e supervisor de trabalho de auditoria o vagas do acompanhamento operacional, a orientação técnica e o controle de qualidade primário das Transforma Minas ações de controle dos trabalhos de auditoria da sua área de atuação. Ev-010 Instrução Normativa CGE/GAB n°. N° 01/2021 - Diretrizes para a Auditoria Interna 206. No âmbito da e o Anexo I previsto pela AUGE, em regra, o coordenador e o supervisor de trabalho de auditoria correspondem ao Resolução diretor e ao superintendente, respectivamente, podendo ser designados outros servidores 30/2020, que trata da AUGE ou das CSET/CSEC. Ev-011 Instrução Normativa CGE/GAB nº. Nº 01/2021 - Diretrizes da gestão de para a Auditoria Interna "207. A coordenação deve ser realizada por meio de um processo pessoas em contínuo de acompanhamento das atividades, que abrange todas as fases da auditoria, com auditoria interna, a finalidade de assegurar a qualidade do trabalho, o alcance dos objetivos e o desenvolvimento da equipe, com atribuições de: a) auxiliar na elaboração do cronograma de os empreendimentos atividades e zelar pelo seu cumprimento; b) liderar a execução do trabalho, de forma a garantir o cumprimento do planejamento; c) participar da elaboração do Plano de Trabalho mais relevantes e, quando necessário, apresentar sugestões de alterações do planejamento ao supervisor; d) para esta manter interlocução com a Unidade Examinada e atender aos seus servidores/funcionários e atividade essencial. Apesar dirigentes, sobretudo para esclarecer o conteúdo de documentos emitidos durante o trabalho de auditoria; e) assegurar-se de que os documentos de comunicação da UAIG com a da quase totalidade de Unidade Examinada atendam aos parâmetros contidos neste documento e nos demais ocupação das normativos aplicáveis; f) acompanhar os integrantes da equipe de auditoria na aplicação de últimas vagas ter testes que demandem interação com os gestores ou servidores/funcionários da Unidade Auditada, tais como entrevistas ou aplicações de questionários; g) solicitar a intervenção do ocorrido via Transforma Minas, supervisor sempre que esta seja necessária para assegurar o cumprimento das normas, das o Anexo I não se orientações, a segurança da equipe e a solução de eventuais conflitos." Ev-020 "DECRETO mostrou efetivo 36825, DE 27/04/1995 - Dispõe sobre a auditoria-geral " "Art. 1° - A Auditoria Geral do Estado, criada pela Lei Delegada nº 6, de 28 de agosto de 1985, diretamente subordinada ao para a seleção dos ocupantes, Governador do Estado, tem como finalidade exercer a auditoria de gestão da ação conforme governamental. Art. 2° - Compete à Auditoria Geral do Estado: I - analisar os atos de gestão orientação da do Governo, para verificar-lhes a congruência com a política estabelecida e a lei, e sobre eles SEPLAG, dada a opinar; II - zelar no sentido de que a atividade da Administração Pública se desenvolva variabilidade segundo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e entre os perfis razoabilidade; III - fazer sugestões que visem à melhoria da eficácia do serviço público do desejados a cada Estado; IV - fazer levantamento e diagnóstico da situação dos órgãos públicos estaduais, com o objetivo de oferecer subsídios ao Governador com relação à execução das diretrizes contexto organizacional. governamentais; V - entrosar-se com os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado, com o fim de promover a integração da Programação Anual das Atividades de Auditoria com o Programa de Governo; VI - cooperar com os órgãos sob o controle interno da Superintendência de Auditoria, da Secretaria de Estado da Fazenda, bem como o Ministério Público e Tribunal de Contas, objetivando ações eficazes de combate à malversação dos recursos públicos." Ev-021 DECRETO 47827, DE 27/12/2019 - Requisitos para a promoção do servidor (AIG) "Art. 1º - São requisitos para promoção do servidor na carreira de Auditor Interno do Poder Executivo, estruturada conforme item I.2 do Anexo I da Lei nº 15.304, de 11 de agosto de 2004: I – participação e aprovação em atividades de formação e aperfeiçoamento, se houver disponibilidade orçamentária e financeira; II - cinco avaliações periódicas de desempenho individual satisfatórias, nos termos da legislação vigente, entre as quais serão consideradas, para promoção ao nível II, as três avaliações especiais de desempenho; III – permanência do servidor no nível inferior pelo prazo mínimo

about:blank 7/23

de cinco anos de efetivo exercício; IV – comprovação da escolaridade mínima ou titulação requerida para o nível ao qual o servidor pretende ser promovido, com exigência de: a) certificação, para promoção ao nível II; b) certificado de conclusão de curso de pós-

Descrição	Exist	Inst	Contextualização	Evidências
				graduação, lato sensu ou stricto sensu, relacionado com a natureza e a complexidade da carreira, para promoção ao nível III; c) certificados de conclusão de dois cursos de pósgraduação, lato sensu ou stricto sensu, relacionados com a natureza e a complexidade da carreira, para promoção ao nível IV." Ev-022 DECRETO 44321, DE 12/06/2006 - aptidão e curso de formação Art. 3º A prova de avaliação psicológica e psicotécnica, de caráter eliminatório, tem por finalidade avaliar a dinâmica da personalidade do candidato, nos termos do edital, para detectar características psicológicas incompatíveis com o exercício da função de
				Auditor Interno. Ev-023 DECRETO 44321, DE 12/06/2006 - aptidão e curso de formação Art. 9° O curso de formação específica tem como finalidade capacitar e avaliar o candidato para o exercício das atribuições do cargo de Auditor Interno, previstas no art. 7° da Lei n° 15.304, de 2004. Ev-024 "DECRETO 47774, DE 03/12/2019 - Estrutura orgânica da CGE " "Art. 16 – A Auditoria-Geral tem como competência supervisionar, coordenar, planejar e realizar atividades de auditoria e fiscalização no âmbito do Poder Executivo, com atribuições de: I – planejar e promover auditorias nos órgãos e entidades do Poder Executivo, de forma independente, por meio de avaliação e consultoria, com vistas a agregar valor à gestão e
				otimizar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança; II – realizar atividades de auditoria nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal, de recursos externos e demais sistemas administrativos e operacionais de órgãos e entidades do Poder Executivo e propor melhorias e aprimoramentos na gestão de riscos, nos processos de governança e nos controles internos da gestão; III – expedir recomendações para prevenir a ocorrência de irregularidades ou para sanar as irregularidades apuradas em
				atividades de auditoria e fiscalização nos órgãos e entidades do Poder Executivo, bem como monitorá-las; IV – avaliar o cumprimento e a execução dos programas, objetivos e metas previstos nos instrumentos de planejamento, bem como o cumprimento e a execução das metas bimestrais de arrecadação e do cronograma de execução mensal de desembolso; V – acompanhar o cumprimento das atividades e dos projetos, com o objetivo de avaliar a conformidade de sua execução, bem como acompanhar as políticas públicas e avaliar os seus resultados; VI – avaliar a observância dos limites atinentes ao endividamento e à
				despesa total com pessoal do Poder Executivo, bem como dos limites e das condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar; VII – avaliar os gastos com saúde e educação, os avais e as garantias prestados, bem como os direitos e haveres do Estado e a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, a concessão de subvenções e os atos de renúncia de receita; VIII – avaliar, de forma seletiva, com base em critérios de materialidade, risco e relevância, a adequação de procedimentos licitatórios e de
				contratos às normas legais e regulamentares; IX – avaliar a regularidade da aplicação de recursos públicos por pessoa física ou jurídica, pública ou privada; X – avocar, de forma justificada, processo de tomada de contas especial em fase de manifestação da Controladoria Setorial e Seccional do órgão ou entidade do Poder Executivo; XI – apurar os atos ou fatos inquinados de ilegalidade ou irregularidade, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos estaduais; XII – promover a normatização,
				sistematização e padronização das atividades de auditoria e fiscalização; XIII – articular com órgãos e entidades, inclusive de outros poderes e entes federativos, bem como com entidades privadas, com vistas ao subsídio ou ao desenvolvimento de ações de controle; XIV – subsidiar o Controlador-Geral do Estado na verificação da consistência dos dados contidos no relatório de gestão fiscal previsto no art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; XV – coordenar a elaboração do relatório sobre as contas anuais do Governador para
				subsidiar o parecer conclusivo da CGE, a que se refere o art. 40, § 3°, da Lei Complementar n° 102, de 17 de janeiro de 2008, e promover a articulação com o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, com a SEF, com a Seplag e com a AGE; XVI – apurar, em articulação com a Corregedoria-Geral e com o Núcleo de Combate à Corrupção, atos ou fatos ilegais ou irregulares praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos públicos
				estaduais; XVII – recomendar aos dirigentes máximos dos órgãos e entidades do Poder Executivo a instauração de tomadas de contas especiais; XVIII – promover capacitação em temas relacionados às atividades de auditoria e fiscalização, governança, gestão de riscos e controle interno; XIX – planejar, coordenar, supervisionar e realizar auditorias compartilhadas com órgãos de controle externo; XX – elaborar o planejamento tático da Auditoria-Geral e das Controladorias Setoriais e Seccionais, em alinhamento com o
				planejamento estratégico da CGE, para subsidiar a elaboração do planejamento operacional de auditoria; XXI – monitorar e avaliar qualitativa e quantitativamente os processos de

about:blank 8/23

Descrição	Exist	Inst	Contextualização	Evidências
				trabalho relativos às atividades de auditoria e liscalização realizadas no ambito das Controladorias Setoriais e Seccionais, XXII – identificar soluções tecnológicas e inovações para os processos de trabalho de auditoria e fiscalização; XXIII – apoiar, no âmbito de suas competências, as comissões de negociação de acordos de leniência e ações de operações especiais; XXIV – apurar, consolidar e demonstrar o benefício das ações de auditoria e fiscalização dos órgãos e entidades do Poder Executivo; XXV – desenvolver a governança e a gestão voltada para a eficácia das ações de auditoria do Poder Executivo pautadas em padrões nacionais e internacionais. 5 1° – As atuações das Diretorias da Auditoria-Geral e das Controladorias Setoriais e Seccionais poderão ocorrer de forma transversal. 5 2° – As denúncias a que se refere o art. 2º, inciso XIV, e as representações serão apuradas pela Auditoria-Geral, com o apoio das Controladorias Setoriais e Seccionais, de acordo com capacidade técnica operacional e avaliação de riscos, podendo ser incluidas no planejamento anual de auditoria ou usadas como subsidio para futuras ações de auditoria e fiscalização ou enviadas ao gestor do órgão ou entidade para manifestação e adoção de providências: "Ev-O25" "DECRETO 47774, DE 03/12/2019 - Estrutura orgânica da CGE ""Art. 17 – O Múcleo Técnico tem como competência assessorar diretamente o Auditor-Geral, com atribuições de: 1 – auxiliar na elaboração do planejamento toperacional dos trabalhos de auditoria e de fiscalização no âmbito do Poder Executivo; III – auxiliar na elaboração de procedimentos, instrumentos, orientações en ormativos técnicos o âmbito do Poder Executivo; III – auxiliar na amplantação e institucionalização das ações de auditoria do Foder Executivo; III – auxiliar na avaliação da eficácia das ações de auditoria e fiscalização en ai identificação de oportunidades de melhoria no âmbito do Poder Executivo; II – auxiliar na avaliação da eficâcia das ações de auditoria e fiscalização en a identificação do oportunidades de m

about:blank 9/23

Descrição	Exist	Inst	Contextualização	Evidências
				estrutura de controle interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo, relacionados a sua área de atuação; IV - coordenar tecnicamente as atividades de auditoria executadas nas controladorias Setorials e Seccionais, na sua área de atuação. Per 20º TDCRETO 47774, DE 03/12/2019 - Estrutura orgânica da CGE " "Art. 21 - A Superintendência Central de Fiscalização de Contratações e de Transferências de Recursos tem como competência planejar, orientar e supervisionar as ações de auditoria interna e fiscalização em contratações e transferências de recursos, com atribuições de: I - planejar e orientar as ações de fiscalização referentes às contratações e às transferências de recursos, inclusive os de recursos transferidos fundo a fundo, recursos extemos, contratos de gestão e instrumentos congêneres; II - propor ações com vistas ao aprimoramento da atuação da Auditoria-Geral, relacionados à sua área de atuação; III - elaborar, juntamente com as Diretorias, o Plano Operacional de Auditoria; IV - orientar, avaliar es supervisionar tecnicamente as atividades de auditoria executadas nas Controladorias Setoriais e Seccionais, na sua área de atuação; VIII - consolidar ados e a produção de informações estatísticas sobre sua área de atuação; VIII - elaborar e manter atualizados manuais, normas e programas de auditoria relacionados à atividades correlatas; IX - supervisionar e fornecer subsidios par a gestão estratégica relacionado à atividade de fiscalização em contratações e transferências de recursos, destinada à apuração de denúncias e representações. "Ev 930 "DECRETO 47774, DE 03/12/2019 - Estrutura orgânica da CGE " "Art. 22 - A Diretoria Central de Fiscalização de contratações, com atribuições de: I - avaliar as contratações por licitações, dispensas, inexipilididades, bem como a execução dos contrato, o âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo, com exceção dos contratos no âmecianismos de controle intermo, relacionados à au aárea de atuação; III - coordenar tecnicamente as atividades de auditoria executadas na

about:blank 10/23

Descrição	Exist	Inst	Contextualização	Evidências
				prestação de serviços públicos; II – subsidiar a proposição de diretrizes e procedimentos, visando ao aperfeiçoamento da estrutura de controle interno de órgãos e entidades do Poder Executivo, relacionados à sua área de atuação; III – coordenar tecnicamente as atividades de auditoria executadas nas controladorias setoriais e seccionais, na sua área de atuação." Ev-034 "DECRETO 47774, DE 03/12/2019 - Estrutura orgânica da CGE " "Art. 26 – A Diretoria Central de Fiscalização de Empresas Estatais tem como competência realizar
				atividades de fiscalização de empresas públicas e das sociedades de economia mista, com atribuições de: I – avaliar a gestão da integridade das empresas públicas e das sociedades de economia mista; II – avaliar a regularidade da aplicação dos recursos públicos das empresas públicas e das sociedades de economia mista; III – acompanhar a prestação de contas anual das empresas estatais; IV – subsidiar a proposição de diretrizes e procedimentos, visando ao aperfeiçoamento da estrutura de controle interno de órgãos e entidades do Poder Executivo, relacionados a sua área de atuação; V – coordenar tecnicamente as atividades de auditoria executadas na sua área de atuação e nas controladorias setoriais e seccionais." Ev-035 "DECRETO 47774, DE 03/12/2019 - Estrutura orgânica da CGE " "Art. 27 – A Diretoria Central de Fiscalização de Obras tem como competência realizar atividades de auditoria interna e fiscalização de obras e serviços de engenharia, com atribuições de: I – avaliar a execução dos serviços relacionados a obras e serviços de engenharia; III – avaliar a gestão estratégica de obras e serviços de engenharia; III – subsidiar a proposição de diretrizes e procedimentos, visando ao aperfeiçoamento da estrutura de controle interno, relacionados a sua área de atuação; IV – coordenar tecnicamente as atividades de auditoria executadas nas controladorias setoriais e seccionais, na sua área de atuação." Ev-036 "DECRETO 47774, DE
				03/12/2019 - Estrutura orgânica da CGE " "Art. 28 – A Superintendência Central de Fiscalização de Contas tem como competência planejar, orientar e supervisionar as ações de auditoria interna e fiscalização relativas às contas anuais, à área de pessoal, previdenciária e gestão fiscal, com atribuições de: I – planejar e executar as atividades de fiscalização relativas à gestão fiscal, área de pessoal, área previdenciária e de contas anuais; II – acompanhar a prestação de contas anual da Administração Pública direta e indireta; II – propor ações com vistas ao aprimoramento da atuação da Auditoria-Geral, relacionados a sua área de atuação; IV – promover, juntamente com as Diretorias, a elaboração do Plano
				Operacional de Auditoria; V – orientar, avaliar e supervisionar tecnicamente as atividades de auditoria executadas nas controladorias setoriais e seccionais, na sua área de atuação; VI – subsidiar a proposição de diretrizes e procedimentos, visando ao aperfeiçoamento da estrutura de controle interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo, relacionados a sua área de atuação; VII – supervisionar e fornecer subsídios para a gestão estratégica relacionada à atividade de fiscalização relativas às contas anuais, à área de pessoal, previdenciária e gestão fiscal, destinada à apuração de denúncias e representações; VIII – consolidar dados e a produção de informações estatísticas sobre sua área de atuação. " Ev-037 "DECRETO 47774, DE 03/12/2019 - Estrutura orgânica da CGE " "Art. 29 – A Diretoria
				Central de Fiscalização da Gestão Fiscal tem como competência realizar atividades de auditoria interna e fiscalização relativas à gestão fiscal, com atribuições de: I – avaliar a observância dos limites e das condições das operações de crédito e das inscrições em Restos a Pagar; II – avaliar os avais e as garantias prestados, bem como os direitos e os haveres do Estado; III – avaliar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos e os atos de renúncia de receita; IV – avaliar o cumprimento dos índices de aplicação de recursos orçamentários determinados na Constituição Federal e na Constituição Estadual, bem como a observância aos princípios aplicáveis à administração pública na realização das despesas correspondentes; V – avaliar o cumprimento dos limites previstos na Lei Complementar
				Federal nº 101, de 4 de maio de 2000; VI – avaliar a consistência dos dados contidos no relatório de gestão fiscal, previsto no art. 54 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000; VII – analisar as demonstrações contábeis do Poder Executivo; VIII – subsidiar a proposição de diretrizes e procedimentos, visando ao aperfeiçoamento dos mecanismos de controle interno, relacionados a sua área de atuação; IX – coordenar tecnicamente as atividades de auditoria executadas nas controladorias setoriais e seccionais, na sua área de atuação. " Ev-038 "DECRETO 47774, DE 03/12/2019 - Estrutura orgânica da CGE " "Art. 30 – A Diretoria Central de Fiscalização de Pessoal e Previdência tem como competência realizar atividades de auditoria interna e fiscalização na área de pessoal e previdenciária, com atribuições de: I – avaliar os processos e sistemas de gestão da área de pessoal e da área previdenciária; II –
				de auditoria interna e fiscalização na área de pessoal e previdenciária, com atr

about:blank 11/23

Descrição	Exist	Inst	Contextualização	Evidências
Descrição	LAISE		Contextualização	relativos à admissão, à concessão de verbas de pagamento, ao desligamento de pessoal, às aposentadorias e às pensões nos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo; III - subsidiar a proposição de diretrizes e procedimentos, visando ao aperfeiçoamento dos mecanismos de controle interno, relacionados a sua área de atuação; IV - coordenar tecnicamente as atividades de auditoria executadas nas controladorias setoriais e seccionais, na sua área de atuação." E v-039 "DECRETO 47774, DE 03/12/2019 - Estrutura orgânica da CGE "Art. 31 - A Diretoria Central de Fiscalização de Contas tem como ompetência realizar atividades de auditoria interna e fiscalização na área orçamentária, financeira, patrimonial e contábil e de analisar, orientar, capacitar e controlar os processos de tomadas de contas especiais, com atribuições de: I - consolidar as informações que compõem o relatório de auditoria sobre as contas anuais de governo; II - acompanhar e monitorar o cumprimento das determinações e recomendações apresentadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG, no tocante às contas anuais do Governador; III - coordenar e realizar ações de controle sobre os documentos e informações relativos aos relatórios de controle interno que acompanham as prestações de contas anuais apresentadas pelos dirigentes máximos dos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo, fundos estaduais e empresas estatais ao TCEMG; IV - avallar o cumprimento e a execução dos objetivos e metas previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual; V - orientar e controlar os procedimentos, vianda os porteiçoamentos de contas especials; VI - orientar e controlar os procedimentos, viando ao aperfeiçoamento de contas especials; VI - orientar e controlar os procedimentos, viando ao aperfeiçoamento dos mecanismos de controle interno, relacionados a sua área de atuação do treinamentos: e a avallação do resultado por meio de auditoria executadas ans controladorias setoriais e avallação do resultado por meio de auditoria

about:blank 12/23

Descrição	Exist	Inst	Contextualização	Evidências
				militares fixadas em lei; • Estar em gozo dos direitos políticos; • Não participar da gerência ou administração de alguma empresa comercial ou industrial; • Não exercer comércio ou participar de sociedade comercial (exceto como acionista, quotista ou comandatário); • Não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar ou judicial relacionados a patrimônio público ou improbidade administrativa. Pré-requisitos obrigatórios para a vaga • Formação em nível superior; • Pertencer à carreira de auditoria interna do Estado, da União ou Município." Ev-051 Transforma Minas - Diretoria de Gestão de Riscos - https://www.mg.gov.br/sites/default/files/geral/descricao_da_vagadiretora_central_de_auditoria_de_gestao_de_riscos.pdf "Pág. 6 - Requisitos desejáveis • Formação em cursos relativos à temáticas de gestão de risco, avaliação de estrutura de controles internos (Nível de Entidade e Nível de Atividades); • Experiência em auditoria envolvendo a temática gestão de riscos e gerenciamento de riscos; • Especialização na área de Auditoria, Contabilidade, Administração, Direito, Economia, Engenharia ou Gestão Pública; • Experiência em liderar equipes; • Conhecimento das Normas Internacionais de Auditoria – IPPF; • Conhecimento em Pacote Office." EV-184 Descrição de Perfil Profissional para os Cargos de Auditoria (Anexo I) EV-188 Transforma Minas - Pessoal e Previdência Descrição da Vaga- Diretor Central de Fiscalização de Pessoal e Previdência EV-189 Transforma Minas - Auditoria em Programas e Governança Descrição da Vaga- Diretor Central de Auditoria em Programas e Governança Descrição da Vaga- Diretor Central de Auditoria em Programas e Governança Descrição da Vaga- Diretor Central de Auditoria em Programas e Governança EV-190 Transforma Minas Fluxo Transforma Minas
5. Determinar classificação de remuneração apropriada para as posições	Sim	Sim	Como mencionado, a CGE possui quadro de servidores aprovados em concurso público para a carreira de auditor, a qual já estabelece os critérios de promoção nos níveis. A remuneração figura entre as melhores das carreiras do Estado, entretanto, a estrutura de cargos de assessoramento (DAD) é limitada e não existe funções disponíveis para gestores informais devido à regulamentação do Estado de Minas Gerais. Apesar disso, há distinção entre os cargos recebidos pelos Diretores, Superintendentes e Auditor-Geral. A partir de 2018 os valores do	Ev-040 LEI 21726, DE 20/07/2015 - Remuneração da carreira de auditor Art. 17. Ficam reajustados em 15% (quinze por cento), a partir de 1° de julho de 2018, os valores da tabela de vencimento básico, constante no item III.2 do Anexo III da Lei nº 15.961, de 2005, decorrentes da aplicação do índice previsto no art. 16 desta Lei. Ev-041 LEI 21726, DE 20/07/2015 - Remuneração da carreira de auditor ""ANEXO I (a que se refere o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 15.304, de 11 de agosto de 2004.) I.2 - Estrutura da Carreira de Auditor Interno Carga horária de trabalho: 40 horas semanais" Ev-042 Tabela salarial AUDIN MG - http://www.audimgo.org.br/carreira/tabela-salarial "Art. 17 da Lei nº 21.726/2015 - Vigência: 1º Julho de 2018 40 HORAS" EV-192 Tabela DAD Tabela de cargos e funções comissionados EV-193 Lei delegada 174 2007 - Cargos comissionados Lei completa EV-194 BO CGE Coluna N

about:blank 13/23

Descrição	Exist	Inst	Contextualização	Evidências
			básico foram atualizados e, recentemente, a ajuda de custos foi ampliada de forma geral no Estado. Na CGE os cargos dos diretores, superintendentes e subcontroladores são padronizados.	
6. Realizar um processo de recrutamento válido e credível (isto é, justo e aberto, e sob o controle do CAI) para selecionar candidatos adequados	Sim	Sim	A quase totalidade dos servidores da AUGE são auditores de carreira e houve grande adesão ao Transforma Minas para a vertente de seleção. Além disso, a Resolução 30/2020 dispõe sobre a gestão de pessoas em auditoria interna. Entretanto, houve necessidade de flexibilização, conforme as resoluções 46/2020 e 05/2021, devido a indisponibilidade de interessados. Vários diretores e superintendentes foram selecionados através do Transforma Minas. Em linhas gerais, o processo do Tranforma Minas, conduzido pela SEPLAG, prevê que as seleções serão realizadas por mérito, com base em um processo justo e aberto, por meio da divulgação pública de todas as oportunidades e etapas, além da	Ev-045 LEI 15304, DE 11/08/2004 - Carreira de auditor "Art. 14 – O ingresso em cargo da carreira de Auditor Interno dar-se-á em cargo público de provimento efetivo no primeiro grau do nível inicial da carreira e dependerá de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos. Parágrafo único – O ingresso em cargo da carreira de que trata o "caput" deste artigo dependerá de comprovação mínima de habilitação em nível superior de escolaridade. " Ev-046 LEI 15304, DE 11/08/2004 - Carreira de auditor "Art. 15 – O concurso público para ingresso na carreira de Auditor Interno poderá conter as seguintes etapas sucessivas: (Caput com redação dada pelo art. 5º da Lei nº 17.716, de 11/8/2008.) I – provas ou provas e títulos, com caráter eliminatório e classificatório; II – prova de aptidão psicológica e psicotécnica, nos termos de regulamento; III – freqüência a curso específico, de caráter eliminatório e classificatório, e aprovação na avaliação final, na forma de regulamento. (Inciso com redação dada pelo art. 46 da Lei nº 15.961, de 30/12/2005.)" Ev-048 Transforma Minas - Diretoria de Gestão de Riscos - https://www.mg.gov.br/sites/default/files/geral/descricao_da_vagadiretora_central_de_auditoria_de_gestao_de_riscos.pdf "Pâg. 8 - Etapas do processo seletivo Abaixo, seguem as etapas do processo seletivo para Superintendente Central de Fiscalização de Concessões, Estatais e Obras (algumas etapas podem ocorrer simultaneamente). ? Inscrição; ? Análise Curricular e Motivação (eliminatória); ? Teste de aderência (não é eliminatório); ? Entrevista por Competência (eliminatória); ? Teste de aderência (não é eliminatório); ? Entrevista por Competência (eliminatória); ? Teste de aderência (não é eliminatório); ? Entrevista por Competência (eliminatória); ? Teste de aderência (não é eliminatório); ? Entrevista por Competência (eliminatória); ? Teste de aderência (não é eliminatório); ? Entrevista por Competência (eliminatória); ? Teste de aderência (não é eliminatório); ? Entrevista por Competência (eliminatória); ?

about:blank 14/23

Descrição	Exist	Inst	Contextualização	Evidências
			possibilidade de participação de profissionais de todos os setores, desde servidores públicos até profissionais da iniciativa privada ou do terceiro setor. As etapas de seleção dos cargos de gestor da AUGE contemplaram análise curricular, teste de perfil, entrevista por competência, entrevista com especialista e entrevista final.	https://www.mg.gov.br/sites/default/files/geral/descricao_da_vagadiretora_central_de_auditoria_de_gestao_de_riscos.pdf "Pág. 6 - Requisitos desejáveis • Formação em cursos relativos à temáticas de gestão de risco, avaliação de estrutura de controles internos (Nível de Entidade e Nível de Atividades); • Experiência em auditoria envolvendo a temática gestão de riscos e gerenciamento de riscos; • Especialização na área de Auditoria, Contabilidade, Administração, Direito, Economia, Engenharia ou Gestão Pública; • Experiência em liderar equipes; • Conhecimento das Normas Internacionais de Auditoria – IPPF; • Conhecimento em Pacote Office." EV-188 Transforma Minas - Pessoal e Previdência Descrição da Vaga- Diretor Central de Fiscalização de Pessoal e Previdência EV-189 Transforma Minas - Auditoria em Programas e Governança Descrição da Vaga- Diretor Central de Auditoria em Programas e Governança Descrição da Vaga- Diretor Central de Auditoria em Programas e Governança EV-190 Transforma Minas Fluxo Transforma Minas EV-191 Resolução 05 2021 Dispensa a necessidade do transforma minas

Produtos

Requisitos dos Produtos:

Descrição	Exist	Contextualização	Evidências
7. Posições de auditoria interna preenchidas com pessoas apropriadamente qualificadas	Sim	Além da seleção via Transforma Minas, a AUGE conduziu o mapeamento do perfil dos servidores e possibilitou a alteração de lotação entre os setores conforme o interesse e maior capacidade para contribuição com os trabalhos.	EV-184 Descrição de Perfil Profissional para os Cargos de Auditoria (Anexo I) Ev-049 Transforma Minas - Diretoria de Gestão de Riscos - https://www.mg.gov.br/sites/default/files/geral/descricao_da_vagadiretora_central_de_auditoria_de_gestao_de_riscos.pdf "Pág. 3 - Atribuições da posição ? Avaliar a gestão de riscos e a estrutura de controle dos órgãos e entidades do Poder Executivo; ? Realizar estudo visando à produção e à disseminação do conhecimento na sua área de atuação; ? Subsidiar a proposição de diretrizes e procedimentos, visando ao aperfeiçoamento da estrutura de controle interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo, relacionados a sua área de atuação; ? Coordenar tecnicamente as atividades de auditoria executadas nas Controladorias Setoriais e Seccionais, na sua área de atuação." Ev-043 LEI 15304, DE 11/08/2004 - Carreira de auditor "Art. 7º - São atribuições gerais do Auditor Interno: I - as atividades de auditoria operacional; II - a auditoria de gestão da ação governamental; III - as atividades de correição administrativa; IV - o assessoramento especializado às chefias de direção superior da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo na sua área de atuação. § 1º - As atribuições específicas do Auditor Interno serão definidas em decreto. § 2º - As atribuições do Auditor Interno que demandarem conhecimento técnico-contábil serão desempenhadas exclusivamente por servidor público legalmente habilitado para o exercício da contabilidade." EV-185 Relatorio Gerencial - Avaliação do perfil em auditoria interna_30072020 EV 186 Relatório Consolidado de Levantamento da Formação Acadêmica Relatório Consolidado de Levantamento da Formação Acadêmica Relatório Consolidado de Pessoal e Previdência Descrição da Vaga- Diretor Central de Fiscalização de Pessoal e Previdência EV-189 Transforma Minas - Auditoria em Programas e Governança Boscrição de Vaga- Diretor Central de Auditoria em Programas e Governança EV-190 Transforma Minas Fluxo Transforma Minas Ev-049 Transforma Minas - Direto

about:blank 15/23

Descrição	Exist	Contextualização	Evidências
			tecnicamente as atividades de auditoria executadas nas Controladorias Setoriais e Seccionais, na sua área de atuação." Ev-050 Transforma Minas - Diretoria de Gestão de Riscos - https://www.mg.gov.br/sites/default/files/geral/descricao_da_vagadiretora_central_de_auditoria_de_gestao_de_riscos.pdf "Pág 5 - Perfil Desejado Dinâmico; organizado; criativo; motivador; estudioso; capacidade de lidar com situações de pressão; ágil; seguro; aberto a críticas. Pré-requisitos estabelecidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais e pela Secretaria de Estado Educação de Minas Gerais • Ser brasileiro; • Ter mais de dezoito anos de idade; • Ter cumprido com as obrigações militares fixadas em lei; • Estar em gozo dos direitos políticos; • Não participar da gerência ou administração de alguma empresa comercial ou industrial; • Não exercer comércio ou participar de sociedade comercial (exceto como acionista, quotista ou comandatário); • Não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar ou judicial relacionados a patrimônio público ou improbidade administrativa. Pré-requisitos obrigatórios para a vaga • Formação em nível superior; • Pertencer à carreira de auditoria interna do Estado, da União ou Município." Ev-051 Transforma Minas - Diretoria de Gestão de Riscos - https://www.mg.gov.br/sites/default/files/geral/descricao_da_vagadiretora_central_de_auditoria_de_gestao_de_riscos.pdf "Pág. 6 - Requisitos desejáveis • Formação em cursos relativos à temáticas de gestão de risco, avaliação de estrutura de controles internos (Nível de Entidade e Nível de Atividades); • Experiência em auditoria envolvendo a temática gestão de riscos e gerenciamento de riscos; • Especialização na área de Auditoria, Contabilidade, Administração, Direito, Economia, Engenharia ou Gestão Pública; • Experiência em liderar equipes; • Conhecimento das Normas Internacionais de Auditoria – IPPF; • Conhecimento em Pacote Office."

Resultados

Requisitos dos Resultados:

Descrição	Exist	Contextualização	Evidências
8. O trabalho de auditoria é realizado com o devido zelo profissional	Sim	Desde o projeto de implementação do IA-CM a evolução na qualidade dos trabalhos, ampliada recentemente pela incorporação do e-Aud, é evidente, seguindo o processo de auditoria estabelecido. Ao mesmo tempo, houve investimento na formação continuada dos auditores. Acrescente-se que o Núcleo Técnico acompanha os trabalhos executados, via e-aud, e emite notificações de não coformidade caso seja identificada	EV-290 SEI Contratos de aquisição de cursos AUGE Ev-059 SEI 1520.01.0004477/2022-96 - capacitações Contém os certificados de capacitações e eventos da AUGE Ev-008 Instrução Normativa CGE/GAB nº. Nº 01/2021 - Diretrizes para a Auditoria Interna "209. O supervisor do trabalho de auditoria é a instância máxima de supervisão do controle de qualidade, com atribuições de: a) definir a equipe de auditoria, de forma a garantir a proficiência coletiva; b) indicar o coordenador de equipe; c) garantir que a auditoria seja realizada de acordo com as normas e práticas de auditoria aplicáveis; d) interagir com a equipe e instruí-la, durante todo o trabalho de auditoria, inclusive na fase de planejamento, promovendo oportunidades de desenvolvimento dos auditores; e) em conjunto com a equipe e o coordenador, elaborar cronograma para o trabalho de auditoria e zelar pelo seu cumprimento; f) conduzir a elaboração do Plano de Trabalho, promovendo a participação e a interação da equipe de auditoria; g) aprovar o Plano de Trabalho e autorizar eventuais alterações; h) garantir o cumprimento do Plano de Trabalho e o alcance dos objetivos; i) confirmar se as evidências suportam os achados, as conclusões e as recomendações elaborados e de que sustentam os achados e as conclusões alcançadas pela equipe; k) assegurar a qualidade dos produtos e das comunicações e, se necessário, solicitar aos auditores evidências adicionais ou esclarecimentos; l) sempre que possível, conduzir as reuniões de abertura e as que tenham como finalidade discutir os achados e as possíveis soluções com os representantes da Unidade Auditada; m) manter a confidencialidade e a segurança de informações, dados, documentos e registros; n) garantir que haja evidências da realização do trabalho de supervisão." Ev-009 Instrução Normativa CGE/GAB nº. Nº 01/2021 - Diretrizes para a Auditoria Interna 205. Compete ao coordenador e supervisor de trabalho de auditoria o acompanhamento operacional, a orientação técnica e o controle de qualidade primário das ações de controle dos

about:blank 16/23

			about.blank			
Descrição	Exist	Contextualização	Evidências			
		alguma inadequação.	de Trabalho e, quando necessário, apresentar sugestões de alterações do planejamento ao supervisor; d) manter interlocução com a Unidade Examinada e atender aos seus servidores/funcionários e dirigentes, sobretudo para esclarecer o conteúdo de documentos emitidos durante o trabalho de auditoria; e) assegurar-se de que os documentos de comunicação da UAIG com a Unidade Examinada atendam aos parámetros contidos neste documento e nos demais normativos aplicáveis; f) acompanhar os integrantes da equipe de auditoria na aplicação de testes que demandem interação com os gestores ou servidores/funcionários da Unidade Auditada, tais como entrevistas ou aplicações de questionários; g) solicitar a intervenção do supervisor sempre que esta seja necessária para assegurar o cumprimento das normas, das orientações, a segurança da equipe e a solução de eventuais conflitos.º Ev-008 Instrução Normativa CGE/GAB nº. Nº 01/2021 - Diretrizes para a Auditoria Interna "209. O supervisor do trabalho de auditoria é a instância máxima de supervisão do controle de qualidade, com atribuições de: a) definir a equipe de auditoria, de forma a garantir a proficiência coletiva; b) indicar o coordenador de equipe; c) garantir que a auditoria seja realizada de acordo com as normas e práticas de auditoria aplicáveis; d) interagir com a equipe e instruí-la, durante todo o trabalho de auditoria; inclusive na fase de planejamento, promovendo oportunidades de desenvolvimento dos auditores; e) em conjunto com a equipe e o coordenador, elaborar cronograma para o trabalho de auditoria a elaboração e a interação da equipe de auditoria; g) aprovar o Plano de Trabalho, promovendo a participação e a interação da equipe de auditoria; g) aprovar o Plano de Trabalho, promovendo a participação e a interação da equipe de auditoria; g) aprovar o Plano de Trabalho e auditoria e velar pelo seu cumprimento; f) conduzir a elaboração do Plano de Trabalho e auditoria a esta pelo peu de valuidade; p) provisar os papéis de trabalho e certificar-se de que foram devidamente			
9. Existem observações, conclusões e recomendações de auditoria credíveis	Sim	As conclusões e recomendações dos trabalhos de auditoria são discutidos com a gestão e depois transcritas em planos de ação (elaborado pela gestão e alinhado com a equipe de	EV-299 IN/01/2021 "273. Em decorrência dos achados podem ser emitidas recomendações, cujas propostas também devem ser apresentadas e debatidas com o auditado, a fim de se estabelecerem conjuntamente as medidas mais adequadas para mitigar as causas dos pontos levantados, bem como para proporcionar um ambiente de discussão e de entendimento mútuo." Ev-166 IN 01/2021 Seção IX - Monitoramento EV-263 E-Aud Monitoramento EV-263 e-Aud Monitoramento e-Aud EV-263 Monitoramento e-Aud FUNED EV-327 Papéis de trabalho NA 1174084/2022 - (SES e AUGE) - Monitoramento EV-336 e-Aud Tela tarefa de monitoramento FUNED			

about:blank 17/23

Descrição	Exist	Contextualização	Evidências
		auditoria) para monitoramento e apuração de benefícios financeiros e qualitativos.	

Exemplos de Práticas Institucionalizadas

)escrição
0. Compromisso apoio visíveis través de ações la alta gestão para garantir que im CAI ompetente e qualificado exista e que os recursos decessários ejam fornecidos para auxiliar propriadamente atividade de AI

about:blank 18/23

Descrição	Exist	Contextualização	Evidências
		articulou com a SEPLAG a definição da CGE como órgão prioritário para	
		receber membros da	
		carreira de Especialistas	
		em Políticas Públicas e Gestão Governamental	
		para que se contribua	
		com a composição da	
		equipe de auditoria	
		interna e melhoria dos	
		processos da AUGE. Todas as propostas de	
		normas e direstrizes da	
		auditoria interna foram	
		elaboradas pela AUGE e	
		aprovadas pelo Controlador-Geral	
		(normas e diretrizes em	
		atos do Controlador-	
		Geral), sem restrição. O	
		Controlador-Geral permitiu, ainda, a	
		elaboração e	
		encaminhamento de	
		propostas de captação de	
		recursos para a AUGE, a exemplo a proposta de 6	
		milhões para a SEPLAG	
		(captação de recursos da	
		Vale - Desastre de	
		Brumadinho, para envio à Assembleia Legislativa),	
		e a proposta enviada à	
		Secretaria de Estado de	
		Fazenda na tentativa de	
		captação de recursos do PROFISCO em 2019. A	
		Assembleia Legislativa	
		aprovou verba para a	
		Auditoria-Geral de mais	
		de 4 milhões de reais, que na maior parte foi	
		canalizada para	
		investimento em	
		infraestrutura da CGE-	
		MG, beneficiando também a AUGE. Da	
		mesma forma, existem	
		reuniões de governança	
		frequentes entre o CAI e	
		Controlador (reunião de governança), bem como	
		o apoio na articulação	
		com outros órgãos e	
		entidades para	
		provimento de recursos ou facilitação dos	
		trabalhos de auditoria,	
		·	

about:blank 19/23

Descrição	Exist	Contextualização	Evidências
		quando necessários. Acrescente-se, ainda, o apoio do Controlador- Geral para viabilizar cursos, sem contrapartida financeira, para os servidores da AUGE.	
11. Política de pessoal e de recrutamento	Sim	Aprovação via concurso público; Resolução específica de gestão de pessoas em auditoria interna (30/2020) e adesão efetiva ao Transforma Minas (seleção de pessoal).	Ev-046 LEI 15304, DE 11/08/2004 - Carreira de auditor ev-252 Resolução 30 Ev-127 Transforma Minas - Desenvolvimento de Liderança EV-188 Transforma Minas - Pessoal e Previdência EV- 189 Transforma Minas - Auditoria em Programas e Governança EV-190 Transforma Minas
12. Descrições das tarefas	Sim	As tarefas são descritas no Decreto da Estrutura Orgânica e normativos correlatos, na IN 01/2021, no mapeamento das vagas para o Transforma Minas e em mapas de processos e outros instrumentos de qualidade.	Ev-048 Transforma Minas - Diretoria de Gestão de Riscos - https://www.mg.gov.br/sites/default/files/geral/descricao_da_vagadiretora_central_de_auditoria_de_gestao_de_riscos.pdf "Pág. 8 - Etapas do processo seletivo Abaixo, seguem as etapas do processo seletivo para Superintendente Central de Fiscalização de Concessões, Estatais e Obras (algumas etapas podem ocorrer simultaneamente). ? Inscrição; ? Análise Curricular e Motivação (eliminatória); ? Teste de aderência (não é eliminatório); ? Entrevista por Competência (eliminatória). Os candidatos classificados nas etapas acima poderão ser submetidos a entrevista com especialista da área e/ou autoridade do órgão. Para mais informações de como se preparar para cada fase, clique aqui. Período de inscrição: 23/12/2020 até 08/01/2021 (às 11:59, horário de Brasília)" Ev-049 Transforma Minas - Diretoria de Gestão de Riscos - https://www.mg.gov.br/sites/default/files/geral/descricao_da_vagadiretora_central_de_auditoria_de_gestao_de_riscos.pdf "Pág. 3 - Atribuições da posição ? Avaliar a gestão de riscos e a estrutura de controle dos órgãos entidades do Poder Executivo; ? Realizar estudo visando à produção e à disseminação do conhecimento na sua área de atuação; ? Subsidiar a proposição de diretrizes e procedimentos, visando ao aperfeiçoamento da estrutura de controle interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo; relacionados a sua área de atuação; ? Coordenar tecnicamente as atividades de auditoria executadas nas Controladorias Setoriais e Seccionais, na sua área de atuação." Ev-050 Transforma Minas - Diretoria de Gestão de Riscos - https://www.mg.gov.br/sites/default/files/geral/descricao_da_vagadiretora_central_de_auditoria_de_gestao_de_riscos.pdf "Pág 5 - Perfil Desejado Dinâmico; organizado; criativo; motivador; estudioso; capacidade de lidar com situações de pressão; ágil; seguro; aberto a críticas. Pré-requisitos estabelecidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais e pela Secretaria de Estado Educação de Minas Gerais - S

about:blank 20/23

Descrição Exist		Contextualização	Evidências			
			Desenvolvimento de Liderança Comissão de Análise EV-188 Transforma Minas - Pessoal e Previdência Descrição da Vaga- Diretor Central de Fiscalização de Pessoal e Previdência EV-189 Transforma Minas - Auditoria em Programas e Governança Descrição da Vaga- Diretor Central de Auditoria em Programas e Governança EV-190 Transforma Minas Fluxo Transforma Minas EV-184 Descrição de Perfil Profissional para os Cargos de Auditoria (Anexo I)			
13. Sistema de classificação, incluindo níveis específicos para Al	Sim	A carreira de auditor define os níveis conforme os requisitos de capacitação e tempo. Ao mesmo tempo, a seleção dos diretores e superintendentes é realizada conforme a adequação ao perfil e melhor desempenho nas etapas de seleção, principalmente por meio do Transforma Minas	Ev-040 LEI 21726, DE 20/07/2015 - Remuneração da carreira de auditor Art. 17. Ficam reajustados em 15% (quinze por cento), a partir de 1" de julho de 2018, os valores da tabela de vencimento básico, constante no item III. 20 Anexo III da Lein "15.561, de 2005, decorrentes da aplicação do índice previsto no art. 16 desta Lei. Ev-041 LEI 21726, DE 20/07/2015 - Remuneração da carreira de auditor ""NAREXO I (a que se refere o parágrafo único do art. 1" da Lei n" 15.304, de 11 de agosto de 2004.) 1.2 - Estrutura da Carreira de Auditor Interno Carga horária de trabalho: 40 horas semanais" Ev-042 Tabela salarial AUDIN MG - http://www.audimgo.org.br/carreira/tabela-salarial "Art. 17 da Lei n" 21.726/2015 - Vigência: 1º Julho de 2018 40 HORAS" Ev-043 LEI 15504, DE 11/08/2004 - Carreira de auditor "Art. 7" - São atribuições gerais do Auditor Interno: 1 - as atividades de auditoria operacional; II - a auditoria de gestão da ação governamental; III - as atividades de auditoria operacional; II - a auditoria de gestão da ação governamental; III - as atividades de correição administrativa; IV - o a sesessoramento especializado às chefias de direção superior da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo na sua área de atuação. 5 1° - As atribuições do Auditor Interno que demandarem conhecimento técnico-contábil serão desempenhadas exclusivamente por servidor público legalmente habilitado para o exercício da contabilidade." Ev-044 LEI 15304, DE 11/08/2004 - Carreira de auditor Art. 9° O ocupante de cargo da carreira de Auditor Interno cumprirá a carga horária de trabalho de quarenta horas semanais, em regime de dedicação exclusiva, sendo-lhe vedado o exercício de acontabilidade." Ev-044 LEI 15304, DE 11/08/2004 - Carreira de auditor "Art. 14 - O ingresso em cargo da carreira de Auditor Interno cumprirá a cargo da carreira de valutior interno provação mínima de habilitar do para o cargo haja prejuízo para o desempenho das atribuições de seu cargo e seja observada a compatibilidade de horário. Ev-045 LEI 15			

about:blank 21/23

Descrição	Exist	Contextualização	Evidências
			https://www.mg.gov.br/sites/default/files/geral/descricao_da_vagadiretora_central_de_auditoria_de_gestao_de_riscos.pdf "Pág. 3 - Atribuições da posição ? Avaliar a gestão de riscos e a estrutura de controle dos órgãos e entidades do Poder Executivo; ? Realizar estudo visando à produção e à disseminação do conhecimento na sua área de atuação; ? Subsidiar a proposição de diretrizes e procedimentos, visando ao aperfeiçoamento da estrutura de controle interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo, relacionados a sua área de atuação; ? Coordenar tecnicamente as atividades de auditoria executadas nas Controladorias Setoriais e Seccionais, na sua área de atuação." Ev- 050 Transforma Minas - Diretoria de Gestão de Riscos - https://www.mg.gov.br/sites/default/files/geral/descricao_da_vagadiretora_central_de_auditoria_de_gestao_de_riscos.pdf "Pág 5 - Perfil Desejado Dinâmico; organizado; criativo; motivador; estudioso; capacidade de lidar com situações de pressão; ágil; seguro; aberto a críticas. Pré-requisitos estabelecidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais e pela Secretaria de Estado Educação de Minas Gerais - Ser brasileiro; - Ter mais de dezoito anos de idade; - Ter cumprido com as obrigações militares fixadas em lei; - Estar em gozo dos direitos políticos; - Não participar da gerência ou administração de alguma empresa comercial ou industrial; - Não exercer comércio ou participar de sociedade comercial (exceto como acionista, quotista ou comandatário); - Não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar ou judicial relacionados a patrimônio público ou improbidade administrativo disciplinar ou judicial relacionados a patrimônio público ou improbidade administrativa. Pré-requisitos obrigatórios para a vaga - Formação em nível superior; - Pertencer à carreira de auditoria interna do Estado, da União ou Município." Ev-051 Transforma Minas - Diretoria de Gestão de Riscos - https://www.mg.gov.br/sites/default/files/geral/descricao_da_vagadiretora_central_de

Evidências

Anexos:

L OneDrive_2022-11-16.zip

▲ IA-CM Nível 2 - Evidências.zip

Links:

☑ Transforma Minas

Dados Gerenciais

 Previsão de Início:
 Previsão de Fim:
 Data de Início:
 Data de Fim:

 09/11/2022
 04/11/2022
 26/09/2022
 20/12/2022

Avaliadores:

- Luciana Cassia Nogueira (AUGE/CGEMG/GOVMG)
- Brisa Vitória Guimarães (NTEC/AUGE/CGEMG/GOVMG)
- Marilia Junqueira Lemes (NTEC/AUGE/CGEMG/GOVMG)

about:blank 22/23

• ANA LUISA DE ANDRADE SANTOS (NTEC/AUGE/CGEMG/GOVMG)

about:blank 23/23

KPA IACM #1347352 Concluída

Principal

Dados da Avaliação

Autoavaliação de maturidade segundo o modelo IA-CM

Título:

KPA 2.3 - Desenvolvimento profissional individual

AUGE/CGEMG/GOVMG

Objetivo do KPA:

1. Assegurar que os auditores internos mantenham e aumentem continuamente suas capacidades profissionais

Conclusão:

UAIG:

Existente/Institucionalizado

Atividades Essenciais

Requisitos das Atividades:

Descrição	Exist	Inst	Contextualização	Evidências
2. Determinar um número específico de horas/dias/créditos de treinamento de pessoal, para cada indivíduo, de acordo com as normas de auditoria prescritas ou certificações relevantes	Sim	Sim	A lei da carreira de auditor e o decreto 47.827/2019 determina critérios para promoção a partir da capacitação. Além disso, a IN/01 2021 e a resolução do PACI/RACI determinam a realização de 40h para cada servidor. Esse critério deverá constar no PGDI dos servidores. Verifica-se que, de maneira geral, as equipes ultrapassam as 40h de capacitação.	Ev-021 DECRETO 47827, DE 27/12/2019 - Requisitos para a promoção do servidor (AIG) "Art. 1º – São requisitos para promoção do servidor na carreira de Auditor Interno do Poder Executivo, estruturada conforme item I.2 do Anexo I da Lei nº 15.304, de 11 de agosto de 2004: I – participação e aprovação em atividades de formação e aperfeiçoamento, se houver disponibilidade orçamentária e financeira; II – cinco avaliações periódicas de desempenho individual satisfatórias, nos termos da legislação vigente, entre as quais serão consideradas, para promoção ao nível II, as três avaliações especiais de desempenho; III – permanência do servidor no nível inferior pelo prazo mínimo de cinco anos de efetivo exercício; IV – comprovação da escolaridade mínima ou titulação requerida para o nível ao qual o servidor pretende ser promovido, com exigência de: a) certificação, para promoção ao nível III; b) certificado de conclusão de curso de pós-graduação, lato sensu ou stricto sensu, relacionado com a natureza e a complexidade da carreira, para promoção ao nível III; c) certificados de conclusão de dois cursos de pós-graduação, lato sensu ou stricto sensu, relacionados com a natureza e a complexidade da carreira, para promoção ao nível IV." Ev-047 LEI 15304, DE 11/08/2004 - Carreira de auditor "Art. 22 – A promoção na carreira de Auditor Interno fica condicionada ao preenchimento dos seguintes requisitos: I – participação e aprovação em atividades de formação e aperfeiçoamento, na forma de regulamento, se houver disponibilidade orçamentária e financeira para implementação de tais atividades; II – cinco avaliações periódicas de desempenho individual satisfatórias, nos termos da legislação vigente, entre as quais serão consideradas, para promoção ao nível II, as três avaliações especiais de desempenho; (Inciso com redação dada pelo art. 8º da Lei nº 21.726, de 20/7/2015.) III – permanência do servidor no nível inferior pelo prazo mínimo de cinco anos de efetivo exercício; IV – (Revogado pelo inciso II do art. 16 da Lei nº 17.716, de

about:blank 1/6

Descrição	Exist	Inst	Contextualização	Evidências
				capacitações em temáticas de auditoria interna, que forem necessárias, dentro da carga horária e sem ônus para o servidor. § 1º. As ações de desenvolvimento que serão incluídas no PGDI devem estar relacionadas às competências essenciais, gerenciais e/ou técnicas, que compõem o processo de Avaliação de Desempenho dos servidores que exercem atividades relacionadas à auditoria interna. § 2º. A verificação das horas de capacitação cumpridas pelo SCI ficará a cargo da sua chefia imediata, responsável pela sua Avaliação Especial de Desempenho ou Avaliação de Desempenho Individual, por meio de sistema informatizado específico. § 3º. O SCI deve incluir seus certificados no sistema informatizado específico, realizar e manter atualizada a sua autoavaliação sobre o nível de aprendizado adquirido e aplicado no processo de trabalho, a fim de viabilizar a verificação por sua chefia imediata dos cursos pactuados no PGDI e de outros cursos realizados por iniciativa própria, vinculadas à temática de auditoria interna, e permitir a avaliação, por parte do gestor, do nível de aprendizado adquirido aplicado no processo de trabalho do servidor. §4º Para a autoavaliação do nível de aprendizado, por parte do servidor, e da avaliação do aprendizado do servidor, por parte do gestor, será adotado o referencial estabelecido no Anexo Único desta Resolução, cujo delta indicará a necessidade de investimento da CGE no servidor, para melhorar os níveis de qualidade e de cumprimento de metas e resultados, maior integração do servidor na equipe de trabalho, aumentar a motivação do servidor e contribuir para a retenção de talentos." EV-288 PGDI PGDI Superintendente EV-358 CGE EVENTOS Lista de inscritos lançamento e-Aud EV-359 CGE EVENTOS Avaliação lançamento e-Aud EV-360 CGE EVENTOS Treinamento do sistema e-aud 1 EV-363 CGE EVENTOS Avalição treinamento do sistema e-Aud 2 EV-370 Controle de capacitação Planilha de Controle de Capacitação 2022
3. Identificar os cursos de formação, fornecedores ou fontes que seriam suficientes para realizar o desenvolvimento profissional válido	Sim	Sim	Os servidores são informados sobre cursos/fornecedores para realização conforme as necessidades identificadas pela AUGE e pela chefia imediata. Além disso, há comunicação dos cursos pagos, mesmo que a realização seja opcional.	Ev-053 E-mail Laila curso papeis de trabalho "Prezados Senhores (as), bom dia! De ordem da Auditora-Geral, encaminho-lhes o link do curso "Papéis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental" para realização até julho de 2022: Ø https://www.escolavirtual.gov.br/curso/792" Ev-056 RESOLUÇÃO CGE N° 13, 23 DE JUNHO DE 2022 - Diretrizes de capacitação "Art. 12. São áreas vinculadas à temática de auditoria interna, não sendo este rol exaustivo: I - Análise de dados; II - Auditoria baseada em risco; III - Avaliação da gestão de riscos; IV - Avaliação de estrutura de controle interno; V - Avaliação de políticas públicas; VI - Avaliação, consultoria e apuração; VII - Compliance; VIII - Comunicação, persuasão e colaboração; IX - Contabilidade e finanças; X - Cultura organizacional; X - Fraudes; XI - Gestão; XII - Governança; XIII - Inovação e gestão de mudanças; XIV - Mapeamento de processos; XV Planejamento de auditoria; XVI - Planejamento e organização; XVII - Processos e sistemas organizacionais; XVII - Relatoria; XIX - Sistemas da tecnologia da informação; XX - Sistemas de gestão; XXI - Técnicas de auditoria." EV-288 PGDI PGDI Superintendente EV-289 Plano de Capacitação Relação de cursos e fornecedores EV-290 SEI Contratos de aquisição de cursos AUGE EV-358 CGE EVENTOS Lista de inscritos lançamento e-Aud EV-359 CGE EVENTOS Avaliação lançamento e-Aud EV-360 CGE EVENTOS Treinamento do sistema e-aud 1 EV-363 CGE EVENTOS Avalição treinamento do sistema e-Aud 1 EV-364 CGE EVENTOS Treinamento do sistema e-aud 2 EV-365 CGE EVENTOS Avalição treinamento do sistema e-Aud 1 EV-364 CGE EVENTOS Treinamento do sistema e-aud 2 EV-365 CGE EVENTOS Avalição treinamento do sistema e-Aud 2 EV-370 Controle de capacitação Planilha de Controle de Capacitação 2022
4. Incentivar as pessoas a serem membros de associações profissionais	Sim	Sim	A Auditoria-Geral realiza divulgação sobre o IIA, inclusive foi realizada palestra pelo IIA para os servidores da AUGE sobre as certificações profissionais. Houve disseminação da	EV-358 CGE EVENTOS Lista de inscritos lançamento e-Aud EV-359 CGE EVENTOS Avaliação lançamento e-Aud EV-360 CGE EVENTOS Teinamento e-Aud AUGE EV-361 CG EVENTOS Avaliação e-Aud AUGE EV-362 CGE EVENTOS Treinamento do sistema e-aud : EV-363 CGE EVENTOS Avalição treinamento do sistema e-Aud 1 EV-364 CGE EVENTOS Treinamento do sistema e-aud 2 EV-365 CGE EVENTOS Avalição treinamento do sistema e-Aud 2 EV-370 Controle de capacitação Planilha de Controle de Capacitação 2022

about:blank 2/6

Descrição	Exist	Inst	Contextualização	Evidências
			importância de se associar no site da CGE e existem servidores associados ao IIA e demais entidades profissionais. Destacase também a previsão de reembolso parcial ao servidor que se certificar por iniciativa própria, sendo que os recursos para tanto foram previstos no orçamento base zero de 2023.	
5. Controlar e documentar horas/dias de treinamento, tipos de cursos e prestadores para verificar a conformidade com os requisitos de formação pessoal e para apoiar o desenvolvimento profissional contínuo	Sim	Sim	O registro dos certificados atualmente é padronizado no SEI 1520.01.0004477/2022-96 para consolidação dos indicadores e análise da avaliação de desempenho pela chefia imediata. A CGE possui o sistema CGE eventos para registrar as inscrições em cursos ofertados/organjizados pela própria CGE e emite os certificados de participação.	Ev-058 RESOLUÇÃO CGE Nº 13, 23 DE JUNHO DE 2022 - Diretrizes de capacitação Art. 22. O acompanhamento das capacitações será feito por meio de Relatório Gerencial, chamado de Relatório de Controle de Capacitações, a ser extraído do sistema informatizado específico, e que poderá ser verificado pelo setor de Recursos Humanos a qualquer momento, independentemente de autorização do servidor, como mecanismo de controle, publicidade e governança, a garantir a realização do plano institucional. Ev-059 SEI 1520.01.0004477/2022-96 - capacitações Contém os certificados de capacitações e eventos da AUGE EV-296 CGE EVENTOS Pesquisa satisfação CGE Eventos - Curso ABR Armando EV-297 Relatório de Controle de Capacitações Relatório de Controle de Capacitação 2022 EV-358 CGE EVENTOS Lista de inscritos lançamento e-Aud EV-359 CGE EVENTOS Avaliação lançamento e-Aud EV-360 CGE EVENTOS Teinamento e-Aud AUGE EV-361 CGE EVENTOS Avaliação e-Aud AUGE EV-362 CGE EVENTOS Treinamento do sistema e-aud 1 EV-363 CGE EVENTOS Avalição treinamento do sistema e-Aud 1 EV-364 CGE EVENTOS Treinamento do sistema e-aud 2 EV-365 CGE EVENTOS Avalição treinamento do sistema e-Aud 2 EV-370 Controle de capacitação Planilha de Controle de Capacitação 2022
6. Desenvolver relatórios periódicos para documentar o treinamento cumprido por cada auditor interno	Sim	Sim	A resolução nº 13/2022 determina a produção anual de relatório de controle de capacitação e o monitoramento contínuo pelas chefias imediatas. As informações por servidor são consolidadas pela AUGE.	Ev-058 RESOLUÇÃO CGE N° 13, 23 DE JUNHO DE 2022 - Diretrizes de capacitação Art. 22. O acompanhamento das capacitações será feito por meio de Relatório Gerencial, chamado de Relatório de Controle de Capacitações, a ser extraído do sistema informatizado específico, e que poderá ser verificado pelo setor de Recursos Humanos a qualquer momento, independentemente de autorização do servidor, como mecanismo de controle, publicidade e governança, a garantir a realização do plano institucional. Ev-060 RESOLUÇÃO CGE N° 13, 23 DE JUNHO DE 2022 - Diretrizes de capacitação "Art. 6°. O gestor da UAIG pode propor a cada SCI a pactuação no PGDI de quantitativos de horas anuais de capacitações em temáticas de auditoria interna, que forem necessárias, dentro da carga horária e sem ônus para o servidor. § 1°. As ações de desenvolvimento que serão incluídas no PGDI devem estar relacionadas às competências essenciais, gerenciais e/ou técnicas, que compõem o processo de Avaliação de Desempenho dos servidores que exercem atividades relacionadas à auditoria interna. § 2°. A verificação das horas de capacitação cumpridas pelo SCI ficará a cargo da sua chefia imediata, responsável pela sua Avaliação Especial de Desempenho ou Avaliação de Desempenho Individual, por meio de sistema informatizado específico, realizar e manter atualizada a sua autoavaliação sobre o nível de aprendizado adquirido e aplicado no processo de trabalho, a fim de viabilizar a verificação por sua chefia imediata dos cursos pactuados no PGDI e de outros cursos realizados por iniciativa própria, vinculadas à temática de auditoria interna, e permitir a avaliação, por parte do gestor, do nível de aprendizado adquirido e aplicado no processo de trabalho do servidor. §4º Para a autoavaliação do nível de aprendizado, por parte do servidor, e da avaliação do aprendizado do servidor, por parte do gestor,

about:blank 3/6

Descrição	Exist	Inst	Contextualização	Evidências
				será adotado o referencial estabelecido no Anexo Único desta Resolução, cujo delta indicará a necessidade de investimento da CGE no servidor, para melhorar os níveis de qualidade e de cumprimento de metas e resultados, maior integração do servidor na equipe de trabalho, aumentar a motivação do servidor e contribuir para a retenção de talentos." EV-358 CGE EVENTOS Lista de inscritos lançamento e-Aud EV-359 CGE EVENTOS Avaliação lançamento e-Aud EV-360 CGE EVENTOS Teinamento e-Aud AUGE EV-361 CGE EVENTOS Avaliação e-Aud AUGE EV-362 CGE EVENTOS Treinamento do sistema e-Aud 1 EV-363 CGE EVENTOS Avalição treinamento do sistema e-Aud 1 EV-364 CGE EVENTOS Treinamento do sistema e-Aud 2 EV-370 Controle de capacitação Planilha de Controle de Capacitação 2022

Produtos

Requisitos dos Produtos:

Descrição	Exist	Contextualização	Evidências		
7. Certificados individuais de comparecimento em sessões de treinamento relevantes	Sim	O registro dos certificados atualmente é padronizado no SEI 1520.01.0004477/2022-96 para consolidação dos indicadores e análise da avaliação de desempenho pela chefia imediata. As informações por servidor são consolidadas pela AUGE. A CGE possui o sistema CGE eventos para registrar as inscrições em cursos ofertados/organjizados pela própria CGE e emite os certificados de participação.	Ev-059 SEI 1520.01.0004477/2022-96 - capacitações Contém os certificados de capacitações e eventos da AUGE EV-296 CGE EVENTOS Pesquisa satisfação CGE Eventos - Curso ABR Armando Ev-095 CGE-Eventos Sistema de Gestão de Eventos EV-291 Eventos AUGE Eventos sobre o IIA EV-324 Eventos AUGE Agenda evento IIA EV-325 Eventos AUGE WhatsApp Agenda evento IIA EV-296 CGE EVENTOS Pesquisa satisfação CGE Eventos - Curso ABR Armando EV-358 CGE EVENTOS Lista de inscritos lançamento e-Aud EV-359 CGE EVENTOS Avaliação lançamento e-Aud EV-360 CGE EVENTOS Teinamento e-Aud AUGE EV-361 CGE EVENTOS Avaliação e-Aud AUGE EV-362 CGE EVENTOS Treinamento do sistema e-Aud 1 EV-363 CGE EVENTOS Avalição treinamento do sistema e-Aud 1 EV-364 CGE EVENTOS Treinamento do sistema e-Aud 2 EV-365 CGE EVENTOS Avalição treinamento do sistema e-Aud 2		
8. Relatórios periódicos de tipos e quantidade de treinamento realizado por cada auditor interno	Sim	A resolução nº 13/2022 determina a produção anual de relatório de controle de capacitação e o monitoramento contínuo pelas chefias imediatas.	Ev-055 RESOLUÇÃO CGE Nº 13, 23 DE JUNHO DE 2022 - Diretrizes de capacitação		

Resultados

Requisitos dos Resultados:

Descrição	Exist	Contextualização	Evidências
9. Garantia de que todas as pessoas que exercem funções da atividade de Al mantêm um mínimo nível de aprendizagem contínua exigido pelas normas de auditoria, certificações profissionais ou política organizacional	Sim	A resolução nº 13/2022 determina a produção anual de relatório de controle de capacitação, incluindo a análise sobre o alcance da meta de 40h de capacitação previsto no PAINT, e o monitoramento contínuo pelas chefias imediatas.	Ev-055 RESOLUÇÃO CGE Nº 13, 23 DE JUNHO DE 2022 - Diretrizes de capacitação
10. Compromisso individual para a aprendizagem contínua	Sim	Apesar da meta de capacitação ser de 40h apenas, verifica-se grande adesão dos servidores aos cursos e treinamentos	EV-370 Controle de capacitação Planilha

about:blank 4/6

Descrição	Exist	Contextualização	Evidências
		indicados, ultrapassando a carga horária anual. Os auditores também requisitam a realização de cursos como instrumento para a melhoria dos trabalhos e satisfação pessoal com o serviço.	de Controle de Capacitação 2022

Exemplos de Práticas Institucionalizadas

Requisitos das Práticas:

Descrição	Exist	Contextualização	Evidências
11. Compromisso e apoio visíveis através de ações da alta gestão para fornecer recursos adequados a fim de facilitar o desenvolvimento profissional individual	Sim	Apesar das limitações financeiras comuns, a AUGE investe continuamente em cursos pagos para toda a equipe. Ao mesmo tempo, aproveita a realização de parcerias, como por exemplo, a aquisição de cursos com valores negociados pelo Conaci e cursos realizados por servidores da CGU, por servidores do TCU, do Instituto Chico Mendes, entre outros.	EV-290 SEI Contratos de aquisição de cursos AUGE Ev-071 Planilha OBZ CGE - serviços de apoio e pessoal Planilha OBZ CGE e Proposta Orçamentária CGE
12. Plano de treinamento pessoal e desenvolvimento profissional	Sim	Devido à recente definição da resolução de capacitação em auditoria interna não há outro plano além do Plano de Desenvolvimento Individual obrigatório para todos os servidores do Poder Executivo. Os PGDIs demonstram a necessidade de realização de cursos gerais (40h) ou a determinação de treinamentos/leituras específicos de acordo com a necessidade individual dos servidores.	EV-288 PGDI PGDI Superintendente Ev-101 SISAD Sistema de Avaliação de Desempenho
13. Orçamento para treinamento	Sim	A AUGE direciona parte de suas verbas para a aquisição de cursos e treinamentos, como pode ser verificado no Orçamento Anual da AUGE. No orçamento base zero de 2023 há inclusive a previsão de reembolso parcial para os servidores que se certificarem por iniciativa própria.	EV-290 SEI Contratos de aquisição de cursos AUGE Ev-071 Planilha OBZ CGE - serviços de apoio e pessoal Planilha OBZ CGE e Proposta Orçamentária CGE
14. Registro de fornecedores/cursos de treinamento	Sim	A AUGE mantém e indica novos cursos e fornecedores para participação/realização das equipes.	EV-053 E-mail papeis de trabalho Curso ENAP papeis de trabalho Ev-143 Curso de ABR Ementa curso ABR - Armando EV-286 Curso 2019 - CG 1 Curso de Auditoria Interna (cursos sérgio) - relatório gerencial 2019 - NT > capacitações>capacitações encontros técnicos e apresentações> eventos auge> eventos organizados pela auge>2019>

Evidências

Anexos:

♣ KPA 2.3.zip

L IA-CM Nível 2 - Evidências.zip

Links:

CGE EVENTOS

Dados Gerenciais

 Previsão de Início:
 Previsão de Fim:
 Data de Início:
 Data de Fim:

 09/11/2022
 04/11/2022
 26/09/2022
 20/12/2022

about:blank 5/6

Avaliadores:

- Luciana Cassia Nogueira (AUGE/CGEMG/GOVMG)
- Brisa Vitória Guimarães (NTEC/AUGE/CGEMG/GOVMG)
- Marilia Junqueira Lemes (NTEC/AUGE/CGEMG/GOVMG)
- ANA LUISA DE ANDRADE SANTOS (NTEC/AUGE/CGEMG/GOVMG)

about:blank 6/6

KPA IACM #1347353 Concluída

Principal

Dados da Avaliação

Autoavaliação de maturidade segundo o modelo IA-CM

Título:

KPA 2.4 - Plano de auditoria baseado nas prioridades da gestão e partes interessadas

Conclusão:

UAIG:

Objetivo do KPA

1. Desenvolver planos periódicos (anuais ou plurianuais) para os quais serão fornecidas auditorias e/ou outros serviços, baseados em consultas com a gestão e/ou com outras partes interessadas (stakeholders)

Existente/Institucionalizado

AUGE/CGEMG/GOVMG

Atividades Essenciais

Descrição	Exist	Inst	Contextualização	Evidências
2. Identificar todos os objetos de auditoria da organização e documentar o universo de auditoria	Sim	Sim	Com base na Pesquisa com as Partes Interessadas, histórico de auditorias, solicitação do dirigente máximo e/ou conforme a relevância para o contexto. A consolidação das pesquisas estabelece o universo de auditoria, associada	E-268 in 01/2021 "146. Para o planejamento de recursos, a UAIG deve considerar: a) o universo da auditoria; b) níveis relevantes de risco; c) as expectativas de cobertura dos processos críticos do órgão ou entidade; d) uma estimativa de atividades não planejadas." Ev-168 Pesquisa com as Partes Interessadaa em Auditoria Interna Pesquisa com as Partes Interessadaa em Auditoria Interna EV-265 in 01/2021 "132. O Planejamento Anual de Auditoria Interna deverá ser realizado mediante prévia identificação do universo auditável, devendo-se considerar as expectativas e tema/áreas prioritários da Alta Administração e demais partes interessadas, bem como a análise de riscos realizada pela Unidade Examinada por meio do seu processo de gerenciamento de riscos." ev-266 in 01/2021 "135. O universo de auditoria inclui todas as unidades administrativas, processos ou operações que possam ser avaliados e definidos como contas, divisões, funções, procedimentos, produtos, sistemas e outras possibilidades." EV-267 in 01/2021 "136. A UAIG deve considerar a necessidade de rodízio de ênfase sobre os objetos auditáveis, evitando o acúmulo dos trabalhos de auditoria sobre um mesmo objeto, de forma a permitir que objetos considerados de menor risco também possam ser avaliados periodicamente. O rodízio de ênfase constitui uma rotação entre os objetos que compõem o universo de auditoria em determinado período, de modo a evitar, por um lado, a realização de diversos trabalhos de auditoria sobre um mesmo objeto; por outro lado, a inexistência de trabalhos sobre outros objetos associados a um menor risco. Pode haver objetos de auditoria para os quais deva ser realizado trabalho de auditoria em todos os exercícios, enquanto outros, por terem menores riscos associados, podem ser auditados a cada dois anos ou até mais." ev-269 OS AUGE 01/2021 "Item 4 - c) o Manual de Orientações Técnicas de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, Orientação Prática: Relatório de Auditoria Interna de 2023, 2024, 2025 e 2026 e Pesquisa com as par
3. Em colaboração com a alta administração	Sim	Sim	Apesar dos períodos de vigência para o Plano Tático e PAINT serem definidos na IN 01/2021, respectivamente, 2 anos e 1	Ev-169 Plano tático 2022-2023 AUGE O Plano tático é revisado a cada 2 anos Ev- 170 instrução normativa cge gab 01 2021 "Seção III - Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 128. O PAINT é um instrumento que contempla o planejamento anual de AIG, ou seja, as ações anuais de AIG e visa definir os trabalhos

about:blank 1/8

Descrição	Exist	Inst Contextualização		Evidências		
e/ou outros interessados (stakeholders), determinar o período a ser coberto pelo plano (ou seja anual, plurianual ou uma combinação)			ano, os instrumentos podem ser revistos conforme a solicitação da alta administração e/ou partes interessadas. É importante destacar que considerando o grande universo de auditoria e a limitação operacional das equipes, determinou-se que o PAINT de 2023 contemple ações para os próximos anos(2024/2025/2026, de forma sintética), de modo a demonstrar a necessidade de apoio da gestão e a aprimorar o planejamento das ações. A orientação para o Plano de Auditoria Interna de 2023 e 2024 a 2026 (simplificado), baseados em avaliação de riscos documentada, para determinar as prioridades da atividade de auditoria interna ao longo dos próximos quatro anos, de forma consistente e com as metas da organização, considerando a capacidade operacional disponível: Norma 2010 – Planejamento, do Instituto dos Auditores Internos, nos itens 24, alínea "h", 129 a 140 da Instrução Normativa nº 01/2021, na Resolução CGE nº 27/2019, no Decreto nº 48.420/2022, e no Plano Tático AUGE/CGE-MG de 2022-2023.	prioritários a serem executados pelas CSET/CSEC e pela AUGE, a cada exercício. As diretrizes de elaboração do PAINT serão tratadas em Resolução, aplicando-se no que couber às UAIG das empresas públicas e sociedade de economia mista." EV-272 in 01/2021 "128. O PAINT é um instrumento que contempla o planejamento anual de AIG, ou seja, as ações anuais de AIG e visa definir os trabalhos prioritários a serem executados pelas CSET/CSEC e pela AUGE, a cada exercício. As diretrizes de elaboração do PAINT serão tratadas em Resolução, aplicando-se no que couber às UAIG das empresas públicas e sociedade de economia mista."		
4. Por meio de de consultas à alta administração e/ou a outras partes interessadas - stakeholders (por exemplo, altos funcionários do governo ou auditores externos), identificar as áreas/temas considerados prioritários a serem abordados pela atividade de Al	Sim	Sim	Com base na Pesquisa com as Partes Interessadas, histórico de auditorias, solicitação do dirigente máximo e/ou conforme a relevância para o contexto. A orientação para o Plano de Auditoria Interna de 2023 e 2024 a 2026 (simplificado), baseados em avaliação de riscos documentada, para determinar as prioridades da atividade de auditoria interna ao longo dos próximos quatro anos, de forma consistente e com as metas da organização, considerando a capacidade operacional disponível: Norma 2010 – Planejamento, do Instituto dos Auditores Internos, nos itens 24, alínea "h", 129 a 140 da Instrução Normativa nº 01/2021, na Resolução CGE nº 27/2019,	E-268 in 01/2021 "146. Para o planejamento de recursos, a UAIG deve considerar: a) o universo da auditoria; b) níveis relevantes de risco; c) as expectativas de cobertura dos processos críticos do órgão ou entidade; d) uma estimativa de atividades não planejadas." Ev-168 Pesquisa com as Partes Interessadaa em Auditoria Interna Pesquisa com as Partes Interessadaa em Auditoria Interna EV-232 E-mail de aprovação do Plano Tático Aprovação do PAINT pelo controlador (geral) ou dirigente máximo do órgão EV-265 in 01/2021 "132. O Planejamento Anual de Auditoria Interna deverá ser realizado mediante prévia identificação do universo auditável, devendo-se considerar as expectativas e tema/áreas prioritários da Alta Administração e demais partes interessadas, bem como a análise de riscos realizada pela Unidade Examinada por meio do seu processo de gerenciamento de riscos." ev-266 in 01/2021 "135. O universo de auditoria inclui todas as unidades administrativas, processos ou operações que possam ser avaliados e definidos como contas, divisões, funções, procedimentos, produtos, sistemas e outras possibilidades." EV-267 in 01/2021 "136. A UAIG deve considerar a necessidade de rodízio de ênfase sobre os objetos auditáveis, evitando o acúmulo dos trabalhos de auditoria sobre um mesmo objeto, de forma a permitir que objetos considerados de menor risco também possam ser avaliados periodicamente. O rodízio de ênfase constitui uma rotação entre os objetos que compõem o universo de auditoria em determinado período, de modo a evitar, por um lado, a realização de diversos trabalhos de auditoria sobre um mesmo objeto; por outro lado, a inexistência de trabalhos sobre outros objetos associados a um menor risco. Pode haver		

about:blank 2/8

Descrição	Exist	Inst	Contextualização	Evidências
			no Decreto nº 48.420/2022, e no Plano Tático AUGE/CGE-MG de 2022-2023.	objetos de auditoria para os quais deva ser realizado trabalho de auditoria em todos os exercícios, enquanto outros, por terem menores riscos associados, podem ser auditados a cada dois anos ou até mais." ev-269 OS AUGE 01/2021 "Item 4 - c) o Manual de Orientações Técnicas de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, Orientação Prática: Relatório de Auditoria e Orientação Prática: Plano de auditoria interna baseado em riscos, da Controladoria-Geral da União –" ev-270 Ofício AUGE PAINT [Plano Anual de Auditoria Interna de 2023, 2024, 2025 e 2026 e Pesquisa com as partes interessadas de 2023-2026]. 1520.01.0010026/2022-41 EV-273 in 01/2021 "143. A proposta final do PAINT da AUGE e das CSET/CSEC deverá ser aprovado pelo titular da AUGE e submetido à aprovação do Conselho de Administração ou órgão equivalente ou, na ausência deste, pelo Dirigente Máximo do órgão ou da entidade, devendo ser observado o prazo limite para envio do PAINT aprovado AUGE ou Assessoria de Harmonização das Controladorias Setoriais e Seccionais conforme o caso."
5. Identificar os trabalhos de auditoria, incluindo auditorias periódicas, a serem inseridas no plano e que outros serviços a atividade de AI fornecerá à organização	Sim	Sim	Os trabalhos de auditoria são propostos com base na Pesquisa com as Partes Interessadas, histórico de auditorias, solicitação do dirigente máximo e/ou conforme a relevância para o contexto. Há ações que são replicadas em período posterior para analisar a evolução, tais como a avaliação da estrutura de controle a nível de entidade, aplicada a 44 órgãos e entidades que será repetida neste ano.	Ev-169 Plano tático 2022-2023 AUGE O Plano tático é revisado a cada 2 anos Ev-170 instrução normativa cge gab 01 2021 "Seção III - Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 128. O PAINT é um instrumento que contempla o planejamento anual de AIG, ou seja, as ações anuais de AIG e visa definir os trabalhos prioritários a serem executados pelas CSET/CSEC e pela AUGE, a cada exercício. As diretrizes de elaboração do PAINT serão tratadas em Resolução, aplicando-se no que couber às UAIG das empresas públicas e sociedade de economia mista."
6. Determinar os objetivos e o escopo para cada trabalho de auditoria, assim como para quaisquer outros serviços, se for o caso	Sim	Sim	O escopo efetivo dos trabalhos de auditoria é determinado durante a Análise Preliminar, na fase de planejamento da auditoria. No Plano Tático, porém,há a determinação do objetivo e especificação de trabalhos específicos.	Ev-169 Plano tático 2022-2023 AUGE O Plano tático é revisado a cada 2 anos Ev-170 instrução normativa cge gab 01 2021 "Seção III - Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 128. O PAINT é um instrumento que contempla o planejamento anual de AIG, ou seja, as ações anuais de AIG e visa definir os trabalhos prioritários a serem executados pelas CSET/CSEC e pela AUGE, a cada exercício As diretrizes de elaboração do PAINT serão tratadas em Resolução, aplicando-s no que couber às UAIG das empresas públicas e sociedade de economia mista.
7. Determinar os recursos globais exigidos (humanos, financeiros, materiais) para realizar o plano e incluir o montante de recursos para cada trabalho de auditoria, para outros serviços a serem prestados, e quaisquer recursos adicionais que possam ser	Sim	Sim	A determinação dos recursos globais exigidos se concretiza prioritáriamente em dois instrumentos: o Plano Tático e o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT). Os recursos que dependem de investimento financeiro são usualmente dispostos no Plano Tático, vide a aquisição de infraestrutura para a auditoria contínua, já os recursos humanos e temporais, constam no PAINT. Neste documento há reserva de horas para o cumprimento de pendências e atendimento a demandas extraordinárias. Os recursos financeiros constam na	Ev-170 instrução normativa cge gab 01 2021 "Seção III - Plano Anual de Auditori Interna (PAINT) 128. O PAINT é um instrumento que contempla o planejamento anual de AIG, ou seja, as ações anuais de AIG e visa definir os trabalhos prioritários a serem executados pelas CSET/CSEC e pela AUGE, a cada exercício. As diretrizes de elaboração do PAINT serão tratadas em Resolução, aplicando-s no que couber às UAIG das empresas públicas e sociedade de economia mista."

about:blank 3/8

Descrição	Exist	Inst	Contextualização	Evidências
exigidos para responder a outras prioridades da gestão e/ou das partes interessadas (stakeholders) que possam surgir durante o período coberto pelo plano			proposta do Orçamento Base- Zero da AUGE.O valor estimado da H/H da AUGE e do trbalho de 2 auditores por 4 meses também são apurados (2019: R\$115,28/H; R\$162.311,14; 2020: R\$134,95; R\$190.017,07; 2021: R\$134,96; R\$190.017,07)	
8. Determinar a combinação de capacidades de recursos humanos exigida para realizar o plano (de dentro da atividade de Al ou por meio de colaboração ou terceirização)	Sim	Sim	O Plano Tático revela as principais diretrizes e ações necessárias para a realização do plano, como por exemplo a adoção de estrutura tecnológica para a auditoria contínua. Também prevê ações transversais. Da mesma forma, prevê a atuação conjunta com o TCE, ARCCO e outras controladorias. A definição do período e H/H da atividade é realizada no PAINT. As diretorias da AUGE possuem equipe fixa para a realização dos trabalhos programados. No art. 16, §1º do Decreto 47.774/019 prevê a atuação das Diretorias da Auditoria-Geral também de forma transversal.	Ev-171 IN 01/2021 "163. Devem ser determinados os recursos apropriados e suficientes para cumprir os objetivos do trabalho de auditoria, tendo-se por base uma avaliação da natureza e da complexidade de cada trabalho, os riscos e o grau de confiança depositado pelo SCI nas medidas tomadas pela administração para mitigá-los, as restrições de tempo e de recursos disponíveis, bem como a eventual necessidade de recursos externos, neste último quando requeridos conhecimentos e competências adicionais não disponíveis na unidade de controle interno." Ev-172 IN 01/2021 Subseção IV - Participação de Profissionais externos à UAIG EV-274 PAINT 2022 PAINT Completo com capacitação e equipe
9. Obter a aprovação da alta administração e/ou do Conselho para o plano e para os recursos requeridos a fim de implementálo	Sim	Sim	Sim, o Plano Tático e o PAINT são aprovados pelo Controlador, sendo que o útlimo deve ser apresentado ao Governador, requisito insituído pelo Regimento Interno da CGE. O orçamento da AUGE é aprovado pelo Controlador e se submete à definição do Comitê de Orçamento e Finanças do Estado e SEPLAG.	Ev-131 RESOLUÇÃO CGE N° 16, 14 DE JULHO DE 2022 - Aprova o Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais (CGE) - http://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/LegislacaoCompleta.aspx? cod=200950&marc= "Art. 20 - São atribuições e responsabilidades indelegáveis do Controlador-Geral: I - as conferidas aos Secretários de Estado ou previstas na Constituição Estadual; II - apresentar ao Governador do Estado relatório das atividades da CGE; III - exercer a direção superior da CGE, dirigindo e coordenando suas atividades e orientando-lhe a atuação; IV - aprovar o Planejamento Estratégico a ser executado pela CGE; V - atender às solicitações e convocações da Assembleia Legislativa; VI - manter e promover os contatos externos, e com órgãos e entidades públicas, necessários ao desenvolvimento das atividades da CGE; VII - emitir atos necessários à execução das competências previstas no art. 49 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e sobre a aplicação de leis, decretos e outras disposições sobre assuntos relacionados à área de atuação da CGE; VIII - expedir quaisquer atos que disponham sobre a organização interna da CGE, que não contrariem atos normativos superiores; IX - aprovar e encaminhar ao Governador do Estado o Planejamento Anual de Auditoria;" EV-273 in 01/2021 "143. A proposta final do PAINT da AUGE e das CSET/CSEC deverá ser aprovado pelo titular da AUGE e submetido à aprovação do Conselho de Administração ou órgão equivalente ou, na ausência deste, pelo Dirigente Máximo do órgão ou da entidade, devendo ser observado o prazo limite para envio do PAINT aprovado à AUGE ou Assessoria de Harmonização das Controladorias Setoriais e Seccionais, conforme o caso."

about:blank 4/8

Produtos

Requisitos dos Produtos:							
Descrição	Exist	Contextualização	Evidências				
10. Um plano periódico (anual ou plurianual) de Al e de serviços, baseado em prioridades identificadas pela alta administração dentro da organização e/ou outras partes interessadas (stakeholders, que são os interessados-chave)	Sim	"A Instrução Normativa CGE/GAB n° 01/2021 prevê o Plano Anual de Auditoria Interna, que a partir de 2022 deve indicar as ações para os próximos anos, com a manutenção da revisão anual, e o Plano Tático, com duração de dois anos. Ambos os documentos se fundamentam na Pesquisa com as Partes Interessadas e demais instrumentos de planejamento governamental. Acrescente-se pesquisa disponibilizada no Instagram para recebimento de temas a serem auditados indicados pelos cidadãos: https://www.cge.mg.gov.br/noticias-artigos/1144-cge-recebe-sugestoes-detemas-para-os-proximos-trabalhos-deauditoria; https://www.instagram.com/p/Cj3o-1Eskqp/"	Ev-054 Instrução Normativa CGE/GAB nº. Nº 01/2021 - Diretrizes para a Auditoria Interna "140. O PAINT conterá, no mínimo: a) relação dos trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos; b) relação dos trabalhos a serem realizados pela UAIG em função de obrigação normativa, por solicitação da Alta Administração ou por outros motivos que não a avaliação de riscos, devendo-se, nos dois últimos casos, ser apresentada justificativa razoável para a sua seleção; c) previsão de, no mínimo, 40 horas de capacitação para cada servidor da UAIG, incluindo o responsável pela unidade;" Ev-159 IN 01/2021 155. A execução das ações individuais de AIG previstas no PAINT deve contemplar, em cada caso, as etapas de planejamento, execução, comunicação dos resultados e monitoramento, devendo o responsável pela UAIG garantir, em todas as etapas dos trabalhos, a existência de adequada coordenação e supervisão, com a finalidade de assegurar o atingimento dos objetivos do trabalho e a qualidade dos produtos. Ev-170 instrução normativa cge gab 01 2021 "Seção III - Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 128. O PAINT é um instrumento que contempla o planejamento anual de AIG, ou seja, as ações anuais de AIG e visa definir os trabalhos prioritários a serem executados pelas CSET/CSEC e pela AUGE, a cada exercício. As diretrizes de elaboração do PAINT serão tratadas em Resolução, aplicando-se no que couber às UAIG das empresas públicas e sociedade de economia mista." EV-232 E-mail de aprovação do Plano Tático Aprovação do PAINT pelo controlador (geral) ou dirigente máximo do órgão EV-272 in 01/2021 "128. O PAINT é um instrumento que contempla o planejamento anual de AIG, ou seja, as ações anuais de AIG e visa definir os trabalhos prioritários a serem executados pelas CSET/CSEC e pela AUGE, a cada exercício. As diretrizes de elaboração do PAINT serão tratadas em Resolução, aplicando-se no que couber às UAIG das empresas públicas e sociedade de economia mista." EV-273 in 01/2021 "113. A proposta final do PAINT da AUGE de submetido à apr				

Resultados

Requisitos dos Resultados:

about:blank 5/8

5/12/2022 10:00		about.blank				
Descrição	Exist	Contextualização	Evidências			
11. Compreensão pela atividade de Al das prioridades de outras partes interessadas (stakeholders) e/ou da administração	Sim	A difusão das normas técnicas internacionais, da missão e visão da AI e dos serviços prestados pela AI têm ampliado a compreensão das partes interessadas,a partir de divulgações sobre auditoria interna governamental no site, resultado da pesquisa com as Partes Interessadas em Auditoria interna (que inclui pesquisa de feedback), resultado da pesquisa de feedback de gestores em relação a trabalhos individuais, resultado de pesquisa de feedback sobre a perscepção de servidores e gestores aobre a auditoria interna (realizada nos meses de maio), campanhas na redes sociais (instagram), depoimentos gravados de dirigentes. Priorização das demandas dos steakholders no Plano Tátco e PAINT, além de oportunidade de manifestação dos gestores de necessidades de serviços de consultoria, a exemplo da ação a que se refere a Resolução CGE nº 5 de 4/2/2022 em que 44 órgãos/entidades e empresas públicas solicitaram os serviços da CGE.	Ev-168 Pesquisa com as Partes Interessadaa em Auditoria Interna Pesquisa com as Partes Interessadaa em Auditoria Interna ev-270 Ofício AUGE PAINT [Plano Anual de Auditoria Interna de 2023, 2024, 2025 e 2026 e Pesquisa com as partes interessadas de 2023-2026]. 1520.01.0010026/2022-41			
12. Oportunidades identificadas pela atividade de Al para melhorar objetivos e operações organizacionais	Sim	Com base na Pesquisa com as Partes Interessadas, reunião com gestores, e também conforme a análise do contexto vigente, a Auditoria-Geral prioriza ações de grande relevância estadual como por exemplo a força tarefa COVID-19 que avaliou as dispensas de licitação e contratações durante a pandemia e a avaliação da estrutura de controle a nível de entidade; e avaliação executiva de programas de governo.	EV-278 Nota Técnica Nº 1520.0595.20 Roteiro de avaliação sobre as contratações e contratos de bens e serviços, em especial, os destinados ao combate à pandemia do Covid-19. EV-310 SEI Ordem de Serviço e Comunicação de Início dos trabalhosAuditoria para avaliação de contratações COVID - Saúde EV-311 (NT) 1520.0595.20 Nota Técnica (NT) 1520.0595.20 Roteiro RAC (plano de trabalho em contratações COVID) EV-328 Site CGE Resultados força tarefa covid EV-308 AEC Matriz de Riscos e Controles AEC EV-317 AEC Ofício de comunicação - AEC Secretaria Geral EV-318 AEC Ordem de Serviço - AEC Secretaria Geral EV-319 AEC Procedimentos aplicados - AEC Secretaria Geral EV-320 AEC Relatório de Auditoria - AEC Secretaria Geral EV-321 AEC Roteiro AEC Secretaria Geral EV-321 AEC Roteiro AEC Secretaria Geral EV-321 AEC Roteiro AEC Secretaria Geral EV-369 Rede CGE Lista de monitoramento recomendação AEC			

Exemplos de Práticas Institucionalizadas

Requisitos das Práticas:

Descrição	Exist	Contextualização	Evidências
13. Compromisso e apoio visíveis através da ação da alta	Sim	Além da incorporação da Pesquisa com as Partes Interessadas a alta gestão	EV-216 Regimento interno "Seção II Do Auditor-Geral, Corregedor-Geral e Subcontrolador de Transparência e Integridade Art. 22 - São atribuições e responsabilidades comuns ao Auditor-Geral, ao Corregedor-Geral e ao Subcontrolador de Transparência e Integridade: I - propor ao Controlador-Geral a formulação das diretrizes da política da sua área preponderante de atuação, a ser implementada pela CGE e pelos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual; II - representar ao Controlador-Geral sobre irregularidades verificadas no desempenho de suas atividades; III -
gestão para identificar as áreas/temas considerados prioritários a serem abordados pela atividade de AI, e aprovação do		propõe ações conforme a estratégia ou contexto para inclusão no Plano Anual de Auditoria Interna e/ou Plano Tático, ambos aprovados pelo Controlador.	encaminhar, tempestivamente, as informações necessárias para a elaboração, monitoramento e revisão do Planejamento Estratégico; IV - sugerir ao Controlador-Geral a publicação de instruções e resoluções/normas para definição, padronização, sistematização e normatização dos procedimentos atinentes às atividades da área preponderante de sua atuação; V - articular-se, tecnicamente, com as Secretarias de Estado e com os órgãos que integram as administrações direta e indireta do Poder Executivo Estadual com relação a atividades da área preponderante de sua atuação; VI - manter intercâmbio com órgãos e entidades do poder público e privado que realizem atividades relacionadas à área preponderante de sua atuação, visando à troca de informações estratégicas e à obtenção de conhecimento, necessários às atividades da sua área de atuação; VII - manifestar-se, conclusivamente, por delegação do Controlador-Geral, nos processos que lhes forem submetidos; VIII - requisitar

about:blank 6/8

Descrição	Exist	Contextualização	Evidências
plano periódico de auditoria interna junto com os recursos exigidos para implementá- lo		Conforme o Regimento Interno da CGE, o PAINT deverá ser encaminhado ao Governador.	processos, documentos, registros, operações, dados e quaisquer outras informações, inclusive aquelas armazenadas em sistemas corporativos do Estado, salvo nas hipóteses expressamente previstas em lei; IX - comunicar, às autoridades competêntes, o resultado das auditorias, inspeções, pesquisas, estudos everificações reeilizados, com vistas à adoção de providências; X - autorizar horários de trabalho e a execução de serviços extraordinários do pessoal sob sua subordinação; XI - promover ações visando ao aperfeiçoamento do pessoal técnico, mediante o apoio da Diretoria de Recursos Humanos - DRH; XII - coletar e dar tratamento às informações estratégicas necessárias ao desenvolvimento das atividades da CGE; XIII - articular-se com os demais Subcontroladores objetivando o cruzamento de informações estratégicas; XIV - desempenhar outras tarefas compatíveis com a função ou delegadas pelo Controlador-Geral; XIV - programar, organizar, dirigir, orientar, controlar e coordenar as atividades da Subcontroladoria, por delegação do Controlador-Geral; XII - despachar diretamente com o Controlador-Geral; XIII - substituir o Controlador-Geral nos seus afastamentos, ausências e impedimentos; XVIII - propor, ao Controlador-Geral, a instauração, homologação ou dispensa de processos de licitação; XIX - coordenar a atuação dos grupos de trabalho no âmbito da Subcontroladoria, entralizando as demandas de serviços a eles destinados e facilitando o atingimento de seus propósitos como sistemas e struturantes; XX - submeter, à consideração do Controlador-Geral, os assuntos que excedam à sua competência; XXI - promover o controle dos resultados das ações da Subcontroladoria, Em Confronto com a programação, expectativa inicial de desempenho e volume de recursos utilizados; XXII - autorizar a expedição de certidões e atestados relativos a assuntos da Subcontroladoria; XXIII - promover a elaboração da proposta orçamentária da Subcontroladoria para aprovação do Controlador-Geral; XXII - promover provação do Controlador-Geral; XXII - promover
14. Processo formal de planejamento de auditoria interna	Sim	O principal instrumento de planejamento da auditoria interna é o Plano Anual de Auditoria Interna. Esse documento se fundamenta na Pesquisa com as Partes Interessadas,	Ev-054 Instrução Normativa CGE/GAB n°. N° 01/2021 - Diretrizes para a Auditoria Interna "140. O PAINT conterá, no mínimo: a) relação dos trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos; b) relação dos trabalhos a serem realizados pela UAIG em função de obrigação normativa, por solicitação da Alta Administração ou por outros motivos que não a avaliação de riscos, devendo-se, nos dois últimos casos, ser apresentada justificativa razoável para a sua seleção; c) previsão de, no mínimo, 40 horas de capacitação para cada servidor da UAIG, incluindo o responsável pela unidade;" Ev-159 IN 01/2021 155. A execução das ações individuais de AIG previstas no PAINT deve contemplar, em cada caso, as etapas de planejamento, execução, comunicação dos resultados e monitoramento, devendo o responsável pela UAIG garantir, em todas as etapas dos trabalhos, a existência de adequada coordenação e supervisão, com a finalidade de assegurar o atingimento dos objetivos do trabalho e a qualidade dos produtos. Ev-170 instrução normativa cge gab 01 2021 "Seção III - Plano Anual de Auditoria Interna

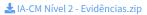
about:blank 7/8

Descrição	Exist	Contextualização	Evidências
		Plano Tático, Planejamento Estratégico, PPAG e PMDI, al ´me de outras informações acessórias, como exposto anteriormente.	(PAINT) 128. O PAINT é um instrumento que contempla o planejamento anual de AIG, ou seja, as ações anuais de AIG e visa definir os trabalhos prioritários a serem executados pelas CSET/CSEC e pela AUGE, a cada exercício. As diretrizes de elaboração do PAINT serão tratadas em Resolução, aplicando-se no que couber às UAIG das empresas públicas e sociedade de economia mista." EV-232 E-mail de aprovação do Plano Tático Aprovação do PAINT pelo controlador (geral) ou dirigente máximo do órgão EV-272 in 01/2021 "128. O PAINT é um instrumento que contempla o planejamento anual de AIG, ou seja, as ações anuais de AIG e visa definir os trabalhos prioritários a serem executados pelas CSET/CSEC e pela AUGE, a cada exercício. As diretrizes de elaboração do PAINT serão tratadas em Resolução, aplicando-se no que couber às UAIG das empresas públicas e sociedade de economia mista." EV-273 in 01/2021 "143. A proposta final do PAINT da AUGE e das CSET/CSEC deverá ser aprovado pelo titular da AUGE e submetido à aprovação do Conselho de Administração ou órgão equivalente ou, na ausência deste, pelo Dirigente Máximo do órgão ou da entidade, devendo ser observado o prazo limite para envio do PAINT aprovado à AUGE ou Assessoria de Harmonização das Controladorias Setoriais e Seccionais, conforme o caso." EV-274 PAINT 2022 PAINT Completo com capacitação e equipe EV-281 Instrução Normativa CGE/GAB n°. N° 01/2021 - Diretrizes para a Auditoria Interna "145. A UAIG deve comunicar as ações estabelecidas no PAINT às respectivas Unidades Auditadas, excetuando-se os casos que possam comprometer sua efetividade."
15. Universo de auditoria documentado	ditoria Sim Interessadas		Ev-168 Pesquisa com as Partes Interessadaa em Auditoria Interna Pesquisa com as Partes Interessadaa em Auditoria Interna ev-270 Ofício AUGE PAINT [Plano Anual de Auditoria Interna de 2023, 2024, 2025 e 2026 e Pesquisa com as partes interessadas de 2023-2026]. 1520.01.0010026/2022-41

Evidências

Anexos:

L OneDrive_2_12-12-2022.zip



Links:

Não informado

Dados Gerenciais

Previsão de Início: 09/11/2022

Previsão de Fim: 04/11/2022

Data de Início: 26/09/2022

Data de Fim: 20/12/2022

Avaliadores:

- Luciana Cassia Nogueira (AUGE/CGEMG/GOVMG)
- Brisa Vitória Guimarães (NTEC/AUGE/CGEMG/GOVMG)
- Marilia Junqueira Lemes (NTEC/AUGE/CGEMG/GOVMG)
- ANA LUISA DE ANDRADE SANTOS (NTEC/AUGE/CGEMG/GOVMG)

about:blank 8/8

KPA IACM #1347354 Concluída

Principal

Dados da Avaliação

Autoavaliação de maturidade segundo o modelo IA-CM

Título

KPA 2.5 - Estrutura de práticas profissionais e de processos

Objetivo do KPA:

1. Ajudar e facilitar a realização dos trabalhos de auditoria, com independência, objetividade, competência e zelo profissional devidos, previstos no Regulamento Interno/Estatuto de auditoria e na Missão de Auditoria Interna, na Definição de Auditoria Interna, no Código de Ética e nas Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (os Padrões). As práticas profissionais e a estrutura de processos incluem políticas, processos e procedimentos que orientarão a atividade de AI na gestão das suas operações, no desenvolvimento de seu programa de trabalho de auditoria interna e no planejamento, na execução e na relatoria dos resultados das auditorias internas

UAIG:

AUGE/CGEMG/GOVMG

Conclusão:

Existente/Institucionalizado

Atividades Essenciais

Requisitos das Atividades:

Descrição	Exist	Inst	Contextualização
2. Reconhecer o caráter obrigatório da Definição de Auditoria Interna, do Código de Ética e das Normas no Regulamento Interno da auditoria	Sim	Sim	A IN 01/2021 define a auditoria interna, prevê a atuação conforme o Códig de Ética do Poder Executiv Estadual e da CGE, e demais normas de auditoria aplicáveis às boa práticas nacionais e internacionais. Acrescenta se a previsão contida no art. 15 do Decreto nº 48.420/2022 (estatuto de auditoria)

Evidências

Ev-003 Instrução Normativa CGE/GAB nº. Nº 01/2021 - Diretrizes para a Auditoria Interna "108. Quanto à natureza, as atividades de auditoria são classificadas em: ... b) Conformidade ouCompliance: visa à obtenção e à avaliação de evidências para verificar se certas go atividades financeiras ou operacionais de um objeto de auditoria selecionado obedecem às condições, às regras e aos regulamentos a ele aplicáveis. Está relacionado à observância da legislação e regulamentos pertinentes. Objetiva examinar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão dos responsáveis, quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial. b.1) A auditoria de conformidade geralmente é conduzida tanto como uma auditoria de conformidade separada, ou relacionada à auditoria das demonstrações contábeis, as ou em combinação com a auditoria operacional. Ouando a auditoria de conformidade é parte de uma auditoria operacional, a conformidade é vista como um dos aspectos de economicidade, eficiência e efetividade. A não conformidade pode ser a causa de, ou uma explicação para, ou ainda uma consequência do estado das atividades que constituem o objeto da auditoria operacional. Nesse tipo de auditoria combinada, os auditores devem usar seu julgamento profissional para decidir se o foco principal da auditoria é o desempenho ou a conformidade; b.2) A auditoria de conformidade geralmente abrange a avaliação da conformidade com critérios formais, tais como a legislação autorizativa, os regulamentos emitidos ao abrigo desta e de outras leis, os regulamentos e acordos pertinentes, incluindo leis orçamentárias (legali- dade). Quando inexistirem critérios formais ou existirem deficiências óbvias na legislação no que diz respeito à sua aplicação, as auditorias podem também examinar a conformidade com os princípios gerais que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos (legitimidade). Critérios adequados são necessários tanto em audito- rias com foco na legalidade quanto naquelas com foco em legitimidade. Critérios adequados para uma auditoria de conformidade com foco em legitimidade podem ser tanto princípios geralmente aceitos ou melho- res práticas nacionais ou internacionais. Em alguns casos eles podem não estar codificados, estar implícitos ou ser baseados em princípios superiores de direito. " $Ev-019\ DECRETO\ 48420,\ DE\ 16/05/2022-Estatuto\ de\ Auditoria\ Interna\ Art.\ 15-Os\ auditores\ internos\ deverão\ observar\ e\ aplicar,\ no\ aplicar$ desempenho de suas funções, os aspectos técnicos, procedimentos e normas de conduta previstos nos regulamentos do órgão ou da entidade e da CGE, no Código de Ética do Poder Executivo Estadual e da CGE, e demais normas de auditoria aplicáveis às boas práticas nacionais e internacionais. Ev-024 "DECRETO 47774, DE 03/12/2019 - Estrutura orgânica da CGE " "Art. 16 - A Auditoria-Geral tem como competência supervisionar, coordenar, planejar e realizar atividades de auditoria e fiscalização no âmbito do Poder Executivo, com planejar e realizar atividades de auditoria e fiscalização no ambito do Poder Executivo, com planejar e realizar atividades de auditoria e fiscalização no ambito do Poder Executivo, com planejar e realizar atividades de auditoria e fiscalização no ambito do Poder Executivo, com planejar e realizar atividades de auditoria e fiscalização no ambito do Poder Executivo, com planejar e realizar atividades de auditoria e fiscalização no ambito do Poder Executivo, com planejar e realizar atividades de auditoria e fiscalização no ambito do Poder Executivo, com planejar e realizar atividades de auditoria e fiscalização no ambito do Poder Executivo, com planejar e fiscalização no ambito do Poder Executivo, com planejar e fiscalização no ambito do Poder Executivo, com planejar e fiscalização no ambito do Poder Executivo, com planejar e fiscalização no aportante de fisc $atribuições \ de: I-planejar e promover auditorias nos \'orgãos e entidades do Poder Executivo, de forma independente, por meio de atribuições de la comparta del comparta de la comparta del comparta de la comparta del la comparta de la comparta del la comparta de la comparta$ avaliação e consultoria, com vistas a agregar valor à gestão e otimizar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança; II – realizar atividades de auditoria nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal, de recursos externos e demais sistemas administrativos e operacionais de órgãos e entidades do Poder Executivo e propor melhorias e aprimoramentos na gestão de riscos, nos processos de governança e nos controles internos da gestão; III - expedir recomendações para prevenir a ocorrência de irregularidades ou para sanar as irregularidades apuradas em atividades de auditoria e fiscalização nos órgãos e entidades do Poder Executivo, bem como monitorá-las; IV - avaliar o cumprimento e a execução dos programas, objetivos e metas previstos nos instrumentos de planejamento, bem como o cumprimento e a execução das metas bimestrais de arrecadação e do cronograma de execução mensal de desembolso; V – acompanhar o cumprimento das atividades e dos projetos, com o objetivo de avaliar a conformidade de sua execução, bem como acompanhar as políticas públicas e avaliar os seus resultados; VI – avaliar a observância dos limites atinentes ao endividamento e à despesa total com pessoal do Poder Executivo, bem como dos limites e das condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar: VII – avaliar os gastos com saúde e educação, os avais e as garantias prestados, bem como os direitos e haveres do Estado e a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, a concessão de subvenções e os atos de renúncia de receita; VIII - avaliar, de forma seletiva, com base em critérios de materialidade, risco e relevância, a adequação de procedimentos licitatórios e de contratos às normas legais e regulamentares; IX – avaliar a regularidade da aplicação de recursos públicos por pessoa física ou jurídica, pública ou privada; X – avocar, de forma justificada, processo de tomada de contas especial em fase de manifestação da Controladoria Setorial e Seccional do órgão ou entidade do Poder Executivo; XI - apurar os atos ou fatos inquinados de ilegalidade ou irregularidade, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos estaduais; XII – promover a normatização, sistematização e padronização das atividades de auditoria e fiscalização; XIII – articular com órgãos e entidades, inclusive de outros poderes e entes federativos, bem como com entidades privadas, com vistas ao subsídio ou ao desenvolvimento de ações de controle; XIV – subsidiar o Controlador-Geral do Estado na verificação da consistência dos dados contidos no relatório de gestão fiscal previsto no art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; XV - coordenar a elaboração do $relat\'{o}rio sobre as contas anuais do Governador para subsidiar o parecer conclusivo da CGE, a que se refere o art. 40, § 3°, da Lei conclusivo da CGE, a que se refere o art. 40, § 3°, da Lei conclusivo da CGE, a que se refere o art. 40, § 3°, da Lei conclusivo da CGE, a que se refere o art. 40, § 3°, da Lei conclusivo da CGE, a que se refere o art. 40, § 3°, da Lei conclusivo da CGE, a que se refere o art. 40, § 3°, da Lei conclusivo da CGE, a que se refere o art. 40, § 3°, da Lei conclusivo da CGE, a que se refere o art. 40, § 3°, da Lei conclusivo da CGE, a que se refere o art. 40, § 3°, da Lei conclusivo da CGE, a que se refere o art. 40, § 3°, da Lei conclusivo da CGE, a que se refere o art. 40, § 3°, da Lei conclusivo da CGE, a que se refere o art. 40, § 3°, da Lei conclusivo da CGE, a que se refere o art. 40, § 3°, da Lei conclusivo da CGE, a que se refere o art. 40, § 3°, da Lei conclusivo da CGE, a que se refere o art. 40, § 3°, da Lei conclusivo da CGE, a que se refere o art. 40, § 3°, da CGE,$ Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008, e promover a articulação com o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG, com a SEF, com a Seplag e com a AGE; XVI – apurar, em articulação com a Corregedoria-Geral e com o Núcleo de Combate à Corrupção, atos ou fatos ilegais ou irregulares praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos públicos estaduais; XVII recomendar aos dirigentes máximos dos órgãos e entidades do Poder Executivo a instauração de tomadas de contas especiais: XVIII promover capacitação em temas relacionados às atividades de auditoria e fiscalização, governança, gestão de riscos e controle interno; XIX – planejar, coordenar, supervisionar e realizar auditorias compartilhadas com órgãos de controle externo; XX – elaborar o planejamento tático da Auditoria-Geral e das Controladorias Setoriais e Seccionais, em alinhamento com o planejamento estratégico da CGE, para subsidiar a elaboração do planejamento operacional de auditoria; XXI - monitorar e avaliar qualitativa e quantitativamente os processos de trabalho relativos às atividades de auditoria e fiscalização realizadas no âmbito das Controladorias Setoriais e Seccionais;

about:blank 1/13

20/12/2022 14	:00			about:blank
Descrição	Exist	Inst	Contextualização	Evidências
				XXII – identificar soluções tecnológicas e inovações para os processos de trabalho de auditoria e fiscalização; XXIII – apoiar, no âmbito de suas competências, as comissões de negociação de acordos de leniência e ações de operações especiais; XXIV – apurar, consolidar e demonstrar o benefício das ações de auditoria do dos órgãos e entidades do Poder Executivo; XXV – desenvolver a governança e a gestão voltada para a eficicai das ações de auditoria do Poder Executivo pautadas em padrões nacionais in enternacionais. S 1º – As atuações das Diretorias da Auditoria-Geral e das Controladorias Setoriais e Seccionais poderão ocorrer de forma transversal. § 2º – As denúncias a que se refere o art. 2º, inciso XIV, e as representações serão apuradas pela Auditoria-Geral, com o apoio das Controladorias Setoriais e Seccionais, de acordo com capacidade técnica operacional e avaliação de riscos, podendo ser incluídas no planejamento anual de auditoria ou usadas como subsidio para futuras ações de auditoria e fiscalização ou enviadas ao gestor do órgão ou entidade para manifestação e adoção de providências." Ev-051 Transforma Minas - Diretoria de Gestão de Riscos - https://www.mg.gov.br/pistes/default/files/geral/descrizao, da vagaadiretora_central_de_auditoria_de_gestao_de_riscos.pdf "Pág. 6 - Requisitos desejéveis - Formação em cursos relativos à temáticas de gestão de risco, avalação de estrutura de controles internos (Nível de Entidade e Nível de Atividades); - Experiência em auditoria envolvendo a temática gestão de riscos e gerenciamento de riscos; - Especialização na área de Auditoria, Contabilidade, Administração, Direito, Economia, Engenharia ou Gestão Pública; - Experiência em Iderar equipes; - Conhecimento das Normas Internacionais de Auditoria - IPPF; - Conhecimento em Pacoto Office." Ev-061 PMDI 2019-2030 - https://www.almg.gov.br/export/sites/default/acompanhe/planejamento_orcamento_publico/pmdi/pmdi/2019/documentos/principios-pmdi.pdf ou https://wediaservera.almg.gov.br/expervo/f39/271/1679271.pdf Pág. 13 - D
3. Desenvolvei políticas relevantes par atividade de A (por exemplo, para recursos humanos, par gestão da informação e ifinanças)	a a	Sim	A Auditoria-Geral estabeleceu na IN 01/2021, dentre outros parâmetros, o fluxo de comunicação e reporte da AI, bem como o planejamento que inclui previsão de recursos para os serviços de auditoria. Já a resolução 30/2020, atualizada pela resolução 40/2020 e 05/2021, trata da gestão de pessoas em auditoria interna. Por sua vez, a resolução 13/2021 dispõe sobre as diretrizes de capacitação.	Ev-055 RESOLUÇÃO CGE Nº 13, 23 DE JUNHO DE 2022 - Diretrizes de capacitação "Art. 6º. O gestor da UAIG pode propor a cada SCI a pactuação no PGDI de quantitativos de horas anuais de capacitações em temáticas de auditoria interna, que forem necessárias, dentro da carga horária e sem ônus para o servidor. 5 1º. As ações de desenvolvimento que serão incluídas no PGDI devas rerlacionadas às competências essenciais, gerenciais e/ou técnicas, que compõem o processo de Avaliação de Desempenho dos servidores que exercem atividades relacionadas à auditoria interna, 5 2º. A verificação das horas de capacitação cumpridas pelo SCI ficará a cargo da sua chefia imediata, responsável pela sua Avaliação Especial de Desempenho ou Avaliação Especial de Desempenho no Universidado específico, realizar e manter atualizada a sua autoavaliação sobre o nível de aprendizado adquirido e aplicado no processo de trabalho, a fim de viabilizar a verificação por sua chefia imediata dos cursos pactuados no PGDI e de outros cursos realizados por iniciativa própria, vinculadas à temática de auditoria interna, e permitir a avaliação, por parte do gestor, do nível de aprendizado adquirido e aplicado no processo de trabalho do servidor. 94º Para a autoavaliação do nível de aprendizado, por parte do servidor, e da avaliação do aprendizado do servidor, por parte do gestor, será adotado o referencial estabelecido no Anexo Único desta Resolução, cujo delta indicará a necessidade de investimento da CGE no servidor, para melhorar os níveis de qualidade e de cumprimento de metas e resultados, maior integração do servidor na equipe de trabalho, aumentar a motivação do servidor e contribuir para a retenção de talentos. Ev-056 RESOLUÇÃO CGE Nº 13, 23 DE JUNHO DE 2022 - Diretrizes de capacitação "Art. 12. São áreas vinculadas à temática de auditoria interna, não sendo ester ole exaustivo: I - Análise de datos) II - Avalidação do estridorio abseada em risco; III - Avaliação do gestido de multiva do própio de vidados; II - Auditoria baseada em risco; III - Ava

2/13 about:blank

permitir a avaliação, por parte do gestor, do nível de aprendizado adquirido e aplicado no processo de trabalho do servidor. § 4ª Para a la composição de trabalho do servidor. § 4ª Para a la composição de trabalho do servidor. § 4ª Para a la composição de trabalho do servidor. § 4ª Para a la composição de trabalho do servidor. § 4ª Para a la composição de trabalho do servidor. § 4ª Para a la composição de trabalho do servidor. § 4ª Para a la composição de trabalho do servidor. § 4ª Para a la composição de trabalho do servidor. § 4ª Para a la composição de trabalho do servidor. § 4ª Para a la composição de trabalho do servidor. § 4ª Para a la composição de trabalho do servidor. § 4ª Para a la composição de trabalho do servidor. § 4ª Para a la composição de trabalho do servidor. § 4ª Para a la composição de trabalho do servidor. § 4ª Para a la composição de trabalho do servidor. § 4ª Para a la composição de trabalho de trabalhoautoavaliação do nível de aprendizado, por parte do servidor, e da avaliação do aprendizado do servidor, por parte do gestor, será adotado o referencial estabelecido no Anexo Único desta Resolução, cujo delta indicará a necessidade de investimento da CGE no servidor, para melhorar os níveis de qualidade e de cumprimento de metas e resultados, maior integração do servidor na equipe de trabalho, aumentar a motivação do servidor e contribuir para a retenção de talentos." Ev-132 RESOLUÇÃO CGE Nº 16, 14 DE JULHO DE

Descrição	⊏XIST	inst	Contextualização	Evidências
				2022 - Aprova o Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerás (CGE) - http://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/legislacasCompleta.aspx?cod=2009506marc="************************************
I. Desenvolver orientações gerais oara a elaboração do programa de rabalho da Al	Sim	Sim	A seção I, do capítulo VI da IN 01/2021, trata do planejamento individual dos trabalhos de auditoria interna. Essa etapa orienta a análise preliminar, definição do escopo e dos recursos necessários, escolha dos critérios e testes e é concluída pela emissão da matriz de planejamento. Acrescentase o item 90 da Ordem de Serviço AUGE 01/2021.	EV-090 e-Aud Sistema e-Aud Ev-170 instrução normativa cge gab 01 2021 "Seção III - Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 128. O PAINT é um instrumento que contempla o planejamento anual de AIG, ou seja, as ações anuais de AIG e visa definir os trabalhos prioritários a serem executados pelas CSET/CSEC e pela AUGE, a cada exercício. As diretrizes de elaboração do PAINT serão tratadas e Resolução, aplicando-se no que couber às UAIG das empresas públicas e sociedade de economia mista." EV-255 IN "Cap V CAPÍTULO GERENCIAMENTO DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL" EV-256 Comunicação AH Treinamento do sistema e-aud 257 Guias e-Aud https://drive.google.com/drive/folders/1FKnO3SQRuLCISqxBB1rhRD75WTbfqgar EV-309 IN "CAPÍTULO VI – OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES INDIVIDUAIS DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL" EV-353 Pesquisa Legislativa Atualização IN 2021 - 2022
5. Documentar os processos vigentes para a elaboração do programa de rabalho	Sim	Sim	"Conforme o item 157, da IN 01/2021, o responsável pela UAIG deve desenvolver e documentar um planejamento para cada trabalho a ser realizado antes da sua	EV-090 e-Aud Sistema e-Aud EV-177 OS AUGE Documento completo EV-255 IN "Cap V CAPÍTULO V - GERENCIAMENTO DA ATIVIDADE D AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL" EV-256 Comunicação AH Treinamento do sistema e-aud EV-257 Guias e-Aud https://drive.google.com/drive/folders/1FKnO3SQRuLCISqxBB1rhRD75WTbfqgar EV-259 IN "CAPÍTULO VI – OPERACIONALIZAÇÃO DA AÇÕES INDIVIDUAIS DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL" EV-353 Pesquisa Legislativa Atualização IN 01 2021 - 2022

about:blank 3/13

12/2022 14.00				
Descrição	Exist	Inst	Contextualização	Evidências
			execução. Os principas documentos dessa etapa são inseridos no e-Aud nas tarefas de Análise Preliminar, Escopo e Matriz de Planejamento."	
6. Documentar os processos vigentes para planejar, para executar e para relatar os resultados dos trabalhos de auditoria individuais, incluindo a comunicação com a gerência	Sim	Sim	A IN 01/2021 estabelece dois capítulos sobre o gerenciamento e operacionalização dos trabalhos de auditoria interna, respectivamente V e VI. Nos capítulos existem seções específicas para a aplicação de técnicas e auditoria, elaboração dos produtos e sobre a cadeia de revisão e supervisão. E no capítulo VII há padrões para o relatório de auditoria, que materializa o principal documento de comunicação dos resultados com a gestão. Acrescenta-se a Ordem de Serviço AUGE 01/2021.	EV-090 e-Aud Sistema e-Aud EV-177 OS AUGE Documento completo EV-255 IN "Cap V CAPÍTULO V - GERENCIAMENTO DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL" EV-256 Comunicação AH Treinamento do sistema e-aud EV-257 Guias e-Aud https://drive.google.com/drive/folders/1FKnO3SQRuLCISqxBB1rhRD75WTbfqgar EV-259 IN "CAPÍTULO VI – OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES INDIVIDUAIS DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL" EV-353 Pesquisa Legislativa Atualização IN 01 2021 - 2022
7. Desenvolver metodologias, procedimentos e ferramentas padronizados a serem utilizados pela atividade de Al para planejar, para executar e para relatar os resultados do trabalho de auditoria, incluindo as diretrizes dos papéis de trabalho	Sim	Sim	A IN 01/2021 estabelece dois capítulos sobre o gerenciamento e operacionalização dos trabalhos de auditoria interna, respectivamente V e VI. Nos capítulos existem seções específicas para a aplicação de técnicas e auditoria, elaboração dos produtos e sobre a cadeia de revisão e supervisão. E no capítulo VII há padrões para o relatório de auditoria, que materializa o principal documento de comunicação dos resultados com a gestão. As diretrizes para os papeis de trabalho estavam contidas na subseção VII, do capítulo VI, foi atualizada recentemente pela IN 02/2022. As metodologias são desenvolvidas no âmbito de cada diretoria/superintendência, a exemplo da metodoloigia e procedimentos estabelecidos para auditorias em processos de contratação para enfrentamento da Covid e das despesas de Fonte 95 (licitações/contratações de obras/reformas; licitações/contratações de pessoal; avaliação da estrutura de controle interno dos órgãos e entidades.	EV-232 E-mail plano tático E-mail aprovação plano tático controlador ev-250 Regimento Interno "Art. 20 - São atribuições e responsabilidades indelegáveis do Controlador-Geral: IX - aprovar e encaminhar ao Governador do Estado o Planejamento Anual de Auditoria;" EV-373 Teams Drive Planejamento Anual_tático_controles_exemplos
8. Implementar os processos necessários para assegurar a qualidade dos trabalhos individuais de auditoria	Sim	Sim	A responsabilidade pela qualidade dos trabalhos é de responsabilidade da equipe, coordenador e supervisor de auditoria interna, nos termo da IN 01/2021. A AUGE, desde 2018, busca implementar	Ev-007 Instrução Normativa CGE/GAB n°. N° 01/2021 - Diretrizes para a Auditoria Interna "208. As atribuições típicas dos SCI que compõem a equipe de auditoria compreendem: a) executar o trabalho de acordo com as normas e práticas de auditoria aplicáveis; b) observar as orientações do supervisor e do coordenador de equipe; c) elaborar cronograma para o trabalho de auditoria, em conjunto com o coordenador e o supervisor; d) participar da elaboração do Plano de Trabalho; e) executar as atividades de acordo com o planejamento realizado; f) coletar e analisar informações relevantes e precisas por meio de procedimentos e técnicas de auditoria apropriados; g) elaborar os documentos de comunicaçõo com a Unidade Examinada e submetê-los à avaliação do coordenador de equipe; h) assegurar a suficiência e a adequação das evidências de auditoria para apoiar achados, recomendações e conclusões da auditoria; i) registrar as atividades realizadas em papéis de trabalho, conforme políticas e orientações estabelecidas pela AUGE; j) manter

about:blank 4/13

20	0/12/2022 14:00				about:blank	
	Descrição	Exist	Inst	Contextualização	Evidências	
				efetiva a Resolução 33/2018 que trata do programa de qualidade. Já existem pesquisas, check- lists e emissão de relatos de não conformidade aplicados aos trabalhos, entretanto, o Quali-Auge ainda requer maior instituicionalização para o nível 3.	protecticidades a sugaranta de informações, abdas, facumentas en registros, b comunicar qualituras et adeal críticas os en perfectos de traballos men region sobilitarios de traballos con protectidades de internación de protection de protection de la comunicación de la comunicaci	

about:blank 5/13

Descrição	Exist	Inst	Contextualização	Evidências
				de adequada coordenação e supervisão, com a finalidade de assegurar o atingimento dos objetivos do trabalho e a qualidade dos produtos. EV-262 Google Drive e-Aud Pesquisa de satisfação do gestor 2022 EV-353 Pesquisa Legislativa Atualização IN 01 2021 - 2022
e. Estabelecer e manter um sistema para monitorar o andamento dos resultados comunicados à administração por exemplo, um porocesso de acompanhamento para garantir que as ações de gerenciamento cenham sido efetivamente mplementadas pu a administração aceitou o risco de não agir)	Sim	Sim	O monitoramento das recomendações é realizado inteiramente através do sistema e-Aud, conforme as orientações de lançamento da OS AUGE 01/2021 e da IN 01/2021. O monitoramento é concluído após a manifestação da unidade auditada sobre a implementação, cuja informação será validada pela equipe de auditoria, ou sobre a assunção do risco. Caso de constate algum benefício financeiro ou qualitativo, a equipe de auditoria registra o dado no sistema.	EV-263 e-Aud Monitoramento e-Aud EV-264 E-mail Indicador de riscos EV-353 Pesquisa Legislativa Atualização IN 01 2021 - 2022

Produtos

Requisitos dos Produtos:

requisitos dos riodatos.			
Descrição	Exist	Contextualização	Evidências
10. Manual de práticas profissionais para a atividade de Al	Sim	A IN 01/2021 representa um manual normativo das práticas profissionais para a atividade de AI em conjunto com o Estatuto de Auditoria Interna (Decreto 48.420/2022) e outras resoluções que tratam sobre matérias específicas, como por exemplo, gestão de pessoas, capacitação, benefícios, papéis de trabalho, RAG e outras. As normas profissionais de auditoria constam na Rede da AUGE e no E-aud, para consulta.	IN 01/2021 Decreto 48.420/2022) Resolução 30 Resolução 13 Resolução 22 RAG
11. Orientações, metodologia e abordagem padronizados e processos repetíveis	Sim	A IN 01/2021 e suas atualizações, bem como versões anteriores, determina e orienta o fluxo, processo e metodologias aplicáveis aos trabalhos de auditoria. Com a incorporação do e-Aud em 2021, a OS AUGE 01/2021 padroniza o lançamento das tarefas e etapas de auditoria no sistema.	IN 01/2021 OS AUGE 01/2021

Resultados

Requisitos dos Resultados:

Descrição	Exist	Contextualização	Evidências
12. Trabalhos de auditoria são realizados com proficiência e devido zelo profissional	Sim	Os trabalhos de auditoria são revisados pelos coordenadores e supervisores de modo a assegurar a qualidade. Exemplos: versões de documentos de auditoira encaminhados via e-aud e ou por e-mail ao supervisor do trabalho; versões dos documentos emitidos até a versão final.	Ev-008 Instrução Normativa CGE/GAB nº. Nº 01/2021 - Diretrizes para a Auditoria Interna "209. O supervisor do trabalho de auditoria é a instância máxima de supervisão do controle de qualidade, com atribuições de: a) definir a equipe de auditoria, de forma a garantir a proficiência coletiva; b) indicar o coordenador de equipe; c) garantir que a auditoria seja realizada de acordo com as normas e práticas de auditoria aplicáveis; d) interagir com a equipe e instru-la, durante todo o trabalho de auditoria, inclusive na fase de planejamento, promovendo oportunidades de desenvolvimento dos auditores; e) em conjunto com a equipe e o coordenador, elaborar cronograma para o trabalho de auditoria e zelar pelo seu cumprimento; f) conduzir a elaboração do Plano de Trabalho, promovendo a participação e a interação da equipe de auditoria; g) aprovar o Plano de Trabalho e autorizar eventuais alterações; h) garantir o cumprimento do Plano de Trabalho e o alcance dos objetivos; i) confirmar se as evidências suportam os achados, as conclusões e as recomendações elaboradas pela equipe; j) revisar os papéis de trabalho e certificar-se de que foram devidamente elaborados e de que sustentam os achados e as conclusões alcançadas pela equipe; k) assegurar a qualidade dos produtos e das comunicações e, se necessário, solicitar aos auditores evidências adicionais ou esclarecimentos; l) sempre que possível, conduzir as reuniões de abertura e as que tenham como finalidade discutir os achados e as possíveis soluções com os representantes da Unidade Auditada; m) manter a confidencialidade e a segurança de informações, dados, documentos e registros; n) garantir que haja evidências da realização do trabalho de supervisão. Ev-009 Instrução Normativa CGE/GAB nº. Nº 01/2021 - Diretrizes para a Auditoria Interna 205. Compete ao coordenador e supervisor de trabalho de auditoria o a companhamento operacional, a orientação técnica e o controle de qualidade primário das ações de controle dos trabalhos de auditoria da sua área de atuação. Ev-011 Instr

about:blank 6/13

Descrição	Exist	Contextualização	Evidências
13.	Sim	Aincorporação	embres o Poder Escutivo, VI. consolitar activa en informações entradégia en facionados às atributados de metalos nos financias o referencia pode de embres a productiva de activação de activação de embres a productivação, a defendado e os chemicas de activação de ac
Consistência demonstrada		das práticas e normas	

about:blank 7/13

scrição	Exist	Contextualização	Evidências
no trabalho da		profissionais	
atividade de Al		internacionais	
9		têm sido cada vez	
conformidade		mais	
com as		fortalecidade,	
práticas e		principalmente	
normas		com a orientação	
profissionais		estratégica para	
		implementação	
		do IA-CM nível 2 e	
		adesão ao sistema	
		e-Aud que	
		direciona a	
		execução	
		conforme as	
		etapas	
		necessárias,	
		associados aos	
		modelos de	
		documentos	
		padronizados.	

Exemplos de Práticas Institucionalizadas

Requisitos das Práticas:

equisitos das Práticas:						
Descrição	Exist	Contextualização	Evidências			
14. Compromisso e ação visíveis da alta administração através do apoio à natureza profissional da Al e do fornecimento de recursos adequados para criar uma estrutura de processos e de práticas profissionais	Sim	A Auditoria-Geral usufrui de autonomia para determinação de suas resoluções, processos e fluxos, com apoio da alta gestão para a implementação do nível 2 e 3 (prevista para 2023) do IA-CM. Acrescenta-se que as ações para implementação da Plano de Ação IA-CM, entre outras ações, constaram em Plano de Trabalho pactuado diretamente com o Governador, de acordo com o Plano de Desenvolvimento de Lideranças. Nesse processo, ao final de cada exercício, a Auditora-Geral é avaliada quanto ao cumprimento desse Plano de Trabalho e do plano de desenvolvimento profissional (avaliação do esforço empreendido para melhoria da capacidade de Lideranças. Outros exemplos de apoio direto são a articulação para disponibilização da base de dados de forma ampla e rápida, a liberação de recursos provenientes de desastres ambientais (projeto apresentado pela Assembleia), solicitação de suplementação orçamentária e realização de cursos negociados pelo Conaci. Há incentivo para a participação da Câmara Técnica/Conaci.	EV - 126 Plano de Entregas Luciana EV-202 BIMG Relatório BIMG EV-212 E-mail OBZ.AUGE Encaminha OBZ AUGE 2023			

about:blank 8/13

Descrição	Exist	Contextualização	Evidências
15. Regimento Interno de Auditoria Interna reconhece o caráter obrigatório da Definição de Auditoria Interna, do Código de Ética e das Normas	Sim	Segundo o Estatuto de Auditoria Interna (Decreto 48.420/2022), a auditoria interna têm por finalidade aumentar e proteger ovalor organizacional dos órgãos e das entidades da Administração Pública direta, autárquica efundacional do Poder Executivo, com vistas a contribuir com a gestão, por meio da prestação deserviços de avaliação, consultoria e apuração, para o aperfeiçoamento dos processos degovernança, de gerenciamento de riscos e de controle interno. Estabelece, também, que o auditor deverá observar e aplicar, no desempenho de suasfunções, os aspectos técnicos, procedimentos e normas de conduta previstos nos regulamentos doórgão ou da entidade e da CGE, no Código de Ética do Poder Executivo Estadual e da CGE, e demais normas de auditoria aplicáveis às boas práticas nacionais e internacionais.	Decreto 48.420/2022 IN 01/2021
16. Políticas, processos, procedimentos e metodologia de auditoria interna documentados	Sim	Os principais intrumentos de padronização são: Decreto da estrutura orgânica da CGE, Estatuto de Auditoria Interna, Instrução Normativa e suas atualizações, Resolução de Gestão de Pessoas, Resolução de Gestão de Pessoas, Resolução de Benefícios, roteiros, RAG, OS 01/2021 sobre o e-Aud e outros. As metodologias e procedimentos são desenvolvidos no âmbito de cada diretoria/superintendência, a exemplo da metodologia e procedimentos estabelecidos para auditorias em processos de contratação para enfrentamento da Covid e das despesas de Fonte 95 (licitações/contratações em geral; licitações/contratações de obras/reformas; licitações/contratações de pessoal; avaliação da estrutura de controle interno dos órgãos e entidades.	Estatuto de Auditoria Interna https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html? tipo=DEC#=48420∁=&ano=2022 Posicionamento dos cargos de auditoria https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC#=44221∁=&ano=2006 Dispõe sobre a Auditoria Geral https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC#=36825∁=&ano=1995 Requisitos para a promoção do servidor (AlG) https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html? tipo=DEC#=47827∁=&ano=2019 Aptidão e curso de formação https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC#=44321∁=&ano=2006 Estrutura orgânica da Cd https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC#=47774∁=&ano=2019 Diretrizes de Auditoria Interna Remuneração da carreira de auditor https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html? tipo=LEi#=21726∁=&ano=2015 Carreira de auditor https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html? tipo=LEi#=15304&ano=2004 PACI e RACI http://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/LegislacaoCompleta.aspx?cod=188811&marc=
17. Manual de práticas profissionais de auditoria interna	Sim	A IN 01/2021 representa um manual normativo das práticas profissionais para a atividade de AI em conjunto com o Estatuto de Auditoria Interna e outras resoluções que tratam sobre matérias específicas, como por exemplo, gestão de pessoas, capacitação, beneficios, papéis de trabalho, RAG e outras. Além disso, a CGE incorpora os manuais do TCU, CGU e outras entidades	IN 01/2021 OS AUGE 01/2021

about:blank 9/13

escrição	Exist	Contextualização	Evidências
		de referência. De acordo com	
		i tem 5 da OS 01/2021: São	
		referenciais técnicos	
		complementares para	
		auxiliar na execução das	
		etapas do processo de	
		auditoria interna (planejamento, execução,	
		comunicação dos resultados	
		e monitoramento) e	
		operacionalização do	
		processo de auditoria no	
		sistema e-aud: IPPFs; Guia	
		Metodológico de Gestão de	
		Riscos de Processos e o Guia	
		Metodológico de Gestão de	
		Riscos Estratégicos, da	
		Controladoria-Geral do	
		Estado; o Manual de	
		Orientações Técnicas de	
		Auditoria Interna	
		Governamental do Poder	
		Executivo Federal,	
		Orientação Prática: Relatório	
		de Auditoria e Orientação Prática: Plano de auditoria	
		interna baseado em riscos,	
		da Controladoria-Geral da	
		União; as ISOs 37001:2016	
		(Sistemas de Gestão	
		Antissuborno), 31010:2019	
		(Gestão de Riscos - Técnicas	
		para o Processo de Avaliação	
		de Riscos), 31000:2018	
		(Gestão de Riscos),	
		27000:2018 (Tecnologia da	
		Informação), 27001:2013	
		(Sistemas de Gerência da	
		Segurança da Informação),	
		19011:2018 (Diretrizes para	
		Auditoria de Sistemas de	
		Gestão), 19600 (Compliance	
		Geral) e 9001 (Qualidade	
		Total); Controle Interno -	
		Estrutura Integrada – 2017,	
		do Comitê de Organizações	
		Patrocinadoras da Comissão	
		Treadway (COSO); a Norma	
		Brasileira de Contabilidade	
		NBC TA 530 - Amostragem	
		em Auditoria e alterações posteriores e a NBC TA nº 230	
		- Papéis de Trabalho; os	
		materiais do Tribunal de	
		Contas da União: Avaliação	
		de Risco em Auditoria	
		Operacional; Roteiro de	
		Avaliação da Maturidade da	
		Gestão de Riscos; Técnica de	
		Análise SWOT e Diagrama de	
		Verificação de Risco (DVR);	
		Técnica de Análise de	
		Problema em Auditoria;	
		Técnica de Mapa de Processo	
		em Auditoria; Painel de	
		Referência em Auditoria;	
		Amostragem em auditoria;	
		Técnica de Pesquisa para	
		Auditoria; Técnica de	
		Entrevista para Auditoria;	
		Técnica de Grupo Focal em	
		Auditoria; Técnica de Análise	
		Stakeholder; Técnica de	
		Observação Direta em	
		Auditoria; Técnica de	
		Indicadores de Desempenho	
		e Mapa de Produtos; Técnica	
		de Análise RECI; Técnica de	
		Marco Lógico para Auditoria;	

about:blank 10/13

Evidências

Descrição

Exist Contextualização

,		,	
		Técnica de Benchmarking para Auditoria; Técnicas de Apresentação de Dados; Classificação ABC; Referencial Básico de Governança Pública Organizacional - edição 2020; Referencial Básico para Avaliação de Governança em Políticas Públicas; Referencial de Controle de Políticas Públicas; Referencial para Avaliação de Governança em Centro de Governo; Referenciais para a gestão de riscos; e, Orientações para seleção de objetos e ações de controle; e, os materiais e roteiros elaborados pela Auditoria-Geral.	
18. Processos internos de garantia de qualidade, incluindo a revisão da supervisão e a assinatura dos papéis de trabalho	Sim	A responsabilidade pela qualidade dos trabalhos é de responsabilidade da equipe, coordenador e supervisor de auditoria interna, nos termo da IN 01/2021. A AUGE, desde 2018, busca implementar efetiva a Resolução 33/2018 que trata do programa de qualidade. Já existem pesquisas, check-lists e emissão de relatos de não conformidade aplicados aos trabalhos, entretanto, o Quali-Auge ainda requer maior instituicionalização para o nível 3. Finalmente, no e-Aud é possível realizar todo o processo de revisão e supervisão com registros no histórico das tarefas.	Ev-088 instrução Normativa CGE/GAB nº*, N° 01/2012 - Diretrizes para a Auditoria interna "209. O supervisor do trabalho de auditoria é a instância másima de supervisõe do controle de qualidade, com artinuíções de a) definir a equipe de auditoria, de forma a garantir a proficiência coletia; p) indicar o conormador de equipe; ci parntir que a unidoria ajor altitudo de acordo com a normas e prácias de auditoria apliciveis; d) interagri com a equipe e instrui-la, durante todo o trabalho de auditoria, inclusive na fase de planejamento, promovendo portunidades de desenvolvimiento dos auditorias; e) em conjunto com a equipe e conormador, delaborar cronograma para o trabalho de auditoria e palar pelo seu cumprimento; f) conduir a elaboração do Plano de Trabalho co e altoriza e voltar pala de auditoria; e) aportar comprendo participação e a interação de equipe (a) trabalho constitura e palar pala de auditoria; e) aportar comprendo de auditoria; e) para comprendo e a face de policidoria; e) aportar comprendo de auditoria; e) aportar comprendo de auditoria; e) aportar comprendo de la comprendo de auditoria; e) aportar comprendo de la comprendo de auditoria; e) aportar comprendo de la compre
bout:blank			11/1

Descrição Exist Contextualização Evidências imediata dos cursos pactuados no PGDI e de outros cursos realizados por iniciativa própria, vinculadas à temática de auditoria interna, e permitir a avaliação, por parte do gestor, do nível de aprendizado adquirido e aplicado no processo de trabalho do servidor. §4ª Para a autoavaliação do nível de aprendizado, por parte do servidor, e da avaliação do aprendizado do servidor, por parte do gestor, será adotado o referencial estabelecido no Anexo Único desta Resolução, cujo delta indicará a necessidade de investimento da CGE no servidor, para melhorar os níveis de qualidade e de cumprimento de metas e resultados, maior integração do servidor na equipe de trabalho, aumentar a motivação do servidor e contribuir para a retenção de talentos." Ev-083 DECRETO 47690, DE 26/07/2019 - Dispõe sobre o Comitê de Orçamento e Finanças e a Câmara de Coordenação da Ação Governamental e dá outras providências. $https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=47690\&comp=\&ano=2019~Art.~4^o-S\~ao~almost almost almo$ competências do Cofin: I - deliberar sobre a política orçamentária e financeira do Estado, especialmente em relação à: a) definição de diretrizes para: 1 - sustentabilidade fiscal e qualidade do gasto; 2 - elaboração do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI -, das propostas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual, do Plano Plurianual de Ação Governamental e suas revisões, do decreto anual de programação orçamentária e financeira, do decreto de encerramento do exercício financeiro e demais instrumentos e normatizações afetos à matéria; ... e) alterações orçamentárias, especialmente em relação a: 1 - ampliação das despesas totais previstas no $decreto \ de \ programação \ orçamentária e financeira; 2-remanejamentos \ entre \ grupos \ de \ despesas; ...\ a) \ definição \ de \ diretrizes \ para: 1-remanejamentos \ entre \ grupos \ de \ despesas; ...\ a)$ controle da evolução dos gastos com pessoal e políticas que possam implicar impacto orçamentário-financeiro ao Estado, com destaque para planos de carreira e remuneração;" Ev-159 IN 01/2021 155. A execução das ações individuais de AIG previstas no PAINT deve contemplar, em cada caso, as etapas de planejamento, execução, comunicação dos resultados e monitoramento, devendo o responsável pela UAIG garantir, em todas as etapas dos trabalhos, a existência de adequada coordenação e supervisão, com a finalidade de assegurar o atingimento dos objetivos do trabalho e a qualidade dos produtos. EV-251 OS e-Aud "5. São referenciais técnicos complementares para auxiliar na execução das etapas do processo de auditoria interna (planejamento, execução, comunicação dos resultados e monitoramento) e operacionalização do processo de auditoria no sistema e-aud: a) as Normas Internacionais para o Exercício Profissional de Auditoria Interna, do Instituto dos Auditores do Brasil; b) o Guia Metodológico de Gestão de Riscos de Processos e o Guia Metodológico de Gestão de Riscos Estratégicos, da Controladoria-Geral do Estado; c) o Manual de Orientações Técnicas de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, Orientação Prática: Relatório de Auditoria e Orientação Prática: Plano de auditoria interna baseado em riscos, da Controladoria-Geral da União – d) as ISOs 37001:2016 (Sistemas de Gestão Antissuborno), 31010:2019 (Gestão de Riscos - Técnicas para o Processo de Avaliação de Riscos), 31000:2018 (Gestão de Riscos), 27000:2018 (Tecnologia da Informação), 27001:2013 (Sistemas de Gerência da Seguranca da Informação), 19011:2018 (Diretrizes para Auditoria de Sistemas de Gestão), 19600 (Compliance Geral) e 9001 (Qualidade Total); e) o Controle Interno - Estrutura Integrada - 2017, do Comitê de Organizações Patrocinadoras da Comissão Treadway (COSO); f) a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TA 530 - Amostragem em Auditoria e alterações posteriores e a NBC TA no 230 - Papéis de Trabalho; g) os materiais do Tribunal de Contas da União: Avaliação de Risco em Auditoria Operacional; Roteiro de Avaliação da Maturidade da Gestão de Riscos; Técnica de Análise SWOT e Diagrama de Verificação de Risco (DVR); Técnica de Análise de Problema em Auditoria; Técnica de Mapa de Processo em Auditoria; Painel de Referência em Auditoria; Amostragem em auditoria; Técnica de Pesquisa para Auditoria; Técnica de Entrevista para Auditoria; Técnica de Grupo Focal em Auditoria; Técnica de Análise Stakeholder; Técnica de Observação Direta em Auditoria; Técnica de Indicadores de Desempenho e Mapa de Produtos; Técnica de Análise RECI; Técnica de Marco Lógico para Auditoria; Técnica de Benchmarking para Auditoria; Técnicas de Apresentação de Dados; Classificação ABC; Referencial Básico de Governança Pública Organizacional - edição 2020: Referencial Básico para Avaliação de Governança em Políticas Públicas; Referencial de Controle de Políticas Públicas; Referencial para Avaliação de Governança em Centro de Governo; Referenciais para a gestão de riscos; e, Orientações para seleção de objetos e ações de controle. Ordem de Serviço nº 1/2021 (39018856) SEI 1520.01.0010357/2021-31 / pg, 2 h) Materiais e roteiros elaborados pela Auditoria-Geral." EV-251 OS AUGE 01/2021 "5. São referenciais técnicos complementares para auxiliar na execução das etapas do processo de auditoria interna (planejamento, execução, comunicação dos resultados e monitoramento) e operacionalização do processo de auditoria no sistema e-aud: a) as Normas Internacionais para o Exercício Profissional de Auditoria Interna, do Instituto dos Auditores do Brasil; b) o Guia Metodológico de Gestão de Riscos de Processos e o Guia Metodológico de Gestão de Riscos Estratégicos, da Controladoria-Geral do Estado; c) o Manual de Orientações Técnicas de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, Orientação Prática: Relatório de Auditoria e Orientação Prática: Plano de auditoria interna baseado em riscos, da Controladoria-Geral da União - d) as ISOs 37001:2016 (Sistemas de Gestão Antissuborno), 31010:2019 (Gestão de Riscos - Técnicas para o Processo de Avaliação de Riscos), 31000:2018 (Gestão de Riscos), 27000:2018 (Tecnologia da Informação), 27001:2013 (Sistemas de Gerência da Segurança da Informação), 19011:2018 (Diretrizes para Auditoria de Sistemas de Gestão), 19600 (Compliance Geral) e 9001 (Qualidade Total); e) o Controle Interno - Estrutura Integrada – 2017, do Comitê de Organizações Patrocinadoras da Comissão Treadway (COSO); f) a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TA 530 - Amostragem em Auditoria e alterações posteriores e a NBC TA nº 230 - Papéis de Trabalho; g) os materiais do Tribunal de Contas da União: Avaliação de Risco em Auditoria Operacional; Roteiro de Avaliação da Maturidade da Gestão de Riscos; Técnica de Análise SWOT e Diagrama de Verificação de Risco (DVR): Técnica de Análise de Problema em Auditoria: Técnica de Mapa de Processo em Auditoria; Painel de Referência em Auditoria; Amostragem em auditoria; Técnica de Pesquisa para Auditoria; Técnica de Entrevista para Auditoria; Técnica de Grupo Focal em Auditoria; Técnica de Análise Stakeholder; Técnica de Observação Direta em Auditoria; Técnica de Indicadores de Desempenho e Mapa de Produtos; Técnica de Análise RECI; Técnica de Marco Lógico para Auditoria; Técnica de Benchmarking para Auditoria; Técnicas de Apresentação de Dados; Classificação ABC; Referencial Básico de Governança Pública Organizacional - edição 2020; Referencial Básico para Avaliação de Governança em Políticas Públicas; Referencial de Controle de Políticas Públicas; Referencial para Avaliação de Governança em Centro de Governo; Referenciais para a gestão de riscos; e, Orientações para seleção de objetos e ações de controle."

Evidências

Anexos:

♣ KPA 2.5.zip

▲ IA-CM Nível 2 - Evidências.zip

Links:

Não informado

Dados Gerenciais

Previsão de Início: 09/11/2022

Previsão de Fim: 04/11/2022

Data de Início: 26/09/2022 Data de Fim: 20/12/2022

Avaliadores:

- Luciana Cassia Nogueira (AUGE/CGEMG/GOVMG)
- Brisa Vitória Guimarães (NTEC/AUGE/CGEMG/GOVMG)

about:blank

12/13

- Marilia Junqueira Lemes (NTEC/AUGE/CGEMG/GOVMG)
- ANA LUISA DE ANDRADE SANTOS (NTEC/AUGE/CGEMG/GOVMG)

about:blank 13/13

KPA IACM #1347355 Concluída

Principal

Dados da Avaliação

Autoavaliação de maturidade segundo o modelo IA-CM

Título:

KPA 2.6 - Plano de negócio de Auditoria Interna

UAIG:

AUGE/CGEMG/GOVMG

Objetivo do KPA:

Conclusão:

1. Estabelecer um plano periódico para entregar os serviços da atividade de Al, incluindo serviços de apoio e de administração, e os resultados esperados

Evidências

Existente/Institucionalizado

Atividades Essenciais

Descrição

2. Identificar a visão da auditoria interna e a estratégia geral para alcançá-la	Sim	Sim	A visão da auditoria interna, presente no site da CGE, é "ser referência nacional em auditoria interna governamental, prestando serviços de avaliação e consultoria pautados em padrões nacionais e internacionais de excelência". Para alcance da visão a principal estratégia adotada fo a implementação do IA-CM nível 2, menção constante no Planejamento Estratégico, PPAG e Plano Tático. No plano Tático ainda consta as diretrizes para alavancar as ações de Auditoria Interna Governamental, além das diretrizes para agregar valor
			aos órgãos e entidades.

Exist Inst Contextualização

Ev-061 PMDI 2019-2030

https://www.almg.gov.br/export/sites/default/acompanhe/planejamento_orcamento_publico/pmdi/2019/documentos/principios-pmdi.pdf ou https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/679/271/1679271.pdf Pág. 13 - Diretriz: Aumentar e proteger o valor organizacional das instituições públicas, cumprindo as atribuições constitucionais e fornecendo avaliação e consultoria baseados em riscos, pautadas em padrões internacionais e nacionais reconhecidos. Ev-062 PMDI 2019-2030 -

https://www.almg.gov.br/export/sites/default/acompanhe/planejamento_orcamento_publico/pmdi/2019/documentos/principios-pmdi.pdf ou https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/679/271/1679271.pdf Pág. 80 - • Aumentar e proteger o valor organizacional das instituições públicas, cumprindo as atribuições constitucionais e fornecendo avaliação e consultoria baseadas em riscos, pautadas em padrões internacionais e nacionais reconhecidos. Ev-063 PPAG 2020-2023 https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/679/220/1679220.pdf Pág. 789 - PROGRAMA 031 - APERFEICOAMENTO AS ACOES DE CONTROLE E FOMENTO A GESTAO DE RISCOS Ev-064 PPAG 2020-2023 https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/679/220/1679220.pdf Pág. 790 Ação 1083 - Reestruturação tecnológica Ev-065 PPAG 2020-2023 https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/679/220/1679220.pdf Pág. 790 - A, CAO: 4046 - AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL Ev-066 PPAG 2020-2023 https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/679/220/1679220.pdf Pág. 791 - A, CAO: 4051 - IA-CM: EVOLUCAO DA CAPACIDADE DA AUDITORIA INTERNA Ev-069 Plano tático 2022-2023 AUGE Pág. 50 - EV-202 BIMG CGE Planilha SIAFI Orçamento CGE (boletim mensal) ev-233 Site Missão e visão AUGE EV-236 Plano tático 2022-2023 AUGE Pág. 50 o planejamento estratégico EV-241 Estatuto de Auditoria Interna Art. 4º - As unidades de auditoria interna têm por finalidade aumentar e proteger o valor organizacional dos órgãos e das entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, com vistas a contribuir com a gestão, por meio da prestação de serviços de avaliação, consultoria e apuração, para o aperfeiçoamento dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controle interno. EV-242 Intranet Comunicados de auditoria EV-373 Teams Drive Planejamento Anual_tático_controles_exemplos

determinar os obietivos e os Os objetivos de cada ação de resultados de auditoria interna são descritos negócio a serem no Plano Tático, assim como alcançados pela os produtos (resultados) atividade de Al esperados estão previstos levando em (página 51), com base nas consideração o ações propostas. planejamento

 $Ev-063\ PPAG\ 2020-2023\ https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/679/220/1679220.pdf\ P\'{a}g.\ 789-PROGRAMA\ 031-APERFEICOAMENTO\ AS\ ACOES\ DEVICE AND ACOES DE VIDE ACO$ CONTROLE E FOMENTO A GESTAO DE RISCOS O PPAG define a estratégia de alcance da visão através da implementação do IA-CM e cumprimento do PAINT Ev-064 PPAG 2020-2023 https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/679/220/1679220.pdf Pág. 790 Ação 1083 - Reestruturação tecnológica O PPAG define a estratégia de alcance da visão através da reestruturação tecnológica da AUGE Ev-065 PPAG 2020-2023 https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/679/220/1679220.pdf Pág. 790 - A CAO : 4046 - AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL Ev-066 PPAG 2020-2023 https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/679/220/1679220.pdf Pág. 791 - A CAO : 4051 - IA-CM: EVOLUCAO DA CAPACIDADE DA AUDITORIA INTERNA EV-069 Plano tático 2022-2023 AUGE Pág. 50 - EV-195 PPAG 2020-2023 Programa de apoio PPAG 2023 - Apoio às políticas públicas EV-209 LEI 23578 DE 15/01/2020 - TEXTO ATUALIZADO - PPAG 2020-2023 "Art. 4º - O PPAG 2020-2023 organiza a ação governamental e suas políticas públicas em programas e ações, classificados como projetos estratégicos e demais projetose atividades, de acordo com as áreas temáticas, os objetivos estratégicos e as diretrizes estratégicas oriundas do processo de elaboração do PMDI. § 1º - Os valores financeiros estabelecidos nesta lei para as ações são referenciais, não $constituindo limites \`a programação das despesas expressas nas leisorçament\'arias e em seus créditos adicionais. \S~2^o - Os programas, como instrumento a constituindo limites of constituindo limit$ de organização das ações de governo no âmbito da administração pública, ficam restritos àqueles integrantes do PPAG 2020-2023. Art. 5º - A gestão do $PPAG\ 2020-2023\ observar\'a\ os\ princípios\ de\ eficiência,\ efic\'acia\ e\ efetividade\ e\ compreender\'a\ a\ implementaç\~a,\ o\ monitoramento,\ a\ avaliaç\~ao\ e\ arevis\~ao\ elementação,\ o\ monitoramento,\ a\ avaliação\ e\ avalia\ e\$ dos programas e ações constantes no Plano. Art. 6º - O Poder Executivo manterá sistema de informações gerenciais e de planejamento para apoio à gestão do PPAG 2020-2023, de utilização obrigatória pelosórgãos, entidades e Poderes do Estado. Art. 7º - A Secretaria de Estado de Planejamento Gestão - Seplag - estabelecerá normas complementares para a gestão do PPAG 2020-2023. Art. 8º - Projeto de lei de revisão do PPAG 2020-2023 será encaminhado até 30 de setembro de cada ano e conterá: I - as versões atualizadas dos Anexo I e II do PPAG 2020-2023, com as inclusões, exclusões e alterações, qualitativas ou quantitativas, efetuadas em programas, indicadores, ações e demais atributos; II - o Anexo III composto de programas e ações incluídos e excluídos, com a exposição sucinta das razões que motivaram a alteração." EV-373 Teams Drive Planejamento Anual tático controles exemplos

serviços de apoio e administrativos necessários para a entrega eficaz da atividade de Al (por exemplo, recursos humanos, materiais e de informática)

4. Determinar os

Sim Sim

 De acordo com a estratégia geral,

anual/periódico de auditoria e de

serviços

Os recursos humanos são determinados em HH no PAINT em que constam também as horas de capacitação e a reserva de horas para atividades de gerenciamento/supervisão, Os recursos com major aporte financeiro são previstos no plano tático e constam na proposta do Orcamento Base Zero (exemplo: servidor administrativo terceirizado; contrato de business object; contrato de ferramenta de mineração de dados - ACL; licenças Power BI; contrato de desenvolvimento do sistema Gaia e Gestão de Riscos; outros). E. finalmente, os recursos de apoio (instalações físicas; computadores; telefones; impressoras; salas de reuniões) são prestados

pela estrutura orgânica da CGE

Ev-071 Planilha OBZ CGE - serviços de apoio e pessoal Planilha OBZ CGE e Proposta Orçamentária CGE Ev-072 Proposta de concurso de auditores Minuta Exposição de Motivos 2022 (Projeto de Lei) EV-195 PPAG 2020-2023 Programa de apoio PPAG 2023 - Apoio às políticas públicas EV-209 LEI 23578 DE 15/01/2020 - TEXTO ATUALIZADO - PPAG 2020-2023 "Art. 4º - O PPAG 2020-2023 organiza a acão governamental e suas políticas públicas em programas e ações, classificados como projetos estratégicos e demais projetose atividades, de acordo com as áreas temáticas, os objetivos estratégicos e as diretrizes estratégicas oriundas do processo de elaboração do PMDI. § 1º - Os valores financeiros estabelecidos nesta lei para as ações são referenciais, não constituindo limites à programação das despesas expressas nas leisorcamentárias e em seus créditos adicionais. § 2º - Os programas, como instrumento de organização das ações de governo no âmbito da administração pública, ficam restritos àqueles integrantes do PPAG 2020-2023. Art. 5º - A gestão do PPAG 2020-2023 observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e arevisão dos programas e ações constantes no Plano. Art. 6º - O Poder Executivo manterá sistema de informações gerenciais e de planejamento para apoio à gestão do PPAG 2020-2023, de utilização obrigatória pelosórgãos, entidades e Poderes do Estado. Art. 7º - A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag - estabelecerá normas complementares para a gestão do PPAG 2020-2023. Art. 8º - Projeto de lei de revisão do PPAG 2020-2023 será encaminhado até 30 de setembro de cada ano e conterá: I - as versões atualizadas dos Anexo I e II do PPAG 2020-2023, com as inclusões, exclusões e alterações, qualitativas ou quantitativas, efetuadas em programas, indicadores, ações e demais atributos; II-o Anexo III composto de programas e ações e demais atributos; II-o Anexo III composto de programas e ações e demais atributos; II-o Anexo III composto de programas e ações e demais atributos; II-o Anexo III composto de programas e ações e demais atributos; II-o Anexo III composto de programas e ações e demais atributos; II-o Anexo III composto de programas e ações e demais atributos; II-o Anexo III composto de programas e ações e demais atributos; II-o Anexo III composto de programas e ações e demais atributos; II-o Anexo III composto de programas e ações e demais atributos; II-o Anexo III composto de programas e ações e demais atributos; II-o Anexo III composto de programas e ações e demais atributos; II-o Anexo III composto de programas e ações e demais atributos; II-o Anexo III composto de programas e ações e demais atributos; II-o Anexo III composto de programas e ações e demais atributos; II-o Anexo III composto de programas e actual e a demais atributos; II-o Anexo III composto de programas e actual e actincluídos e excluídos, com a exposição sucinta das razões que motivaram a alteração." Ev-213 Planilha OBZ AUGE Previsão de custos de armazena $do\ e-Aud\ juntamente\ com\ a\ manutenção\ evolutiva\ dos\ novos\ sistemas\ de\ gestão\ de\ riscos\ e\ \'Agatha,\ adição\ de\ suportes\ administrativos\ para\ os\ administrativos\ pa$ superintendentes, aquisição de câmeras e microfones para realização de reuniões híbridas durante a vigência do teletrabalho, reembolso de certificações dos servidores, promoção de cursos de instituições externas, software para mapeamento do perfil dos servidores, software para automação de trabalhos $de \ auditoria \ baseado \ em \ dados, ferramentas \ para \ inteligência \ de \ neg\'ocio. EV-373 \ Teams \ Drive \ Planejamento \ Anual_t\'atico_controles_exemplos$

about:blank 1/3

)0			about.blank
Descrição	Exist	Inst	Contextualização	Evidências
			e quando necessário com o apoio ou gerenciamento da SEPLAG (exemplo: impressoras, estações de trabaho, veículos oficiais, e outros, são geridos pela SEPLAG; o projeto Gaia está sendo desenvolvido pela CGE mas é monitorado pela SEPLAG considerando a fonte de recursos proveniente dos desastres ambientais).	
5. Preparar cronogramas relevantes e determinar os recursos necessários para alcançar os objetivos estabelecidos	Sim	Sim	O período planejado para execução das atividades de auditoria interna encontra-se no PAINT e Planor Tático. Acrescenta-se os planos elaborados para alcance do nível 2 e 3 do IA_CM.	Ev-108 Plano tático 2022-2023 AUGE Pág. 47 - Aquisição de ferramenta data analytics para atuação com a auditoria contínua EV-249 Plano tático 2022-2023 AUGE Plano tático integra EV-373 Teams Drive Planejamento Anual_tático_controles_exemplos
6. Desenvolver o plano negócio necessário para alcançar os objetivos	Sim	Sim	O PAINT é construído com base na Pesquisa com as Partes Interessadas (universo de auditoria) e a partir do Plano Tático de modo a favorecer a integração da atuação da auditoria entre os anos e incluir demandas relevantes da gestão e do Governo. Acrescenta-se os planos elaborados para alcance do nível 2 e 3 do IA_CM.	Ev-061 PMDI 2019-2030 - https://www.almg.gov.br/export/sites/default/acompanhe/planejamento_orcamento_publico/pmdi/pmdi/2019/documentos/principios-pmdi.pdf ou https://www.almg.gov.br/exprvo/679/2717/1679271.pdf Pág. 13 - Diretriz: Aumentare proteger o valor organizacional das instituições públicas, cumprindo as atribuições constitucionais e forecendo avaliação e consultoria baseados em riscos, pautadas em padrões internacionais e nacionais reconhecidos. Ev-062 PMDI 2019-2030 - https://www.almg.gov.br/export/sites/default/acompanhe/planejamento_orcamento_publico/pmdi/pmdi/2019/documentos/principios-pmdi.pdf ou https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/679/2711/1679271.pdf Pág. 80 - Aumentar e proteger o valor organizacional das instituições públicas, cumprindo as atribuições constitucionais e forecendo avaliação e consultoria baseadas em riscos, pautadas em padrões internacionais e nacionais reconhecidos. Ev-063 PPAG 2020-2023 https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/679/220/1679220.pdf Pág. 790 - A. CAO 4046 - AUDITORIA NTERNA Ev-063 PPAG 2020-2023 https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/679/220/1679220.pdf Pág. 790 - A. CAO 4046 - AUDITORIA NTERNA Ev-067 Planejamento estratégico GE 2020-2023 - https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/679/220/1679220.pdf Pág. 790 - A. CAO 4046 - AUDITORIA NTERNA Ev-067 Planejamento estratégico GE 2020-2023 - Everviços de apoio e pessoal Planilha OBZ CGE e Proposta Orçamentária CGE EV-195 PPAG 2020-2023 Programa de apoio PPAG 2023 - Apoio às políticas públicas EV-209 LEI 23578 DE 15/01/2020 - TEXTO ATUALIZADO - PPAG 2020-2023 "ATUALIZADO - PPAG 2020-2023 "Augita pública; se ma sera es ações, classificados como projetos estratégicos e demais projetose atividades, de acordo com as áreas temáticas, os objetivos estratégicos e a diretrizes estratégicas oriundas do processo de elaboração do PMDI. 51° - Os valores financeiros estabelecidos nesta lei para a ações são referenciais, não constituindo limites à programação das despesas expressas nas leisorçamentárias e em seus créditos adicionais,
7. Obter aprovação da alta administração ou do Conselho para o Plano de Negócio	Sim	Sim	O Plano Tático e o PAINT são aprovados pelo Controlador-Geral do Estado e, pelo Regimento Interno da CGE, o PAINT será apresentado ao Governador do Estado. Acrescenta-se que os planos elaborados para alcance do nível 2 e 3 do IA_CM também são aprovados pelo Controlador.	EV-232 E-mail plano tático E-mail aprovação plano tático controlador ev-250 Regimento Interno "Art. 20 - São atribuições e responsabilidades indelegáveis do Controlador-Geral: IX - aprovar e encaminhar ao Governador do Estado o Planejamento Anual de Auditoria;" EV-373 Teams Drive Planejamento Anual_tático_controles_exemplos

Produtos

Requisitos dos Produtos:

8. Um plano de negócio que identifique as atividades a serem executadas sobre o período relevante, inclusive todos os recursos necessários

Resultados

about:blank 2/3

Descrição Exis Contextualização Evidências E
9. O plano fornece uma base para controlar operações e manter gerentes internos de auditoria responsáveis pelo uso de recursos para alcançar os objetivos de negócio da atividade da Al Al do período de execução e do HH e o custo estimado de H/H servem de balizas para a gestão das atividades. Há, inclusive, inclusidades. Há, inclusive, inclusidades. Há, inclusive, inclusidades. Há, inclusive, inclusidades. Há, inclusive, incl

about:blank

Exemplos de Práticas Institucionalizadas Requisitos das Práticas: Descrição Exist Contextualização Evidências A CGE investiu na infraestrutura para armazenamento dos sistemas de modo a permitir maior autonomia em relação à EV-229 Projeto BTA Projeto BTA Governo EV-230 10. Compromisso e PRODEMGE, contribuindo para a recepção dos dados públicos para auditoria contínua com a maior parte dos recursos Reunião AUGE BTA Reunião AUGE BTA EV-202 BIMG provenientes dos desastres ambientes aprovado pela Assembleia Legislativa. Excluído o valor investido em infraestrutura, suporte visíveis da alta Relatório BIMG EV-212 E-mail OBZ AUGE Encaminha administração para fornecer os 500 mil reais foram destinados ao desenvolvimento dos sistemas GAIA e Gestão de Riscos para os gestores, além de OBZ AUGE 2023 EV-203 Relatório de monitoramento recursos necessários para contrato de business inteligent. Além disso, há incentivo para participação na Câmara Técnica do Conaci e na Rede de Sigplan - 2022 EV-204 Relatório de monitoramento implementar o plano de Controle EStadual (ARCCO). Finalmente, houve direcionamento da consultoria BTA para auxiliar na melhoria do clima Sigplan - 2021 EV-231 Atas CGP Memória da reunião auditoria interna organizacional da AUGE com participação ativa dos servidores e inicativas para contratação de empresa para avaliação do do CGP - 05/10/2022 perfil dos servidores. Inicialmente, o PAINT era previsto na IN 01/2021 e normas anteriores, entretanto, a partir de 2022 o Regimento Interno traz 11. Política da organização a obrigatoriedade de aprovação por parte do Controlador e apresentação ao Governador o que evidencia a relevância IN 01/2021 Regimento Interno exigindo o plano de negócio deste instrumento para a gestão da auditoria, bem como a representatividade no cenário governamental. O orçamento operacional da AUGE está contido no programa 031 do PPAG. A folha de pagamento dos servidores (Ação BIMG EV-212 E-mail OBZ AUGE Encaminha OBZ AUGE 12. Orçamento operacional 4066; 4046; 4072 e 4051), contratos, diárias, estagiários, contrato de mão de obra terceirizada, cursos, passagens áéreas, 2023 EV-203 Relatório de monitoramento Sigplan -Sim separado para a atividade de AI entre outras despesas constam no orçamento da AUGE - Programa 031. Acrescenta-se que as despesas da AUGE são 2022 EV-204 Relatório de monitoramento Sigplan ordenadas pela Auditora-Geral. A execução orçamentária e financeira é executada pelo sistema SIAFI.

Evidências

♣ KPA 2.6.zip ▲ IA-CM Nível 2 - Evidências.zip

Não informado

Dados Gerenciais
Previsão de Início:

09/11/2022

Previsão de Fim: 04/11/2022

Data de Início: 26/09/2022

Data de Fim: 20/12/2022

- · Luciana Cassia Nogueira (AUGE/CGEMG/GOVMG)
- Brisa Vitória Guimarães (NTEC/AUGE/CGEMG/GOVMG)
- Marilia Junqueira Lemes
- (NTEC/AUGE/CGEMG/GOVMG)
- ANA LUISA DE ANDRADE SANTOS (NTEC/AUGE/CGEMG/GOVMG)

about:blank 3/3

KPA IACM #1347356 Concluída

Principal

Dados da Avaliação

Objetivo do KPA:

Autoavaliação de maturidade segundo o modelo IA-CM

Título:

KPA 2.7 - Orçamento operacional de Auditoria Interna

Conclusão:

UAIG:

1. Receber dotação e usar o próprio orçamento operacional para planejar os serviços da atividade de Al

Existente/Institucionalizado

AUGE/CGEMG/GOVMG

Atividades Essenciais

Descrição	Exist Inst	Contextualização	Evidências
2. Estabelecer um orçamento realista para as atividades e para os recursos identificados como necessários no plano de negócio da atividade de AI, considerando os custos fixos e variáveis	Sim Sim	Históricamente, a proposta orçamentária apresentada pela AUGE considerava todo o planejamento (Entregas finalísticas do PPAG, Plano Tático, PAINT e Planejamento Estratégico). Contudo, a partir de 2022 houve grande avanço com a adoção do orçamento base zero em que todos os custos limiares e incrementais são previstos, justificados e priorizados para que seja aprovado pelo Controlador e apresentado ao Comitê de Orçamento e Finanças. Assim, foram previstos investimentos em softwares, hospedagem de sistemas, capacitação, equipamentos de informática para	Ev-063 PPAG 2020-2023 https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/679/220/1679220.pdf Pág. 785 - PROGRAMA 031 - APERFEICOAMENTO AS ACOES DE CONTROLE E FOMENTO A GESTAO DE RISCOS Ev-064 PPAG 2020-2023 https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/679/220/1679220.pdf Pág. 790 Ação 1083 - Reestruturação tecnológica Ev-065 PPAG 2020-2023 https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/679/220/1679220.pdf Pág. 790 - A, CAO : 4046 - AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL Ev-066 PPAG 2020-2023 https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/679/220/1679220.pdf Pág. 791 - A, CAO : 4051 - IA-CM: EVOLUCAO DA CAPACIDADE DA AUDITORIA INTERNA Ev-071 Planilha OBZ CGE - serviços de apoio e pessoal Planilha OBZ CGE e Proposta Orçamentária CGE Ev-075 Constituição de Minas Gerais "Art. 90 - Compete privativamente ao Governador do Estado: XI - enviar à Assembleia Legislativa o plano plurianual de ação governamental, o projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias e as propostas de orçamento, previstos nesta Constituição;" Ev-076 Constituiçã de Minas Gerais "Art. 153 - Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão: 1 - o plano plurianual de ação governamental; II - as diretrizes orçamentárias; III - o orçamento anual." Ev 077 Constituição de Minas Gerais "Art. 154 - A lei que instituir o plano plurianual de ação governamental; estabeleceráo, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativa a programas de duração continuada. Parágrafo único - O plano plurianual e os programas estaduais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado e submetidos à à apreciação da Assembleia Legislativa." Ev-078 Constituição de Minas Gerais Art. 155 - A Lei de Diretrizes Orçamentárias, compatível com o plano plurianual, compreenderá as metas e prioridades da Administração Pública Estadual, incluirá as despesas correntes e de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elabo

1/12 about:blank

Descrição	Exist	Inst	Contextualização	Evidências
			trabalho híbrido, contratação de ferramentas para auditoria contínua e suporte administrativo para os superintendentes. No entanto, cabe ao COFIN a definição da cota orçamentária.	Constituição nº 30, de 23/10/1997.)" EV-195 PPAG 2020-2023 Programa de apoio PPAG 2023 - Apoio às políticas públicas EV-209 LEI 23578 DE 15/01/2020 - TEXTO ATUALIZADO - PPAG 2020-2023 "Art. 4º - O PPAG 2020-2023 organiza a ação governamental e suas políticas públicas em programas e ações, classificados como projetos estratégicos e demais projetose atividades, de acordo com as áreas temáticas, os objetivos estratégicos e as diretrizes estratégicas oriundas do processo de elaboração do PMDI. \$ 1º - Os valores financeiros estabelecidos nesta lei para a ações são referenciais, não constituindo limites à programação das despesas expressas nas leisorçamentárias e em seus créditos adicionais. \$ 2º - Os programas, como instrumento de organização das ações de governo no âmbito da administração pública, ficam restritos àquele integrantes do PPAG 2020-2023. Art. 5º - A gestão do PPAG 2020-2023 observará os princípios officiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e arevisão dos programas e ações constantes no Plano. Art. 6º - O Poder Executivo manterá sistema de informações gerenciais e de planejamento para apoio à gestão do PPAG 2020-2023, de utilização obrigatória pelosórgãos, entidades e Poderes do Estado. Art. 7º - A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag - estabelecerá normas complementares para a gestão do PPAG 2020-2023. Art. 8º - Projeto de lei de revisão do PPAG 2020-2023 será encaminhado até 30 de setembro de cada ano e conterá: I - as versões atualizadas dos Anexo I e II do PPAG 2020-2023, com as inclusões, exclusões e alterações, qualitativas ou quantitativas, efetuadas em programas, indicadores, ações e demais atributos; - o Anexo III composto de programas e ações incluídos e excluídos, com a exposição sucinta da razões que motivaram a alteração." EV-210 E-mail OBZ E-mail que estabelece o preenchimente das planilhas para o Orçamento Base Zero EV-212 E-mail OBZ B-mail que estabelece o preenchimente das planilha OBZ AUGE Previsão de custos de arm
3. Desenvolver padrões orçamentários alinhados com os da organização	Sim	Sim	Sim, a estrutura de planejamento orçamentário da AUGE observa as diretrizes constitucionais e da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG). Em 2022, a adoção do orçamento base zero foi obrigatória para todos os órgãos. A planilha elaborada apresenta os custos limiares (mínimos) e incrementais, com a previsão do risco/benefício, para priorização do CAI e da alta gestão e apresentação ao Comitê de	Ev-075 Constituição de Minas Gerais "Art. 90 – Compete privativamente ao Governador do Estado: XI – enviar à Assembleia Legislativa o plano plurianual de ação governamental, o projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias e as propostas de orçamento, previstos nesta Constituição;" Ev-076 Constituição de Minas Gerais "Art. 153 – Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão: I – o plano plurianual de ação governamental; II – as diretrizes orçamentárias; III – o orçamento anual." Ev-077 Constituição de Minas Gerais "Art. 154 – A lei que instituir o plano plurianual de ação governamental estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas a programas de duração continuada. Parágrafo único – Co plano plurianual e os programas estaduais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado e submetidos à à apreciação da Assembleia Legislativa." Ev-078 Constituição de Minas Gerais Ar 155 – A Lei de Diretrizes Orçamentárias, compatível com o plano plurianual, compreenderá as metas e prioridades da Administração Pública Estadual, incluirá as despesas correntes e de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicaçã das agências financeiras oficiais Ev-079 Constituição de Minas Gerais "Art. 68 – Até a entrada e vigor da lei complementar a que se refere o art. 159, I e II, da Constituição do Estado, serão aplicadas as seguintes normas: I – o projeto do Plano Plurianual de Ação Governamental, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato subsequente, será encaminhado até três meses antes do encerramento do primeiro exercício financeiro e devolvido para sanção até o término do primeiro período da sessão legislativa; III o projeto da Lei de Diretrizes Orçamentári

about:blank 2/12

Descrição	Exist	Inst	Contextualização	Evidências
			Orçamento e Finanças.	legislativa. Parágrafo único – As diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual de Ação Governamental aplicáveis no primeiro exercício financeiro de sua vigência serão compatíveis com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o mesmo exercício. • (Parágrafo acrescentado pelo art. 1º da Emenda à Constituição nº 30, de 23/10/1997.)" EV-209 LEI 23578 DE 15/01/2020 - TEXTO ATUALIZADO - PPAG 2020-2023 "Art. 4º - O PPAG 2020-2023 organiza a ação governamental e suas políticas públicas em programas e ações, classificados como projetos estratégicos e demais projetose atividades, de acordo com as áreas temáticas, os objetivos estratégicos e as diretrizes estratégicas oriundas do processo de elaboração do PMDI. § 1º - Os valores financeiros estabelecidos nesta lei para as ações são referenciais, não constituindo limites à programação das despesas expressas nas leisorçamentárias e em seus créditos adicionais. § 2º - Os programas, como instrumento de organização das ações de governo no âmbito da administração pública, ficam restritos àqueles integrantes do PPAG 2020-2023. Art. 5º - A gestão do PPAG 2020-2023 observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e arevisão dos programas e ações constantes no Plano. Art. 6º - O Poder Executivo manterá sistema de informações gerenciais e de planejamento para apoio à gestão do PPAG 2020-2023, de utilização obrigatória pelosórgãos, entidades e Poderes do Estado. Art. 7º - A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag - estabelecerá normas complementares para a gestão do PPAG 2020-2023. Art. 8º - Projeto de lei de revisão do PPAG 2020-2023 será encaminhado até 30 de setembro de cada ano e conterá: I - as versões atualizadas dos Anexo I e II do PPAG 2020-2023, com as inclusões, exclusões e alterações, qualitativas ou quantitativas, efetuadas em programas, indicadores, ações e demais atributos; II - o Anexo III composto de programas e ações incluídos e excluídos, com a exposição sucint
4. Obter aprovação da alta administração ou do conselho para o orçamento operacional	Sim	Sim	O orçamento é apresentado e aprovado pelo Controlador-Geral para envio à SEPLAG e ao Comitê de Orçamento e Finanças (Cofin) para que seja aprovado e/ou alterado, posteriormente, pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.	Ev-081 Decreto n°. 23.304, de 30 de maio de 2019 - Estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html? num=23304&ano=2019&tipo=LEI "art. 7° - São instâncias de governança: I - o Escritório de Ações Prioritárias; II - a Câmara de Coordenação da Ação Governamental - CCGOV; III - o Comitê de Orçamento e Finanças - Cofin; IV - o Comitê de Coordenação e Governança de Estatais - CCGE." Ev-082 DECRETO 47690, DE 26/07/2019 - Dispõe sobre o Comitê de Orçamento e Finanças e a Câmara de Coordenação da Ação Governamental e dá outras providências https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html? tipo=DEC#=47690∁=&ano=2019 "Art. 2° - O Cofin tem por finalidade apoiar o Governador na condução das políticas orçamentária, financeira, de gestão e de pessoal, em observância às diretrizes do Chefe do Poder Executivo, especialmente em relação às seguintes temáticas: I - orçamento e finanças; II - operações de crédito; III - administração de pessoal; IV - parcerias público-privadas; V - termos de parcerias e contratos de gestão; VI - políticas centrais de governo, sob demanda dos titulares das pastas responsáveis pelas matérias; VII - políticas ou projetos estratégicos, que acarretem em impacto orçamentário e financeiro para o Estado." Ev-083 DECRETO 47690, DE 26/07/2019 - Dispõe sobre o Comitê de Orçamento e Finanças e a Câmara de Coordenação da Ação Governamental e dá outras providências https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html? tipo=DEC#=47690∁=&ano=2019 "Art. 4° - São competências do Cofin: I - deliberar sobre a política orçamentária e financeira do Estado, especialmente em relação à: a) definição de diretrizes para: 1 - sustentabilidade fiscal e qualidade do gasto; 2 - elaboração do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI -, das propostas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual, do Plano Plurianual de Ação Governamental e suas rev

about:blank 3/12

Descrição	Exist	Inst	Contextualização	Evidências
				Dispõe sobre o Comitê de Orçamento e Finanças e a Câmara de Coordenação da Ação Governamental e dá outras providências https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html? tipo=DEC#=47690∁=&ano=2019 Art. 5° - A CCGov tem por finalidade coordenar e promover a integração das ações e decisões estratégicas de governo no âmbito das políticas orçamentária, financeira, de gestão e de pessoal, bem como estabelecer diretrizes para a modernização institucional. EV-209 LEI 23578 DE 15/01/2020 - TEXTO ATUALIZADO - PPAG 2020-2023 "Art. 4° - O PPAG 2020-2023 organiza a ação governamental e suas políticas públicas em programas e ações, classificados como projetos estratégicos e admais projetose atividades, de acordo com as áreas temáticas, os objetivos estratégicos e as diretrizes estratégicas oriundas do processo de elaboração do PMDI. 5 1° - Os valores financeiros estabelecidos nesta lei para as ações são referenciais, não constituindo limites à programação das despesas expressas nas leisorçamentárias e em seus créditos adicionais. § 2° - Os programas, como instrumento de organização das ações de governo no âmbito da administração pública, ficam restritos àqueles integrantes do PPAG 2020-2023. Art. 5° - A gestão do PPAG 2020-2023 observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e arevisão dos programas e ações constantes no Plano. Art. 6° - O Poder Executivo manterá sistema de informações gerenciais e de planejamento para apoio à gestão do PPAG 2020-2023, de utilização obrigatória pelosórgãos, entidades e Poderes do Estado. Art. 7° - A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag - estabelecerá normas complementares para a gestão do PPAG 2020-2023, cm as inclusões, exclusões e alterações, qualitativas ou quantitativas, efetuadas em programas, indicadores, ações e demais atributos; II - o Anexo III composto de programas e ações incluídos e excluídos, com a exposição sucinta das razões que motivaram a alteração." EV-21
5. Revisar continuamente o orçamento para se certificar de que ele permaneça realista e exato, identificando e informando as mudanças	Sim	Sim	A previsão do orçamento se inicia com o planejamento dos programas, ações, indicadores e metas finalísticas e financeiras do PPAG para os 4 anos. O PPAG, entretanto, é revisto anualmente para adequação ao desempenho e contexto. Anualmente, a AUGE elabora o orçamento anual, sendo que em 2022 a	Ev-080 DECRETO Nº 44.014, de 19 de abril de 2005 - Implantação do Sigplan - http://www.ipsm.mg.gov.br/arquivos/legislacoes/legislacao/decretos/decreto_44014.pdf Dispõe sobre o Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento - SIGPLAN, e disciplina sua implantação. Ev-081 Decreto nº. 23.304, de 30 de maio de 2019 - Estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html? num=23304&ano=2019&tipo=LEI "Art. 7º - São instâncias de governança: I - o Escritório de Ações Prioritárias; II - a Câmara de Coordenação da Ação Governamental - CCGOV; III - o Comitê de Orçamento e Finanças - Cofin; IV - o Comitê de Coordenação e Governança de Estatais - CCGE." Ev-082 DECRETO 47690, DE 26/07/2019 - Dispõe sobre o Comitê de Orçamento e Finanças e a Câmara de Coordenação da Ação Governamental e dá outras providências https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html? tipo=DEC#=47690∁=&ano=2019 "Art. 2º - O Cofin tem por finalidade apoiar o Governador na condução das políticas orçamentária, financeira, de gestão e de pessoal, em observância às diretrizes do Chefe do Poder Executivo, especialmente em relação às seguintes temáticas: I - orçamento e finanças; II - operações de crédito; III - administração de pessoal; IV - parcerias público-privadas; V - termos de parcerias e contratos de gestão; VI - políticas centrais de governo, sob demanda dos titulares das pastas responsáveis pelas matérias; VII - políticas ou projetos estratégicos, que acarretem em impacto orçamentário e financeiro para o Estado." Ev-083 DECRETO 47690, DE 26/07/2019 - Dispõe sobre o Comitê de Orçamento e Finanças e a Câmara de Coordenação da Ação Governamental e dá outras providências

about:blank 4/12

Exist Inst	Inst Contextualização
Exist Inst	metodologia utilizada foi o orçamento base zero. Tanto a revisão anual do PPAG e do orçamento são encaminhadas para conhecimento e aprovação da SEPLAG/Cofin. Além disso, todas as alterações orçamentárias propostas durant a exeução do exercício financeiro devem ser encaminhada e aprovadas pelo Cofin.

Produtos

Requisitos dos Produtos:

Descrição	Exist	Contextualização	Evidências
6. Um orçamento operacional que reflete o custo	Sim	O orçamento da AUGE, no que diz respeito às entregas finalísticas, é	PPAG 2020-2023 https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/679/220/1679220.pdf Pág. 789 - PROGRAMA 031 - APERFEICOAMENTO AS ACOES DE CONTROLE E FOMENTO A GESTAO DE RISCOS

about:blank 5/12

Descrição	Exist	Contextualização	Evidências
financeiro de implementação e execução do plano de negócios da atividade de Al		lastreado no Programa 031 do PPAG.	
7. Um orçamento operacional aprovado pelo conselho e/ou alta administração	Sim	Sim, o orçamento e o PPAG perpassam várias instâncias de aprovação: CAI, Controlador-Geral, SEPLAG, Cofin e Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (ALMG).	EV-195 PPAG 2020-2023 Programa de apoio PPAG 2023 - Apoio às políticas públicas EV-196 MENSAGEM N° 225, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - Revisão do PPAG 2023 Revisão anual de 2023 para o PPAG EV-197 Cronograma Revisão PPAG GOVO CROMETO A DA REVISÃO DO PPAG EL ELABORAÇÃO DA LOA EV-198 Manual Sigplan de monitoramento do PPAG 2022 Manual Sigplan de monitoramento do PPAG 2022 CV-199 Cronograma de monitoramento do PPAG 2022 Cronograma de monitoramento do PPAG 2022 CV-199 Cronograma de monitoramento do PPAG 2020 - 2023 "Art. 5" - A gestão do PPAG 2020-2023 Servarão es princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avallação e arevisão dos programas e ações constantes no Plano. [] Art. 8" - Projeto de lei de revisão do PPAG 2020-2023 será encaminhado até 30 de setembro de cada ano e conterá: 1- as versões atualizadas dos Anexo I el Id do PPAG 2020-2023, com as inclusões, exclusões e alterações, qualitativas ou quantitativas, efetuadas em programas, indicadores, ações e demais atributos; II - o Anexo III composto de programas e ações incluídos e excluídos, com a exposição sucinta das razões que motivaram a alteração. § 1" - Nos demonstrativos a que se refere o inciso I, os quais servirão como referência para a elaboração da LOA, será adotado um planejamento de quatro anos, especialmente em relação aos valores físicos e orçamentários das ações. § 2" - A exclusão ou alteração de programas constantes nesta lei e a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo por meio dos projetos de lei derevisão anual do PPAG 2020-2023 e dos demais projetos de lei específica ou de créditos especials, observada ainda a realização de audiências públicas e assegurada aparticipação popular." Ev-209 LE 123578 DE 15/01/2020 - TEXTO ATUALIZADO - PPAG 2020-2023 "Art. 4" - O PPAG 2020-2023 organiza a ação governamental e suas políticas públicas em programas e ações, classificados como projetos estratégicos e demais projetose atividades, de acordo com as áreas temáticas, os obj

about:blank 6/12

Descrição	Exist	Contextualização	Evidências
			sobre o Comitê de Orçamento e Finanças e a Câmara de Coordenação da Ação Governamental e dá outras providências https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html? tipo=DEC#=47690∁=&ano=2019 "Art. 4º – São competências do Cofin: I – deliberar sobre a política orçamentária e financeira do Estado, especialmente em relação à: a) definição de diretrizes para: 1 – sustentabilidade fiscal e qualidade do gasto; 2 – elaboração do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI –, das propostas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual, do Plano Plurianual de Ação Governamental e suas revisões, do decreto anual de programação orçamentária e financeira, do decreto de encerramento do exercício financeiro e demais instrumentos e normatizações afetos à matéria; e) alterações orçamentárias, especialmente em relação a: 1 – ampliação das despesas totais previstas no decreto de programação orçamentária e financeira; 2 – remanejamentos entre grupos de despesas; a) definição de diretrizes para: 1 – controle da evolução dos gastos com pessoal e políticas que possam implicar impacto orçamentário-financeiro ao Estado, com destaque para planos de carreira e remuneração;" EV-211 Ofício Confin OBZ Ofício COFIN Orçamento Base Zero Constituição Federal e Estadual

Resultados

Descrição

Requisitos dos Resultados:

Exist

Contextualização

Os recursos financeiros

Evidências

8. A atividade de auditoria interna pode alocar recursos aprovados de acordo com as necessidades identificadas em seu negócio e planos operacionais	Sim	provenientes do Programa 031 são aplicados diretamente em ações da AUGE e podem ser remanejados conforme a necessidade, com justificativa e seguindo o processo da Lei 4.30/1964 e Decreto EStadual 37.924/1996 para suplementação e anulação/remanejameto de crédito orçamentário.	Programa 031 Lei 4.30/1964 e Decreto EStadual 37.924/1996
9. Responsabilidade fortalecida dentro da organização	Sim	O CAI presencia autonomia para definição e alteração dos recursos financeiros disponibilizados para a AUGE (obedecendo à diretriz do Cofin e SEPLAG).	EV-195 PPAG 2020-2023 Programa de apoio PPAG 2023 - Apoio às políticas públicas EV-196 MENSAGEM N° 225, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - Revisão do PPAG 2023 Revisão anual de 2023 para o PPAG EV-197 Cronograma Revisão PPAG CRONOGRAMA COMPLETO DA REVISÃO DO PPAG E ELABORAÇÃO DA LOA EV-198 Manual Sigplan de monitoramento do PPAG 2022 Manual Sigplan de monitoramento do PPAG 2022 EV-199 Cronograma de monitoramento do PPAG 2022 EV-200 LEI 23578 DE 15/01/2020 - TEXTO ATUALIZADO - PPAG 2020-2023 "Art. 5° - A gestão do PPAG 2020-2023 observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e arevisão dos programas e ações constantes no Plano. [] Art. 8° - Projeto de lei de revisão do PPAG 2020-2023 será encaminhado até 30 de setembro de cada ano e conterá: I - as versões atualizadas dos Anexo I e II do PPAG 2020-2023, com as inclusões, exclusões e alterações, qualitativas ou quantitativas, efetuadas em programas, indicadores, ações e demais atributos; II - o Anexo III composto de programas e ações incluídos e excluídos, com a exposição sucinta das razões que motivaram a alteração. § 1° - Nos demonstrativos a que se refere o inciso I, os quais servirão como referência para a elaboração da LOA, será adotado um planejamento de quatro anos, especialmente em relação aos valores físicos e orçamentários das ações. § 2° - A exclusão ou alteração de programas constantes nesta lei e a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo por meio dos projetos de lei derevisão anual do PPAG 2020-2023 e dos demais projetos de lei específica ou de créditos especiais, observada ainda a realização de
out:blank			7/1

about:blank 7/12

Descrição	Exist	Contextualização	Evidências
			audiências públicas e assegurada aparticipação popular." EV-209 LEI 23578 DE 15/01/2020 - TEXTO ATUALIZADO - PPAG 2020-2023 "Art. 4º - O PPAG 2020-2023 organiza a ação governamental e suas políticas públicas em programas e ações, classificados como projetos estratégicos e demais projetose atividades, de acordo com as áreas temáticas, os objetivos estratégicos e as diretrizes estratégicas oriundas do processo de elaboração do PMDI. 5 1º - O valores financeiros estabelecidos nesta lei para as ações são referencials, não constituindo limites à programação das despesas expressas nas leisorçamentárias e em seus créditos adicionais. 5 2º - Os programas, como instrumento de organização das ações de governo no âmbito da administração pública, ficam restritos àqueles integrantes do PPAG 2020-2023. Art 5º - A gestão do PPAG 2020-2023 observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e arevisão dos programas e ações constantes no Plano. Art. 6º - O Poder Executivo manterá sistema de informações gerenciais e de planejamento para apoio à gestão do PPAG 2020-2023, de utilização obrigatória pelosórgãos, entidades e Poderes do Estado. Art. 7º - A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag - estabelecerá normas complementares para a gestão do PPAG 2020-2023. Art. 8º - Projeto de lei de revisão do PPAG 2020-2023 será encaminhado até 30 de setembro de cada ano e conterá: 1 - as versões atualizadas dos Anexo I e II do PPAG 2020-2023, com as inclusões, exclusões e alterações, qualitativas ou quantitativas, efetuadas em programas, indicadores, ações e demais atributos; II - O Anexo III composto de programas e ações incluídos e excluídos, com a exposição sucinta das razões que motivaram a alteração." Ev-081 Decreto nº. 23. 304, de 30 de maio de 2019 - Estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo de Estado e dá outras providências - hityps://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html? tipo=DEC&numento e Stado." Verogento e de Gor
10. Asseguração	Sim	Sim, o orçamento e o	Confin OBZ Ofício COFIN Orçamento Base Zero Constituição Federal e Estadual EV-195 PPAG 2020-2023 Programa de apoio PPAG 2023 - Apoio às políticas públicas EV-196
de que a atividade de Al está em conformidade		PPAG, e suas alterações, perpassam várias instâncias de aprovação: CAI, Controlador-Geral,	MENSAGEM N° 225, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - Revisão do PPAG 2023 Revisão anual de 2023 para o PPAG EV-197 Cronograma Revisão PPAG CRONOGRAMA COMPLETO DA REVISÃO DO PPAG E ELABORAÇÃO DA LOA EV-198 Manual Sigplan de monitoramento do PPAG 2022 Manual Sigplan de monitoramento do PPAG 2022 EV-199 Cronograma de monitoramento do

about:blank 8/12

Descrição	Exist	Contextualização	Evidências
autoridades e que os seus ativos estão salvaguardados		Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (ALMG). Ademais, quando necessário e oportuno, há apoio para a proposição para verbas legislativas, suplementações e acordos para recebimento de recursos externos, tal como os valores provenientes dos desastres ambientais. Acrescentase que as despesas da AUGE são ordenadas pela Auditora-Geral. A execução orçamentária e financeira é executada pelo sistema SIAFI. A carga patrimonial da AUGE estão registrados no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado, denominado SIAD.	TEXTO ATUALIZADO - PPAG 2020-2023 "Art. 5" - A gestão do PPAG 2020-2023 observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e arevisão dos programas e ações constantes no Plano. [] Art. 8" - Projeto de lei de revisão do PPAG 2020-2023 será encaminhado até 30 de setembro de cada ano e conterá: 1- as versões atualizadas dos Anexo I e II do PPAG 2020-2023, com as inclusões, exclusões e alterações, qualitativas ou quantitativas, efetuadas em programas, indicadores, ações e demais atributos; II - O Anexo III composto de programas e ações incluídos e excluídos, com a exposição sucinta das razões que motivaram a alteração. 5 1" - Nos demonstrativos a que se refere o inciso 1, os quais servirão como refrência para a elaboração da LOA, será adotado um planejamento de quatro anos, especialmente em relação aos valores físicos e orçamentários das ações. 8 2" - A exclusão ou alteração de programas constantes nesta lei e a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo por meio dos projetos de lei derevisão anual do PPAG 2020-2023 e dos demais projetos de lei específica ou de créditos especiais, observada aínda a realização de audiências públicas e assegurada aparticipação popular." EV-209 LEI 23578 DE 15/01/2020 - TEXTO ATUALIZADO - PPAG 2020-2023-2023 "Art. 4" - O PPAG 2020-2023 organiza a ação governamental e suas políticas públicas em programas e ações, classificados como projetos estratégicos e demais projetose estividades, de acordo com as áreas temáticas, os objetivos estratégicos e demais projetose atividades, de acordo com as áreas temáticas, os objetivos estratégicos e demais projetose atividades, de acordo com as áreas temáticas, os objetivos estratégicos e demais projetose atividades, de acordo com as áreas temáticas, os objetivos estratégicos e as diretirzes estratégicas oriundas do processo de elaboração do PMDI, \$1" - Os valores financeiros estabelecidos nesta lei para as ações são referenciais, não constituindo limites

about:blank 9/12

encerramento do exercício financeiro e demais instrumentos e normatizações afetos à matéria; e) alterações orçamentárias, especialmente em relação a: 1 – ampliação das despesas totais previstas no decreto de programação orçamentária e financeira; 2 – remanejamentos entre grupos de despesas; a) definição de diretrizes para: 1 – controle da evolução dos gastos com pessoal e políticas que possam implicar impacto orçamentário-financeiro ao Estado, com destaque para planos de carreira e remuneração;" EV-211 Ofício	Descrição	Exist	Contextualização	Evidências
Commoda officio Corno Officio Base Zero Constituição rederat e Estaduat				matéria; e) alterações orçamentárias, especialmente em relação a: 1 – ampliação das despesas totais previstas no decreto de programação orçamentária e financeira; 2 – remanejamentos entre grupos de despesas; a) definição de diretrizes para: 1 – controle da evolução dos gastos com pessoal e políticas que possam implicar impacto orçamentário-

Exemplos de Práticas Institucionalizadas

Requisitos das Práticas:

Descrição	Exist	Contextualização	Evidências
Compromisso visível e apoio por ação da alta administração para aprovar um orçamento operacional apropriado de auditoria interna	Sim	Sim, a CGE mantém a autonomia do CAI para definição do orçamento da AUGE, de acordo com as diretrizes do Cofin.	EV-213 OBZ AUGE 2023 EV-195 PPAG 2020-2023 Programa de apoio PPAG 2023 - Apoio às políticas públicas EV-196 MENSAGEM N° 225, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - Revisão do PPAG 2023 Revisão anua de 2023 para o PPAG EV-197 Cronograma Revisão PPAG CRONOGRAMA COMPLETO DA REVISÃO DO PPA ELABORAÇÃO DA LOA EV-198 Manual Sigplan de monitoramento do PPAG 2022 Manual Sigplan de monitoramento do PPAG 2022 EV-199 Cronograma de monitoramento do PPAG 2022 EV-199 Cronograma de monitoramento do PPAG 2022 EV-199 Cronograma de monitoramento do PPAG 2022 EV-200 LEI 23578 DE 15/01/2020 - TEXTO ATUALIZADO - PPAG 2020-2023 "Art. 5° - A gestão do PPAG 2020-2023 observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e arevisão dos programas e ações constantes no Plano. [] Art. 8° - Projeto de lei de revisão do PPAG 2020-2023 será encaminhado até 3′d de setembro de cada ano e conterá: I - as versões atualizadas dos Anexo I e II do PPAG 2020-2023, com inclusões, exclusões e alterações, qualitativas ou quantitativas, efetuadas em programas, indicadores, ações e demais atributos; II - o Anexo III composto de programas e ações incluídos e excluídos, com a exposição sucinta das razões que motivaram a alteração. 5 1° - Nos demonstrativos a que se refere o inciso I, os quais servirão como referência para a elaboração da LOA, será adotado um planejamento d quatro anos,especialmente em relação aos valores físicos e orçamentários das ações. \$ 2° - A exclusão ou alteração de programas constantes nesta lei e a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo por meio dos projetos de lei derevisão anual do PPAG 2020-2023 edos demais projetos de lei específica ou de créditos especiais, observada ainda a realização de audiências públicas e assegurada aparticipação popular." EV-209 LEI 23578 DE 15/01/2020 - TEXTO ATUALIZADO - PPAG 2020-2023 organiza a ação governamental e suas políticas públicas em programa e ações, classificados como projetos estratégicos e demais projeto

about:blank 10/12

Descrição	Exist	Contextualização	Evidências
			https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html? tipo=DEC#=47690∁=&ano=2019 "Art. 2° – O Cofin tem por finalidade apoiar o Governador na condução das políticas orçamentária, financeira, de gestão e de pessoal, em observância às diretrizes do Chefe do Poder Executivo, especialmente em relação às seguintes temáticas: I – orçamento e finanças; II – operações de crédito; III – administração de pessoal; IV – parcerias público-privadas; V – termos de parcerias e contratos de gestão; VI – políticas centrais de governo, sob demanda dos titulares das pastas responsáveis pelas matérias; VII – políticas ou projetos estratégicos, que acarretem em impacto orçamentário e financeiro para o Estado." Ev-083 DECRETO 47690, DE 26/07/2019 - Dispõe sobre o Comitê de Orçamento e Finanças e a Câmara de Coordenação da Ação Governamental e dá outras providências https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html? tipo=DEC#=47690∁=&ano=2019 "Art. 4° – São competências do Cofin: I – deliberar sobre a política orçamentária e financeira do Estado, especialmente em relação à: a) definição de diretrizes para: 1 – sustentabilidade fiscal e qualidade do gasto; 2 – elaboração do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI –, das propostas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual, do Plano Plurianual de Ação Governamental e suas revisões, do decreto anual de programação orçamentária e financeira, do decreto de encerramento do exercício financeiro e demais instrumentos e normatizações afetos à matéria; e) alterações orçamentárias, especialmente em relação a: 1 – ampliação das despesas totais previstas no decreto de programação orçamentária e financeira; 2 – remanejamentos entre grupos de despesas; a) definição de diretrizes para: 1 – controle da evolução dos gastos com pessoal e políticas que possam implicar impacto orçamentário-financeiro ao Estado, com destaque para planos de carreira e remuneração;" EV-211 Ofício Confin OBZ Ofício COFIN Orçamento Base Zero C
12. Sistemas e processos orçamentários estruturados	Sim	Sim, a estrutura de planejamento, monitoramento e avaliação orçamentários observa a estrutura normativa de Minas Gerais e os sistemas gerenciais como o SigPlan e SIAFI.	Ev-099 SigPlan Sistema de Monitoramento do Orçamento Ev-098 SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira EV-213 OBZ AUGE 2023
13. Plano de negócios de auditoria interna periódico	Sim	O plano de negócio é representado pelo PAINT de forma mais efetiva, entretanto, as ações com maior complexidade como a aquisição de recursos de maior montante financeiro geralmente se apresenta no Plano Tático.	Ev-069 Plano tático 2022-2023 AUGE Pág. 50 - Ev-108 Plano tático 2022-2023 AUGE Pág. 47 - Aquisição d ferramenta data analytics para atuação com a auditoria contínua Ev-108 Plano tático 2022-2023 AUGE Desenvolvimento de sistemas tecnológicos e aquisição de softwares para promover a auditoria contínua Ev-115 Plano tático 2022-2023 AUGE Documento completo Ev-121 Plano tático 2022-2023 AUGE Propósito da Auditoria (Diretrizes para agregar valor) Ev-122 Plano tático 2022-2023 AUGE Diretrizes para a ação de supervisão Ev-169 Plano tático 2022-2023 AUGE O Plano tático é revisado a cada 2 anos EV-232 E-mail de aprovação do Plano Tático Aprovação do PAINT pelo controlador (geral) ou dirigente máximo do órgão EV-232 E-mail plano tático E-mail aprovação plano tático controlador EV 232 Plano tático 2022-2023 AUGE Assinatura do controlador com aprovação do estatudo EV-236 Plano tático 2022-2023 AUGE Pág. 5 do planejamento estratégico EV-249 Plano tático 2022-2023 AUGE Plano tático integra PAINT 2022 GESTÃO FISCAL

Evidências

Anexos:

♣ KPA 2.7.zip

L IA-CM Nível 2 - Evidências.zip

Links:

Não informado

Dados Gerenciais

Previsão de Início:

Previsão de Fim:

Data de Início: 26/09/2022

Data de Fim: 20/12/2022

26/09/2022

07/10/2022

Avaliadores:

- Luciana Cassia Nogueira (AUGE/CGEMG/GOVMG)
- Brisa Vitória Guimarães (NTEC/AUGE/CGEMG/GOVMG)
- Marilia Junqueira Lemes (NTEC/AUGE/CGEMG/GOVMG)
- ANA LUISA DE ANDRADE SANTOS (NTEC/AUGE/CGEMG/GOVMG)

about:blank 12/12

KPA IACM #1347357 Concluída

Principal

Dados da Avaliação

Autoavaliação de maturidade segundo o modelo IA-CM

Título:

KPA 2.8 - Gerenciamento dentro da Atividade de Al

Objetivo do KPA:

1. Focar o esforço de gestão da atividade de AI em suas próprias operações e relações dentro da própria atividade, tais como estrutura organizacional, gestão de pessoas, preparação do orçamento e monitoramento, planejamento anual, fornecendo a tecnologia e as ferramentas de auditoria necessárias, e realizando auditorias. As interações com os gestores organizacionais estão focadas em realizar o negócio da atividade de AI

UAIG:

AUGE/CGEMG/GOVMG

Conclusão:

Existente/Institucionalizado

Atividades Essenciais

Requisitos das Atividades:

Descrição	Exist	Inst	Contextualização	Evidências
2. Determinar e estabelecer formalmente a estrutura organizacional apropriada dentro da atividade de Al	Sim	Sim	A estrutura orgânica e competências dos setores da CGE estão prevista no art. 19 a 31 do Decreto nº 47.774/2019: 4 superintendências e 10 diretorias; 1 Núcleo Técnico.	Ev-024 "DECRETO 47774, DE 03/12/2019 - Estrutura orgânica da CGE" "Art. 16 - A Auditoria-Geral tem como competência supervisionar, coordenar, planejar e realizar atividades de auditoria e fiscalização no ámbito do Poder Executivo, com artibulções de: 1 - planejar e promover auditorias nos órgãos e entidades do Poder Executivo, de forma independente, por meio de avaliação e consultoria, com vistas a agregar valor à gestão e otimizar a eficicaís dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança; III - realizar atividades de auditoria nos sitemas contális, lifi, nicanciro, orgamentário, de pessoa, de recursos estemas e damis sitemas administrativos e operacionais de órgãos e entidades do Poder Executivo e propor melhorias e aprimoramentos na gestão de riscos, nos processos de governança e nos controles internos da gestãos III - expedir recomendações para prevenir a ocorrência de regularidades ou pura sama as irregularidades ou para sama substancia de autoria e fiscalização nos orgames entidades do Poder Executivo, bem como momentos de companha e companha e a execução dos programas, objetivos e metas previstos nos instrumentos de paleagiamento, bem como o cumprimento de a valoridade dos projetos, como objetivo de avaliar a conformidade de sua execução, bem como acompanhar a suprimento das atividades e dos projetos, como objetivo de avaliar a conformidade de subtenedos executivos, bem como os comencos exercivos, dos exercivos, bem como os derientos e haveres do Estado e a destinação de recursos obtidos como os derientos e haveres do Estado e a destinação de recursos obtidos como os derientos e haveres do Estado e a destinação de recursos obtidos como os derientos e haveres do Estado e a d

about:blank 1/12

Descrição	Exist	Inst	Contextualização	Evidências
Descrição	Exist	Inst	Contextualização	ações de autóroira e fiscalização no ambito do Poder Executivo," Ex-026 "DECRETO 4774, DE 03/12/2019—Estrutura orgânica do CGE" ***T.18 — A Superintendência Central de Auditoria em Gestal de Riscos e de Programas tem como competência planejar, onestra re supervisionar na ações de avulação da gestão de riscos, governança e estruturas de controlo, hem como a de avulação do programas por como competência planejar, onestra re supervisionar as ações de avulação da estuda de lactoria como competência planejar, onestra re supervisionar como competência planejar, onestra re supervisionar como competência planejar, onestra e programas de avultoria como competência planejar, onestra e programas de avultoria como competência planejar, onestra e programas de avultoria como competência planejar, o como competência que a supervisionar tecnicamente as attividade de auditoria executadas na sua área de attuação. "In Central de Auditoria como competência subseta sua acrea de attuação in "Le cutiloria" de auditoria na sua acrea de attuação. "In Central de auditoria na sua acrea de attuação in "Le cutiloria" de auditoria como competência de auditoria na sua acrea de attuação. "Ex-022" INCECTEO 47779, DEO312/20219—Estrutura orgânica de CGE" "Art. 19 - A Directoria Central de Auditoria de competência de auditoria de a
				públicos a terceiros ou permissão para prestação de serviços públicos; II – subsidiar a proposição de diretrizes e procedimentos, visando ao aperfeiçoamento da estrutura de controle interno de órgãos e entidades do Poder Executivo, relacionados à sua área de atuação; III – coordenar tecnicamente as atividades de auditoria executadas nas controladorias setoriais e seccionais, na sua área de atuação." Ev-034 "DECRETO 47774, DE 03/12/2019 - Estrutura orgânica da CGE " "Art. 26 – A Diretoria Central de Fiscalização de Empresas Estatais tem como competência realizar atividades de fiscalização de empresas públicas e das sociedades de economia mista, com atribuições de: I – avaliar a gestão da integridade das empresas públicas e das sociedades de economia mista; II – avaliar a

about:blank 2/12

Descrição	Exist	Inst	Contextualização	Evidências
				Superintendência Central de Fiscalização de Contas tem como competência planejar, orientar e supervisionar as ações de auditoria interna e fiscalização relativas às contas anuais, à área de pessoal, previdenciária e gestão fiscal, com atribuições de: I - planejar e executar as atividades de fiscalização relativas à gestão fiscal, área de pessoal, área previdenciária e de contas anuais qua pare a prestação de contas anual da Administração Pública direta e indireta; II - propor ações com vistas ao aprimoramento da atuação da Auditoria-Geral, relacionados a sua área de atuação; IV - promover, juntamente com as Diretorias, a elaboração do Plano Operacional de Auditoria; V - orientar, avaliar e supervisionar tecnicamente as atividades de auditoria executadas nas controladorias sectoriais e seccionais, na sua área de atuação; IV - subsidiar a proposição de diretrizes e procedimentos, visando ao aperfeiçoamento da estrutura de controle interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo, relacionados a sua área de atuação; IVI - supervisionar e formecer subsidios para a gestão estratégica relacionada à atividade de fiscalização relativas às contas anuais, à área de pessoal, previdenciária e gestão fiscal, destinada à apunação de denúncias e representações; VIII - consolidar dados e a produção de informações estatísticas sobre sua área de atuação. "Ex-037 "DECRETO 4777A, DE 03/12/2019 - Estrutura orgânica da CGE ""Ant. 29 - A Diretoria Central de Fiscalização da Gestão Fiscal tem como competência realizar atividades de auditoria interna e fiscalização relativas à gestão fiscal, com atribuições de: I - avaliar a observância dos limites e das condições das operações de refeito e das inscrições em Restos a Pagar; II - avaliar ao savais e as garantias prestados, bem como os direitos e os haveres do Estado; III - avaliar a destinação de recursos orçamentários determinados na Constituição Federal en a Constituição Estadual, bem como a observância aos princípios aplicáveis à administração pública na realização das despessa corr
3. Identificar os papéis (funções) e as responsabilidades dos cargoschave/principais posições na atividade de Al	Sim	Sim	As competências de cada setor (superintendência ou diretoria) constam no Decreto nº 47.774/2019, art. 16 a 31. E como, usualmente, o coordenador e supervisor de auditoria são, respectivamente, o Diretor e Supervisor, as funções estão contidas nos itens 205 e 206 da IN 01/2021. De acordo com a posição, os servidores recebem cargos de assessoramento denominados "DAD". As atribuições do Auditor-Geral são previstas também no Regimento Interno da CGE.	Ev-004 "DECRETO 47774, DE 03/12/2019 - Estrutura orgânica da CGE " "Art. 16 – A Auditoria-Geral tem como competência supervisionar, coordenar, planeja re realizar atividades de auditoria e fiscalização no âmbito do Poder Executivo, com atribuições de: VIII – avaliar, de forma seletiva, com base em critérios de materialidade, risco e relevância, a adequação de procedimentos licitatórios e de contratos às normas legais e regulamentares;" Ev-007 Instrução Normativa CGE/GAB nº. Nº 01/2021 - Diretrizes para a Auditoria Interna "208. As atribuições típicas dos SCI que compõem a equipe de auditoria compreendem: a) executar o trabalho de acordo com as normas e práticas de auditoria aplicáveis; b) observar as orientações do supervisor e do coordenador de equipe; c) elaborar cronograma para o trabalho de auditoria, em conjunto com o coordenador e o supervisor; d) participar da elaboração do Plano de Trabalho; e) executar as atividades de acordo com o planejamento realizado; f) coletar e analisar informações relevantes e precisas por meio de procedimentos e técnicas de auditoria apropriados; g) elaborar os documentos de comunicação com a Unidade Examinada e submetê-los à avaliação do coordenador de equipe; h) assegurar a suficiência e a adequação das evidenicas de auditoria para apoiar achados, recomendações e conclusões da auditoria; i) registrar as atividades realizadas em papéis de trabalho, conforme políticas e orientações estabelecidas pela AUGE; j) manter a confidencialidade e a segurança de informações, dados, documentos e registros; k) comunicar quaisquer achados críticos ou potencialmente significativos ao coordenador ou ao supervisor do trabalho e mempo hábil; l) quando houver limitação do trabalho, comunicar o fato, de imediato, ao coordenador ou ao supervisor do trabalho em tempo hábil; l) quando houver limitação do trabalho, comunicar o fato, de imediato, ao coordenador ou ao supervisor do trabalho em tempo hábil; l) quando houver limitação do trabalho, comunicar o fato, de imediato, ao coordenador ou ao

about:blank 3/12

Descrição	Exist	Inst	Contextualização	Evidências
Descrição	Exist	Inst	Contextualização	CSETCSC, Ev 0.11 instrução Normativa CSEXAB n° 18° 01/2021. Diretrizes para a Auditoria Interna "201". A coordenação deves ser validades per moi de um processos contínuo de acompanhamento das abridudes, que abrange todas as fases da auditoria, com a finalidade de assegurar a qualidade de trabalho, o a facance dos objetivos e o deservolimiento de quipe, com atribuições de: o la acualidar na ebaboração do cronograma de abridudes e seal prede sea cumprimento! Distara a escução dos trabalho, de forma a grantir o cumprimento do planejamento; ci participar de abridudes e vale prede se cumprimento! Distara a escução dos trabalho, de forma a grantir o cumprimento do planejamento; ci participar de abridudes e vale por la Unidade Esaminado de atrobalho de sender aos seus sendoros funcionários e dirigentes, sobretudo para esclaracero o contecido de documentos emitidos divarante o trabalho de auditoria; e asegurar e de perio en documentos de comunicação da Unidor auditoria, e asegurar e de perio en documentos de comunicação da Unidor auditoria, a internativa e como de comprimentos escidoros em comprehentos experimentos considerados de unidores. Por a comprehento de comprehentos considerados experimentos exp
				,

about:blank 4/12

	Evidências
	realizar estudo visando à produção e à disseminação do conhecimento na sua área de atuação, [11] - subsidiar a proposição de diretrizos e procedimentos, visando ao aperfeiçamento da estrutura de controle interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo, retrizondos a sua aixe ade a futuação. (*) - Condemar ternisomentos as aixe de atuação. *) - Condemar ternisomentos as aixe de atuação. *) - Condemar ternisomentos as aixe de atuação. ** (*) - Condemar ternisomentos per controlar de Autórica do Autórica do Autórica do Programas de Condemar ça ternisomentos de programas de governança, com aterbuções de 1 - avallar a governança soa às perspectivas de entre efectavios, esteras de poder estoras politicas; politicas; soa como a alexação e o programas de governança, com aterbuções de entre efectavios, esteras de poder estoras politicas politicas; soa como a alexação e o sua dos nevernos most dos revernos entre aos suas objetivos, metas, indicadores e a efectividade dos resultados provistos, bem como a alexação e o sua dos nevernos entre aos suas como a alexação e o sua dos nevernos politicos; ill. — subsidiar a propesção de divertizos e proredimentos per controlares de controlares de como a alexação e o sua dos nevernos entre adores a sua competica de pelençar e proredimentos entre a como a alexação e de controlares de la contro
	"DECRETO 47774, DE 03/12/2019 - Estrutura orgânica da CGE " "Art. 29 – A Diretoria Central de Fiscalização da Gestão Fiscal tem como

about:blank 5/12

about:blank 6/12

Descrição	Exist	Inst	Contextualização	Evidências
				de auditoria, a equipe de auditoria deverá: I – aplicar o mais alto grau de objetividade profissional na coleta, avaliação ecomunicação de informações sobre as atividades ou processos examinados, com base em evidênciasconfiáveis, fidedignas, relevantes, úteis e persuasivas; II – efetuar avaliação equilibrada de todas as circunstâncias relevantes; III – manter alto grau de imparcialidade." EV-218 Instrução Normativa CGE/GAB n°. N° 01/2021 - Diretrizes para a Auditoria Interna "Seção I - Controladorias Setoriais e Seccionais Superintendentes. Seção II - Atuação da AUGE com as Controladorias Setoriais e Seccionais e Órgãos de Controle Externo" EV-219 Planilha de cargos e salários CGE Planilha de cargos e salários CGE EV-350 Site CGE Plano de Comunicação CGE
4. Apoiar as necessidades organizacionais da atividade de AI e as relações de reporte das pessoas no interior da atividade	Sim	Sim	A estrutura orgânica e competências dos setores da CGE estão prevista no Decreto nº 47.774/2019. Alguns dos setores prestam apoio ou fomento de processos à AUGE, mesmo que não subordinados, como por exemplo a SPGF (Tecnologia da Informação, Finanças, Orçamento e Recursos Humanos), a AEGRI (assessoria estratégica) e a Assessoria de Harmonização que auxilia no desenho dos processos de AI e uso do e-Aud, complementando, a pedido, a capacidade operacional da AUGE.	Ev-086 DECRETO 47774, DE 03/12/2019 "Art. 4º – A CGE tem a seguinte estrutura orgânica: I – Gabinete; II – Assessoria Jurídica; III – Assessoria Estratégica e de Gestão de Riscos; IV – Assessoria de Harmonização das Controladorias Setoriais e Seccionais; V – Assessoria de Comunicação Social; VI – Núcleo de Combate à Corrupção: VII – Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças: a) Diretoria de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças; b) Diretoria de Recursos Humanos; c) Diretoria de Gestão e Logística; d) Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação; "Ev-087 Diário Oficial Nomeação Endrew para atuação no suporte à TI e desenvolvimento dos painéis da AUGE EV-219 Planilha de cargos e salários CGE Planilha de cargos e salários CGE EV-220 E-Aud E-aud interações EV-221 E-mail Reporte Orçamento OBZ EV-222 E-mail Reporte elaboração de procedimento comum AUGE e ASCOM EV-223 Regimento Interno Documento completo - trata das atribuições da CGE EV-350 Site CGE Plano de Comunicação CGE
5. Avaliar os requisitos e obter os recursos e as ferramentas de auditoria necessários, incluindo ferramentas de base tecnológica, necessárias tanto para gerenciar, quanto para realizar o trabalho da atividade de Al	Sim	Sim	A AUGE mantém constante busca de recursos e oportunidades disponíveis no governo e mercado. São constantes as análises de ferramentas de informação e adesão à atas de registros de preços. O Plano Tático previu a necessidade de melhoria da infraestrutura tecnológica para a auditoria-contínua (proporcionado pela CGE com recursos de desastres ambientais - Brumadinho, aprovado pela Assembleia), bem como adquiriu cursos em data analytics para os auditores, contratou serviços de infrmática e de tecnologia da informação (acessos a bases de dados corporativos - Business Object; licenças de Power BI). Também cita-se a solicitação de doação por um ano do software Galvanize para a auditoria contínua, antes do	Ev-090 e-Aud Sistema de gestão da auditoria interna Ev-091 Atendimento TI Sistema de gestão de atendimentos em TI Ev-092 Atendimento DRH Sistema de Gestão de atendimentos em RH Ev-093 SISDEN Sistema de Gestão de Denúncias Ev-094 SisAlerta Sistema de Gestão de Acessos a outros sistemas Ev-095 CGE-Eventos Sistema de Gestão de Eventos Ev-095 SIS Sistema Eletrônico de Informações Ev-097 SIAD Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços Ev-098 SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira Ev-099 SigPlan Sistema de Monitoramento do Orçamento Ev-100 SISAP Sistema Integrado de Administração de Pessoal Ev- 101 SISAD Sistema de Avaliação de Desempenho Ev-102 Intranet Intranet Ev-103 Feams Ev-105 Portal da Transparência Portal da Transparência Ev-108 Plano ditáco 2022-2023 AUGE Desenvolvimento de sistemas tecnológicos e aquisição de os equisição de os equisição de os equisição de soutrores Ev-213 Orçamento base zero Aquisição de ferramenta para auditoria contínua Ev-111 Proposta de revisão da estrutura orgânica da CGE Ampliação da estrutura da AUGE e reorganização dos setores Ev-213 Orçamento base zero Aquisição de ferramenta para auditoria contínua Ev-113 Planilha OBZ Aquisição de ferramenta para auditoria contínua, para mapemente do perfil dos servidores e hospedagem emanutenção evolutiva para os sistemas da AUGE Ev-224 MVP Gaia Documento de visão Gaia EV-338 e-Aud Paineis e-Aud EV-350 Site CGE Plano de Comunicação CGE

about:blank 7/12

12/2022 14:05			about.blank		
Descrição	Exist	Inst	Contextualização	Evidências	
			atual contrato em vigor. E, também, a doação, por 4 meses, de ferramenta de mineração de dados durante a pandemia de 2020. Ao mesmo tempo, a AUGE direcionou os recursos provenientes de desastres ambientais para o desenvolvimento de softwares (Gaia e gestão de riscos). Em 2022, renovou a licença de PowerBi para análise de dados e criação de painéis.		
6. Administrar, dirigir e comunicar-se dentro da atividade de Al	Sim	Sim	A estrutura orgânica e competências dos setores da CGE estão prevista no Decreto nº 47.774/2019. Alguns dos setores prestam apoio ou fomento de processos à AUGE, mesmo que não subordinados, como por exemplo a SPGF (Tecnologia da Informação, Finanças, Orçamento e Recursos Humanos), a AEGRI (assessoria estratégica) e a Assessoria de Harmonização que auxilia no desenho dos processos de AI e uso do e-Aud, complementando, a pedido, a capacidade operacional da AUGE. Além disso, estão disponíveis ferramentas de comunicação como o e-Aud, SEI, Teams (canal com todos os sevidores; canal apenas com gestores; entre outros grupos) e Intranet. Finalmente, existem reuniões períodicas entre as lideranças da CGE com o Controlador (Reunião de Governança), entre os servidores da AUGE com o Controlador, reuniões do Comitê Gestor de Projetos, interno e externo com a SEPLAG para os projetos com recursos de desstres ambientais, reuniões gerenciais da AUGE e reuniões de	Ev-112 Reunião com superintendentes e Chefe do NT e diretores da AUGE Ev-113 Reunião de Governança - Todos os setores e Controlador Ev-114 Reunião gerencial COGE, AUGE, SUTI Ev-115 Plano tático 2022-2023 AUGE Documento completo Ev-116 RESDUÇÃO CES PORA, 2 DE JANGE DO E 2022 - Dispôs obve a metodologia para tratamento de denúncias no ámbito da Controladoria-Geral do Estado - http://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/legislacac.Completa.aspx? code denúncias recebidas e em a puração, e decidir aobre a providência a ser adotada ou recomendada ao Dirigente Máximo do Orgão ou Entidade, 51 °°. A reunião de que trata ocaputdese artigo poderá contar com a participação das Controladorias Setoriais e Seccionas dos órgãos implicados na denúncia. 3 °°. A decidão sobre a atividade de a puração mais a dequiada deve levar em consideração o seu custo-benefício, o princípio de eficiência e as apurações efetuadas ou em andamento no âmbito da CGE em outros órgãos de control « "Ev-117 Palnilha de atividades emesais Ev-118 Porno logitale Ev-118 Reunião de Gestão de Resão de Riscos EV-228 Reunião CPC CGE QP-228 Reunião de Ilderança - Pipeline Reunião de Ilderança - Pipeline EV-229 Projeto BTA Projeto BTA Projeto BTA Governo EV-230 Reunião AUGE BTA Reunião AUGE BTA EV-331 Atas CGP Memória da reunião do CCP - 05/10/2022 EV-350 Site CGE Plano de Comunicação CGE	

about:blank 8/12

about:blank

Descrição	Exist	Inst	Contextualização	Evidências
			desenvolvimento de lideranças.	
7. Incentivar os relacionamentos e encorajar a comunicação contínua e construtiva dentro da atividade de Al	Sim	Sim	Sim, especialmente a partir da consultoria com a BTA para desenvolvimento de habilidades e lideranças para melhoria do clima organizacional, como foco nas metas e capacidades da AUGE e do Programa de Desenvolvimento de Lideranças iniciado em 2019. Existem reuniões programadas como a Reunião de Governança (alta gestão CGE), Reunião com o Controlador e Chefias da AUGE, Reunião com o controlador e servidores da AUGE, reunião gerencial AUGE, reunião de autodesenvolvimento de liderança - Pipeline, reuniões do Comitê Gestor de Projetos (interno e externo) e reuniões de gerenciamento de riscos da AUGE.	Ev-112 Reunião com superintendentes e Chefe do NT e diretores da AUGE Ev-113 Reunião de Governança - Todos os setores e Controlador Ev-114 Reunião gerencial COGE, AUGE, SUTI Ev-117 Planilha de atividades mensais Ev-118 Ponto Digital Ev-119 Reunião CGG/SEPLAG Ev-120 Reunião de Gestão de Riscos Ev-228 Reunião CPG CGEQ EV-228 Reunião de liderança - Pipeline Reunião de liderança - Pipeline EV-229 Projeto BTA Projeto BTA Governo EV-230 Reunião AUGE BTA Reunião AUGE BTA EV-231 Atas CGP Memória da reunião do CGP - 05/10/2022 EV-350 Site CGE Plano de Comunicação CGE

Produt	05

Requisitos dos Produt	os:			
Descrição	Exist	Contextualização	Evidências	
8. Uma estrutura organizacional apropriada dentro da atividade de Al, coerente com as necessidades e cultura da organização 9. Ferramentas de base tecnológica e de auditoria necessárias para realizar o trabalho da atividade de Al		orgânica e competências dos setores da CGE estão prevista no Decreto nº	Decreto nº 47.774/2019	
		Teams, PowerBi (renovação a partir de 20/10), SIAFI, SIAD, SISAD, SigPlan, SISDEN, SISAP, CGE Eventos, Intranet, painéis	Ev-090 e-Aud Sistema de gestão da auditoria interna EV-090 e-Aud Sistema e-Aud Ev-091 Atendimento TI Sistema de gestão de atendimentos em TI Ev-092 Atendimento DRH Sistema de Gestão de atendimentos em RH Ev-093 SISDEN Sistema de Gestão de Denúncias Ev-094 SisAlerta Sistema de Gestão de Acessos a outros sistemas Ev-095 CGE-Eventos Sistema de Gestão de Eventos Ev-096 SEI Sistema Eletrônico de Informações Ev-097 SIAD Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços Ev-098 SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira Ev-099 SigPlan Sistema de Monitoramento do Orçamento Ev-100 SISAP Sistema Integrado de Administração de Pessoal Ev-101 SISAD Sistema de Avaliação de Desempenho Ev-103 Teams Teams Dashboard e-Aud https://app.powerbi.com/view? r=eyJrljoiMDAwyWRhMTEtMjEzZS00NDMzLWFhNjUtMTU1MmYwY2NhMGQwliwidCl6ijY2NzhkOWZlLTA5MjEtNDE3ZC04NDExLTVmMWMxOGRlZmJiYiJ9	
10. Relacionamentos e comunicação interpessoais eficazes dentro da atividade de Al	disponíveis no e- Aud e outros 10. Relacionamentos e comunicação interpessoals eficazes dentro da atividade de disponíveis no e- Aud e outros O relacionamento o a comunicação interpessoal melhoraram com a		EV-229 Projeto BTA Projeto BTA Governo EV-230 Reunião AUGE BTA Reunião AUGE BTA EV-228 Reunião de liderança - Pipeline Reunião de liderança - Pipeline	

about:blank 9/12

escrição	Exist	Contextualização	Evidências
		direta e imediata.	
		A consultoria da	
		BTA foi aplicada	
		especialmente na	
		AUGE para	
		melhoria do	
		clima	
		organizacional e	
		adoção do	
		teletrabalho	
		parcial contribuiu	
		para a satisfação	
		dos servidores.	
		Além disso, as	
		lideranças se	
		autocapacitam	
		no livro Pipeline	
		da Liderança	
		para melhoria do	
		desempenho das	
		equipes.	

Resultados Requisitos dos Res	ultados		
Descrição	Exist		Evidências
11. Atividade de Al funcional e eficazmente administrada, que agrega valor à organização	Sim	A melhoria dos trabalhos de auditoria e articulação com demais órgãos e entidades é evidente, a partir das pesquisas de feesdbacks e resultado dos trabalhos de auditoria (benefícios gerados) e depoimento dos gestores. Acrescenta-se os resultados gerenciais anuais e o resultado dos indicadores da AUGE.	Painel benefício e-Aud https://app.powerbi.com/view? r=eyJrljoiMDAwyWRhMTEtMjEzZS00NDMzLWFhNjUtMTU1MmYwY2NhMGQwliwidCl6IjY2NzhkOWZILTA5MjEtNDE3ZC04NDExLTVmMWMxOGRIZmJiYiJS Pesquisa de feedback - https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSexNPZHYmJ70LMueRe5E7Bs4sfY58pMZJ1WrpjW7WPLNp6hSA/viewform? usp=share_link

Exemplos de Práticas	s Institu	cionalizadas						
Requisitos das Práticas:								
Descrição	ição Exist Contextualização		Evidências					
12. Compromisso e apoio visíveis da alta administração para estabelecer uma entidade organizacional separada para a atividade de AI, que garante que um CAI competente e qualificado existe, e que fornece os	Sim	A estrutura da AUGE é prevista no organograma da CGE e tem o status de subsecretaria, com recursos próprios previstos no PPAG.	Decreto nº 47.774/2019. OBZ AUGE 2023					

about:blank 10/12

			about.biairk		
Descrição	Exist	Contextualização	Evidências		
recursos necessários	Estrutura anizacional nalmente A estrutura orgânica e competências dos setores da CGE estão prevista no Decreto nº				
13. Estrutura organizacional formalmente aprovada			Decreto nº 47.774/2019.		
14. Descrições de trabalho para cargos/posições na atividade de Al	Sim	As competências de cada setor constam no Decreto nº 47.774/2019. E como, usualmente, o coordenador e supervisor de auditoria são, respectivamente, o Diretor e Supervisor, as funções estão contidas na IN 01/2021. De acordo com a posição, os servidores recebem cargos de assessoramento denominados "DAD". As atribuições do Auditor-Geral são previstas também no Regimento Interno da CGE.	Decreto nº 47.774/2019. EV-219 Planilha de cargos e salários CGE Planilha de cargos e salários CGE Regimento Interno		
15. Orçamento operacional para a atividade de Al	assessoramento denominados "DAD". As atribuições do Auditor- Geral são previstas também no Regimento Interno da CGE. Sim, o orçamento e o PPAG perpassam várias instâncias de aprovação: CAI, Controlador- Geral, SEPLAG, Cofin e Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (ALMG).O orçamento operacional da AUGE está contido no programa 031 do PPAG. A folha de pagamento dos servidores (Ação 4066; 4046; 4072 acional para Sim e 4051), contratos, diárias,		EV-197 Cronograma Revisão PPAG CRONOGRAMA COMPLETO DA REVISÃO DO PPAG E ELABORAÇÃO DA LOA EV-198 Manual Sigplan de monitoramento do PPAG 2022 EV-199 Cronograma de monitoramento do PPAG 2022 EV-200 LEI 23578 DE 15/01/2020 - TEXTO ATUALIZADO - PPAG 2020-2023 "Art. 5° - A gestão do PPAG 2020-2023 observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividad compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e arevisão dos programas e ações constantes no Plano. [] At 8° - Projeto de lei de revisão do PPAG 2020-2023, será encaminhado até 30 de setembro de cada ano e conterá: I - as versões atualizadas dos Anexo I e II do PPAG 2020-2023, com as inclusões, exclusões e alterações, qualitativas ou quantitativas, efetuad em programas, indicadores, ações e demais atributos; II - o Anexo III composto de programas e ações incluídos e excluídos, com exposição sucinta das razões que motivaram a alteração. § 1° - Nos demonstrativos a que se refere o inciso I, os quais servirão como referência para a elaboração da LOA, será adotado um planejamento de quatro anos, especialmente em relação aos valor físicos e orçamentários das ações. § 2° - A exclusão ou alteração de programas constantes nesta lei e a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo por meio dos projetos de lei derevisão anual do PPAG 2020-2023 e dos demais projetos de lei específica ou de créditos especiais, observada ainda a realização de audiências públicas e assegurada aparticipação popular." EV-209 LEI 23578 DE 15/01/2020 - TEXTO ATUALIZADO - PPAG 2020-2023 "Art. 4° - O PPAG 2020-2023 organiza a ação governamental e suas políticas públicas em programas e ações, classificados como projetos estratégicos e demais projetose de elaboração do PMDI. § 1° - Os valores financeiros estableicotdos nesta lei para as ações são referenciais, não constituindo limites à programação das despesas expressas nas leisorçamentárias e em seus créditos adicionais. § 2° - Os programas, como instrumento de organização das ações de governo no âmbito da admini		

Evidências

Anexos:

♣ KPA 2.8.zip

▲ IA-CM Nível 2 - Evidências.zip

Links:

Não informado

Dados Gerenciais

Previsão de Início: 26/09/2022 Previsão de Fim: 07/10/2022

Data de Início: 26/09/2022 Data de Fim: 20/12/2022

Avaliadores:

- Luciana Cassia Nogueira
 (AUGE/CGEMG/GOVMG)
- Brisa Vitória Guimarães
 (NTEC/AUGE/CGEMG/GOVMG)
- Marilia Junqueira Lemes (NTEC/AUGE/CGEMG/GOVMG)
- ANA LUISA DE ANDRADE SANTOS (NTEC/AUGE/CGEMG/GOVMG)

about:blank 12/12

KPA IACM #1347358 Concluída

Principal

Dados da Avaliação Autoavaliação de maturidade segundo o modelo IA-CM

Título:

KPA 2.9 - Fluxo de reporte de auditoria estabelecido

Objetivo do KPA:

1. Estabelecer canais formais de reporte (administrativo e funcional) para a atividade de Al

UAIG:

AUGE/CGEMG/GOVMG

Conclusão:

Existente/Institucionalizado

Requisitos das Atividades:				
Descrição	Exist	Inst	Contextualização	Evidências
2. Elaborar um estatuto ou outro documento que defina formalmente o propósito, a autoridade e a responsabilidade da atividade de Al	Sim	Sim	O Estatuto de Auditoria (Decreto 48.420/2022) define que as unidades de auditoria interma têm por finalidade aumentar e proteger o valor organizacional dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, com vistas a contribuir com a gestão, por meio da prestação de serviços de avaliação, consultoria e apuração, para o aperfeiçoamento dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controle interno. O mesmo documento determina que a UAI deverá avaliar a unidade auditada sob diversos a spectos de conformidade, eficácia, eficiência e efetividade, mantendo o mais alto grau de objetividade profissional e observando os príncípios dispostos. A respeito da autoridade, o estatuto estabelece que a UAI deverá ser comunicada sobre trabalhos de auditoria e que possui acesso irrestrito às informações. O Decreto da estrutura orgânica também define as competências de cada setor da AUGE e o Regimento Interno estabelece as resposabilidades do Auditor-Geral e demais setores.	E-0.25 "DECRETO ATTA, DE 03/12/2019 - Estrutura orgânica da CGE "Ant. 17 - O Núcleo Técnico tem como competência assessorar diretamente o paracional nost trabullos de diretamente organizario antibulo do Poder Executivo, II - auxiliar na elaboração de procedimentos, instrumentos, orientações e normativos técnicos no ámbito do Poder Executivo, III - auxiliar na implantação e institucionalização das ações de governança e de gestão da Auditoria-Geral, voltada para e eficicia da astivolade de auditoria de Poder Executivo, VI - auxiliar na avaliação de Poder Decutivo poder Executivo, VI - auxiliar na avaliação de de decinidades em partidos antibulos do Poder Executivo, VI - auxiliar na avaliação de deficia da astividade de auditoria e fiscalização ao indimidado se melhoria da avalidada de auditoria e fiscalização ao indimidade de melhoria da respector de fiscalização ao indimidade de melhoria e de Fexeutivo, VI - auxiliar na avaliação de executivo, VI - auxiliar na evaluação de auditoria de fiscalização no ámbito do Poder Executivo, com o apoio da Assessoria de Harmonização das Controladorias seloriales de Sectionissis, VIII - apura e acompanha indicadores que demonstrae a produtividade, a la efetividade e os beneficios das ações de auditoria e fiscalização no ámbito do Poder Executivo, VI - avalidade e os beneficios das ações de auditoria e fiscalização no ámbito do Poder Executivo, VI - avalidade e os beneficios das ações de auditoria e fiscalização no ámbito do Poder Executivo, VI - avalidade e os beneficios das ações de auditoria e fiscalização no ámbito do Poder Executivo, VI - avalidade e os beneficios das ações de auditoria de fiscalização a de materia de vidação de avalidação da gestão de riscosa governamenta, a coma atribuições de 1-1 peropor ações com vistas ao aprimoramenta da atuação da Auditoria e escutivação de controla de Auditoria e excutivação de controla de Auditoria e excutivação de auditoria executiva e supervisionar as aces de atuação; VIII - consolidar dados e a produção de informações estatisti
3. Certificar-se de que a alta administração e/ou o conselho, se aplicável, aprovem formalmente o estatuto	Sim	Sim	O Estatuto de Auditoria Interna foi assinado presencialmene pelo Governador do Estado, durante a Semana Internacional de Controle Interno (maio/2022). O Decreto da Estrutura Orgânica também foi aprovado pelo Governador e as Resoluções e Instruções Normativas são publicadas com a assinatura do Controlador-Geral do Estado.	Ev-123 DECRETO 48420, DE 16/05/2022 - Estatuto de Auditoria Interna "Art. 24 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, aos 16 de maio de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil. ROMEU ZEMA NETO" EV-350 Site CGE Plano de Comunicação CGE EV-354 E-mail Resultados planejamento estratégico 2022 EV-355 Rede CGE Conjunto de exemplos planos anuais de auditoria (AUGE e CSET) e esclarecimento sobre o plano anual EV-356 Rede CGE Apresentação indicadores - Núcleo Técnico - Reunião Gerencial EV-357 Intranet Comunicados de auditoria EV-372 Teams Drive Relatórios Gerenciais exemplos EV-373 Teams Drive Planejamento Anual_tático_controles_exemplos

1/5 about:blank

0/12/2022 14:13					
Descrição	Exist	Inst	Contextualização	Evidências	
4. Adotar uma declaração de missão e/ou visão para a atividade de Al	Sim	Sim	O Estatuto de Auditoria define que as unidades de auditoria interna têm por finalidade aumentar e proteger o valor organizacional dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, com vistas a contribuir com a gestão, por meio da prestação de serviços de avaliação, consultoria e apuração, para o aperfeiçoamento dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controle interno. Já a visão de auditoria interna está presente no site da CGE: "Ser referência nacional em auditoria interna governamental, prestando serviços de avaliação e consultoria pautados em padrões nacionais e internacionais de excelência."	Ev-067 Planejamento estratégico CGE 2020-2023 - https://cge.mg.gov.br/phocadownload/Planejamento%20Estratgico%2020-2023%20-%20final.pdf- Planejamento Estratégico Ev-121 Plano tático 2022-2023 AUGE Propósito da Auditoria (Diretrizes para agregar valor) EV-236 Plano tático 2022-2023 AUGE Pág. 5 do planejamento estratégico 2022-2023 AUGE Pág. 5 do planejamento estratégico EV-350 Site CGE Plano de Comunicação CGE EV-354 E-mail Resultados planejamento estratégico 2022 EV-355 Rede CGE Conjunto de exemplos planos anuais de auditoria (AUGE e CSET) e esclarecimento sobre o plano anual EV-356 Rede CGE Apresentação indicadores - Núcleo Técnico - Reunião Gerencial EV-357 Intranet Comunicados de auditoria EV-372 Teams Drive Relatórios Gerenciais exemplos EV-373 Teams Drive Planejamento Anual_tático_controles_exemplos	
5. Informar o propósito, a autoridade e a responsabilidade da atividade de Al para toda a organização	Sim	Sim	O Propósito: Seção II - Propósito da IN 012021 (itens 2 e); art.4° do Decreto 48.420/2022 A autoridade: 14 e 17 do Decreto 48.420/2022; arts. 49, \$3°, 61, I e \$8° da Lei 23.304/2019; art.37 do Decreto 48.383/2022. A responsabilidade: art.6° do Decreto 48.420/2022; item 39 da IN 01/2021 A 'A missão e a visão da AI estão publicados no site da CGE e são reiterados em várias reuniões gerenciais e de desenvolvimento de lideranças.	Ev-113 Reunião de Governança - Todos os setores e Controlador Ev-114 Reunião gerencial COGE, AUGE, SUTI Ev-116 RESOLUÇÃO CGE Nº04, 24 DE JANEIRO DE 2022 - Dispõe sobre a metodologia para tratamento de denúncias no âmbito da Controladoria-Geral do Estado - http://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/LegislacaoCompleta.aspx?cod=198957&marc=den%c3%bancia "Art. 5" - A AUGE e a COGE se reunirão mensalmente para compartilhar informações sobre as denúncias recebidas e em apuração, e decidir sobre a providência a ser adotada ou recomendada ao Dirigente Máximo do Órgão ou Entidade. \$1º - A reunião de que trata ocaputdeste artigo poderá contar com a participação das Controladorias Setoriais e Seccionais dos órgãos implicados na denúncia. \$2º - A decisão sobre a atividade de apuração mais adequada deve levar em consideração o seu custo-benefício, o princípio de eficiência e as apurações efetuadas ou em andamento no âmbito da CGE e em outros órgãos de controle." Ev-125 Semana Internacional do Controle Interno ev-235 Campanha IIA_MAY Campanha IIA_MAY e-mail Ev-350 Site CGE Plano de Comunicação CGE EV-354 E-mail Resultados planejamento estratégico 2022 EV-355 Rede CGE Conjunto de exemplos planos anuais de auditoria (AUGE e CSET) e esclarecimento sobre o plano anual EV-356 Rede CGE Apresentação indicadores - Núcleo Técnico - Reunião Gerencial EV-357 Intranet Comunicados de auditoria EV-372 Teams Drive Relatórios Gerenciais exemplos EV-373 Teams Drive Planejamento Anual_tático_controles_exemplos	
6. Certificar-se de que o CAI se reporta administrativa e funcionalmente ao nível da organização, o que permite que as atividades de AI atendam às suas responsabilidades	Sim	Sim	A estrutura orgânica da CGE estabelece a AUGE hierarquicamente subordinada ao Controlador, com status de subsecretaria (arts. 50, §1º, e 61, I, da Lei 23.304/2021). O Programa Transforma Minas possui vertente de desenvolvimento das lideranças da alta gestão, sendo assim, o CAI possui plano de entregas estabelecido diretamente com o Governador do Estado e há monitoramento e desenvolvimento contínuos, além de avaliação ao final do ano. Finalmente, o Regimento Interno (decreto 48.420/2022) e a IN 01/2022, estabelece alguns fluxos de comunicação e aprovação, a exemplo do PAINT.	Ev-126 Plano de Entregas Luciana Ev-127 Transforma Minas - Desenvolvimento de Liderança Comissão de Análise ev-229 Projeto BTA EV-230 Reunião AUGE BTA EV-237 Regimento Interno XX - submeter, à consideração do Controlador-Geral, os assuntos que excedam à sua competência; EV-238 23 304 LEi "Art. 48 - Os órgãos autônomos do Poder Executivo subordinados ao Governador são: II - Controladoria-Geral do Estado - CGE;" EV-350 Site CGE Plano de Comunicação CGE EV-354 E-mail Resultados planejamento estratégico 2022 EV-355 Rede CGE Conjunto de exemplos planos anuais de auditoria (AUGE e CSET) e esclarecimento sobre o plano anual EV-356 Rede CGE Apresentação indicadores - Núcleo Técnico - Reunião Gerencial EV-357 Intranet Comunicados de auditoria EV-372 Teams Drive Relatórios Gerenciais exemplos EV-373 Teams Drive Planejamento Anual_tático_controles_exemplos	
7. Revisar e atualizar o estatuto regularmente e obter aprovação da alta administração ou do conselho	Sim	Sim	O Estatuto de Auditoria Interna foi assinado presencialmene pelo Governador do Estado, durante a Semana Internacional de Controle Interno. O Decreto da Estrutura Orgânica também foi aprovado pelo Governador e as Resoluções e Instruções Normativas são publicadas com a assinatura do Controlador-Geral do Estado. Há revisão regular da IN 01/2022 para aprimoramento dos processos de trabalho da AUGE (alterações realizadas pela IN 01/2022 e IN 02/2022).	EV-239 Estatuto de auditoria interna Estatuto de auditoria interna - documento completo EV-240 Instrução normativa CGE/GAB N°. 01/2022 Atualização IN 01 2021 EV-350 Site CGE Plano de Comunicação CGE EV-354 E-mail Resultados planejamento estratégico 2022 EV-355 Rede CGE Conjunto de exemplos planos anuais de auditoria (AUGE e CSET) e esclarecimento sobre o plano anual EV-356 Rede CGE Apresentação indicadores - Núcleo Técnico - Reunião Gerencial EV-357 Intranet Comunicados de auditoria EV-372 Teams Drive Relatórios Gerenciais exemplos EV-373 Teams Drive Planejamento Anual_tático_controles_exemplos	

	Produtos						
Requisitos dos Produtos:							
	Descrição	Exist	Contextualização	Evidências			
	8. A atividade de Al tem um estatuto/regulamento definido	Sim	Publicado o Estatuto de Auditoria (Decreto 48.420/2022) e a IN 01/2021. O Regimento Interno da CGE contém atribuições específicas do Auditor-Geral.	Estatuto de Auditoria (Decreto 48.420/2022) IN 01/2021 Regimento Interno da CGE			

about:blank 2/5

Descrição	Exist	Contextualização	Evidências
9. Os canais de reporte administrativo e funcional para a atividade de Al foram formalmente estabelecidos	Sim	A AUGE se reporta ao Controlador-Geral mediante o e-mail, Teams e reuniões de Governança ou extraordinárias e relatórios. Em relação ao Controlador, o CAI é monitorado pela equipe do Transforma Minas em relação ao plano de entregas. O controlador-Geral também faz a avaliação de desempenho individual da Auditora-Geral.	Ev-112 Reunião com superintendentes e Chefe do NT e diretores da AUGE Ev-113 Reunião de Governança - Todos os setores e Controlador Ev-114 Reunião gerencial COGE, AUGE, SUTI Ev-119 Reunião CGP/SEPLAG Ev-120 Reunião de Gestão de Riscos EV-226 Reunião CPG CGEQ EV-228 Reunião de liderança - Pipeline EV - 126 Plano de Entregas com o Governador

esultados equisitos dos Resultados:			
Descrição	Exist	Contextualização	Evidências
10. A atividade de Al tem um mandato formal	Sim	Não se aplica. Contudo, Há a Resolução CGE 11, de 13/06/2022 que prevê o tempo máximo de permanência de seis anos (artt.2°)	Resolução CGE 11, de 13/06/2022
11. Os canais de comunicação/posicionamento organizacional da atividade de Al são suficientes para impedir que a organização interfira na nabilidade da Al de determinar seu escopo, realizar seu trabalho e comunicar seus resultados	Sim	Considerando o status de subsecretaria da AUGE dentro do organograma da CGE, há autonomia para o desempenho das atividades de AI. Além disso, há emissão de relatórios gerenciais como o Relatório de Atividades da AUGE, a planilha de monitoramento do planejamento estratégico e o Balanço Geral.	DECRETO 47774, DE 03/12/2019 - Estrutura orgânica da CGE Relatório de Atividades - https://cecad365.sharepoint.com/sites/ValidaolA-CMCGE/Documentos%20Com id=%2Fsites%2FValidaolA%2DCMCGE%2FDocumentos%20Compartilhados%2FGeneral%2FValida%C3%A7%C3%A3o%20CGE%20Minas%20%2D%20Evid%C3%AAn Balanço Geral - https://cecad365.sharepoint.com/sites/ValidaolA-CMCGE/Documentos%20Compartilhados/Forms/AllItems.aspx? id=%2Fsites%2FValidaolA%2DCMCGE%2FDocumentos%20Compartilhados%2FGeneral%2FValida%C3%A7%C3%A3o%20CGE%20Minas%20%2D%20Evid%C3%AAn
12. O propósito, a autoridade e a responsabilidade documentadas definem a função da Al e fornecem uma base para que os gestores e/ou conselho avaliem as operações da atividade de Al	Sim	O Estatuto de Auditoria define que as unidades de auditoria interna têm por finalidade aumentar e proteger o valor organizacional dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, com vistas a contribuir com a gestão, por meio da prestação de serviços de avaliação, consultoria e apuração, para o aperfeiçoamento dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controle interno. O mesmo documento determina que a UAI deverá avaliar a unidade auditada sob diversos aspectos de conformidade, eficâcia, eficiência e efetividade, mantendo o mais alto grau de	Estatuto de Auditoria Decreto da estrutura orgânica Regimento Interno IN 01/2021

about:blank 3/5

Interno estabelece as resposabilidades do Auditor-Geral e demais setores. Finalmente, a IN 01/2021 reforça e detalha os normativos supracitados.

0/12/2022 14:13			about:blank
Descrição	Exist	Contextualização	Evidências
		objetividade profissional e observando os príncípios dispostos. A respeito da autoridade, o estatuto estabelece que a UAI deverá ser comunicada sobre trabalhos de auditoria e que possui acesso irrestrito às informações. O Decreto da estrutura orgânica também define as competências de cada setor da AUGE e o	
		Regimento	

Exemplos de Práticas Institucionalizadas Requisitos das Práticas: Descrição Exist Contextualização Evidências As Reuniões de Governança, o 13. Visível comprometimento plano de e apoio da alta entregas e os administração relatórios gerenciais estão Ev-112 Reunião com superintendentes e Chefe do NT e diretores da AUGE Ev-113 Reunião de Governança - Todos os setores e Controlador Ev-114 Reunião gerencial COGE, AUGE, S para estabelecer Sim uma atividade de estabelecidos na Al e identificar os cultura da CGE. canais de reporte Cita-se, ainda, as formais pesquisas de feedbacks. Art.81 da Constituição EStadual de 1989; art, 49 da Lei Federal 14.129/2021; art.49, §2º da Lei Estadual 23.304/2019; art. 14. Legislação 16 a 31 do fornecendo uma Decreto Estadual Art.81 da Constituição EStadual de 1989; art, 49 da Lei Federal 14.129/2021; art.49, §2º da Lei Estadual 23.304/2019; art. 16 a 31 do Decreto Estadual 47.774/2019; Decreto 48.420/20 base legal para 47.774/2019; auditoria interna Decreto 48.420/2022 (Estatuto de Auditoria); art. 37 do Decreto 48.383/2022; Regimento Interno CGE, IN 01/2021 entre outras. 15. Estatuto / O Estatuto de Estatuto de Auditoria Interna Decreto da Estrutura Orgânica Instruções Normativas Sim regulamento da Al Auditoria Interna formalmente foi assinado presencialmene aprovado pelo Governador do Estado. durante a Semana Internacional de Controle Interno. O Decreto da

about:blank 4/5

about:blank

	Estrutura	
	Orgânica também foi aprovado pelo Governador e as Resoluções e Instruções Normativas são publicadas com a assinatura do Controlador- Geral do Estado.	
16. Estrutura organizacional da auditoria interna formalizada e aprovada	O Decreto da Estrutura Orgânica foi aprovado pelo Governador.	Decreto da Estrutura Orgânica
17. Estratégia de comunicação para educar e promover a importância da auditoria interna	Relatório de Atividades de Auditoria Interna, Balanço Geral, Plano de Entregas, reuniões periódicas e extraordinárias; campanha do mês de maio (Resolução 34/2021); divulgações nas redes sociais e no site da CGE; pods casts da Auditoria-Geral; entre outros	Ev-112 Reunião com superintendentes e Chefe do NT e diretores da AUGE Ev-113 Reunião de Governança - Todos os setores e Controlador Ev-114 Reunião gerencial COGE, AUGE, S id=%2Fsites%2FValidaoIA%2DCMCGE%2FDocumentos%20Compartilhados%2FGeneral%2FValida%C3%A7%C3%A3o%20CGE%20Minas%20%2D%20Evid%C3%AAncias%20e%20 Site da CGE IIA MAY Prêmio/Pesquisa

Evidências

Anexos:

♣ KPA 2.9.zip

 ▲ IA-CM Nível 2 - Evidências.zip

Links:

Não informado

Dados Gerenciais

Previsão de Início: 26/09/2022

Previsão de Fim: 07/10/2022

Data de Início: 26/09/2022

Data de Fim: 20/12/2022

Avaliadores:

- Luciana Cassia Nogueira (AUGE/CGEMG/GOVMG)
 Brisa Vitória Guimarães
 (NTEC/AUGE/CGEMG/GOVMG)
 Marilia Junqueira Lemes
 (NTEC/AUGE/CGEMG/GOVMG)

- ANA LUISA DE ANDRADE SANTOS (NTEC/AUGE/CGEMG/GOVMG)

about:blank

KPA IACM #1347359 Concluída

Principal

Dados da Avaliação

Autoavaliação de maturidade segundo o modelo IA-CM

Título:

KPA 2.10 - Acesso pleno às informações, aos ativos e às pessoas da organização

AUGE/CGEMG/GOVMG

Objetivo do KPA:

1. Fornecer autoridade para a atividade de Al obter acesso a todas as informações, aos ativos e às pessoas que sejam necessárias para executar suas funções

Conclusão:

UAIG:

Existente/Institucionalizado

Atividades Essenciais

Requisitos das Atividades:

Descrição	Exist	Inst	Contextualização	Evidências
2. Incluir no regimento autoridade para a atividade de Al obter acesso a codas as informações da organização, aos ativos e às pessoas que forem necessárias para executar suas funções	Sim	Sim	'O Estatuto de Auditoria define "Art. 14 – Os auditores internos terão acesso irrestrito a processos, documentos, registros, operações, dados e quaisquer outras informações requisitadas, inclusive aquelas armazenadas em sistemas corporativos do Estado, salvo nas hipóteses expressamente previstas em lei."	Ev-012 Instrução Normativa CGE/GAB nº. Nº 01/2021 - Diretrizes para a Auditoria Interna "II O Modelo de Três Linhas tem como princípios: c.3) a definição dos papéis da terceira linha, que presta avaliação e assessoria independentes e objetivas sobre a adequação e eficácia da governança e do gerenciamento de riscos. Isso é feito através da aplicação competente de processos sistemáticos e disciplinados, expertise e conhecimentos. Ela reporta suas descobertas à gestão e ao Órgão de Governança para promover e facilitar a melhoria contínua. Ao fazê-lo, pode considerar a avaliação de outros prestadores internos externos. d) a garantia de independência da terceira linha, em relação a responsabilidades da gestão, que é fundamental para a objetividade, autoridade e credibilidade da AIG. É estabelecida por meio de prestação de contas ao Órgão de Governança, do acesso irrestrita a pessoas, de recursos e dados necessários para concluir seu trabalho e de liberdade de viê ou interferência no planejamento e prestação de serviços de auditoria." Ev-018 Instrução Normativa CGE/GAB nº. Nº 01/2021 - Diretrizes para a Auditoria Interna "21. No relacionamento entre a gestão (papéis de primeira e segunda linhas) e a AIG, a independência da AIG em relação à gestão garante que esteja livre de impedimentos e parcialidade no planejamento e execução de seu trabalho, desfrutando de acesso irrestrito às pessoas, recursos e informações de que necessita. Presta contas perante o Órgão de Governança e sua independência não implica em isolamento. Deve haver interação regular entre a AIG e a gestão, para garantir que o trabalho da auditoria interna seja relevante e esteja alinhado às necessidades estratégicas e operacionais da organização. Em todas as suas atividades, a AIG constrói seu conhecimento e entendimento da organização, o que contribui para a avaliação e assessoria que oferece como conselheira conflável e parceira estratégica. São necessárias colaboração e comunicação entre os papéis de primeira e segunda linha da gestão e AIG, para

about:blank 1/6

Descrição	Exist	Inst	Contextualização	Evidências
				solicitadas, inclusive aquelas armazenadas em sistemas corporativos do Estado, salvo nas hipóteses previstas em lei, conforme o disposto no § 3º do art. 49 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019. EV-181 Decreto 48383/2022 Art. 37 – Sem prejuízo do disposto na Seção II do Capítulo V, a CGE, como órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, terá acesso irrestrito a processos, documentos, registros, operações, dados e quaisquer outras informações requisitadas, inclusive aquelas armazenadas em sistemas corporativos do Estado, mediante requisição motivada, salvo nas hipóteses expressamente previstas em lei e observados os princípios e as diretrizes estabelecidos neste decreto. EV-371 SEI Pedido de base dados da SEGOV
3. Estabelecer uma política relacionada à autoridade específica da atividade de AI com respeito ao acesso total, livre e irrestrito aos registros da organização, às propriedades físicas e ao pessoal, relacionados a qualquer operação da organização	Sim	Sim	'A Lei nº 23.304/2019 (estrutura orgânica do Estado) e o Decreto nº 48.041/2020 (regulamenta o acesso restrito) definem o acesso irrestrito. Além disso, na IN nº 01/2021 há previsão do fluxo em caso de negativa.	"12. O Modelo de Três Linhas tem como princípios: c.3) a definição dos papéis da terceira linha, que presta avaliação e assessoria independentes e objetivas sobre a adequação e eficácia da governança e do gerenciamento de riscos. Isso é feito através da aplicação competente de processos sistemáticos e disciplinados, expertise e conhecimentos. Ela reporta suas descobertas à gestão e ao Órgão de Governança para promover e facilitar a melhoria contínua. Ao fazê-lo, pode considerar a avaliação de outros prestadores internos e externos. d) a garantia de independência da terceira linha, em relação a responsabilidades da gestão, que é fundamental para a objetividade, autoridade e credibilidade da AIG. É estabelecida por meio de prestação de contas ao Órgão de Governança, do acesso irrestrito a pessoas, de recursos e dados necessários para concluir seu trabalho e de liberdade de viés ou interferência no planejamento e prestação de serviços de auditoria." "21. No relacionamento entre a gestão (papéis de primeira e segunda linhas) e a AIG, a independência da AIG em relação à gestão garante que esteja livre de impedimentos e parcialidade no planejamento e execução de seu trabalho, desfrutando de acesso irrestrito às pessoas, recursos e informações de que necessita. Presta contas perante o Órgão de Governança e sua independência não implica em isolamento. Deve haver interação regular entre a AIG e a gestão, para garantir que o trabalho da auditoria interna seja relevante e esteja alinhado às necessidades estratégicas e operacionais da organização. Em todas as suas atividades, a AIG constrói seu conhecimento e entendimento da organização, o que contribui para a avaliação e assessoria que oferece como conselheira confiável e parceira estratégica. São necessárias colaboração e comunicação entre os papéis de primeira e segunda linha da gestão e AIG, para garantir que não haja duplicação, sobreposição ou lacunas desnecessárias." Art. 14 – Os auditores internos terão acesso irrestrito a processos, documentos, registros, oper
4. Estabelecer procedimentos para acessar formalmente tais registros, propriedades físicas e pessoal, relacionados a qualquer operação da organização	Sim	Sim	'A Lei nº 23.304/2019 (estrutura orgânica do Estado) e o Decreto nº 48.041/2020 (regulamenta o acesso restrito) definem o acesso irrestrito. Além disso, na IN nº 01/2021 há previsão do fluxo em caso de negativa.	"12. O Modelo de Três Linhas tem como princípios: c.3) a definição dos papéis da terceira linha, que presta avaliação e assessoria independentes e objetivas sobre a adequação e eficácia da governança e do gerenciamento de riscos. Isso é feito através da aplicação competente de processos sistemáticos e disciplinados, expertise e conhecimentos. Ela reporta suas descobertas à gestão e ao Órgão de Governança para promover e facilitar a melhoria contínua. Ao fazê-lo, pode considerar a avaliação de outros prestadores internos e externos. d) a garantia de independência da terceira linha, em relação a responsabilidades da gestão, que é fundamental para a objetividade, autoridade e credibilidade da AIG. É estabelecida por meio de prestação de contas ao Órgão de Governança, do acesso irrestrito a pessoas, de recursos e dados necessários para concluir seu trabalho e de liberdade de viés ou interferência no planejamento e prestação de serviços de auditoria." "21. No relacionamento entre a gestão (papéis de primeira e segunda linhas) e a AIG, a independência da AIG em relação à gestão garante que esteja livre de impedimentos e parcialidade no planejamento e execução de seu trabalho, desfrutando de acesso irrestrito às pessoas, recursos e informações de que necessita. Presta contas perante o Órgão de Governança e sua independência não implica em isolamento. Deve haver interação regular entre a AIG e a gestão, para garantir que o trabalho da auditoria interna seja relevante e esteja alinhado às necessidades estratégicas e operacionais da organização. Em todas as suas atividades, a AIG constrói seu conhecimento e entendimento da organização, o que contribui para a avaliação e assessoria que oferece como conselheira confiável e parceira estratégica. São necessárias colaboração e comunicação entre os papéis de primeira e segunda linha da gestão e AIG, para garantir que não haja duplicação, sobreposição ou

about:blank 2/6

Descrição	Exist	Inst	Contextualização	Evidências
				lacunas desnecessárias." Art. 14 – Os auditores internos terão acesso irrestrito a processos, documentos, registros, operações, dados e quaisquer outras informações requisitadas, inclusive aquelas armazenadas em sistemas corporativos do Estado, salvo nas hipóteses expressamente previstas em lei. 5 - Modelo - Solicitação de Auditoria - https://docs.google.com/document/d/1BC2Ek-H47Eq6gVGepLIBREWwotuu5VwH/edit "(c) por fornecer à equipe de auditoria, oportunamente: (i) acesso a todas as informações relevantes de que a gestão tem conhecimento para realização do trabalho de auditoria, como registros, documentação e outros assuntos; (ii) informações adicionais que os auditores poderão solicitar da gestão para fins da execução da auditoria; e (iii) acesso irrestrito às pessoas da organização que os auditores determinarem como necessárias para obter evidência de auditoria; (d) indicar representante do (órgão/entidade) para atuar como interlocutor junto a equipe de auditoria." Pedido de base dados da SEGOV
5. Estabelecer procedimentos para seguir quando o gestor decide não divulgar documentos necessários aos trabalhos de auditoria interna	Sim	Sim	'Caso ocorra algum impedimento, os auditores devem comunicar imediatamente a Auditoria-Geral para que a CGE possa intervir, sendo possível a representação nos termos do item 35, 36 e 197 (197. As restrições às ações de controle, sem a motivação adequada e suficiente, deverão ser comunicadas ao titular da AUGE, para avaliação sobre as medidas pertinentes ou de representação ao titular da CGE, se for o caso.) da IN 01/2021	"Seção III - Proposição de Representações 35. A AUGE deverá propor ao titular da CGE representação ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), bem como ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (PCMG) e à Advocacia-Geral do Estado (AGE), em situação passível de configurar improbidade administrativa, a indisponibilidade de bens, o ressarcimento ao erário e outras providências a cargo desses órgãos." "36. A representação pode ocorrer quando forem constatadas irregularidades graves, cujas medidas saneadoras/mitigadoras não foram adotadas pelo órgão/entidade ou, ainda, no caso de inação ou morosidade na adoção de providências saneadoras sugeridas nos relatos das ações de controle que justifiquem a atuação dos órgãos de que trata o artigo anterior. Para tanto, a AUGE deve se articular com os órgãos e entidades para a adoção das providências administrativas necessárias, caso seja possível, antes da proposição de representação ao titular da CGE." "37. A proposta de representação das CSET/CSEC será enviada à AUGE para análise e proposição das medidas necessárias a partir do caso concreto, com a finalidade de subsidiar a tomada de decisão do titular da CGE." "197. As restrições às ações de controle, sem a motivação adequada e suficiente, deverão ser comunicadas ao titular da AUGE, para avaliação sobre as medidas pertinentes ou de representação ao titular da AUGE, para avaliação sobre as medidas pertinentes ou de representação ao titular da CGE, se for o caso." "203. A atuação da equipe de auditoria deve seguir o planejamento previamente estabelecido, de modo a garantir a evidenciação dos achados mediante papéis de trabalho devidamente elaborados e, ainda: g) apoiar e comunicar ao titular da AUGE, mediante a sinalização de falhas que demandem a realização de intervenções no curso dos trabalhos." "222. Eventuais limitações de acesso devem ser comunicadas, de imediato e por escrito, à Alta Administração ou ao conselho, se houver, com solicitação de adoção

Produtos

Requisitos dos Produtos:

Descrição	Exist	Contextualização	Evidências
6. Políticas e procedimentos fornecendo autoridade e meios de acessar as informações, ativos e pessoas que a atividade de Al necessita para	Sim	'Definem o acesso irrestrito: Lei nº 23.304/2019, art. 49, §3° (estrutura orgânica do Estado), Decreto nº 48.041/2020 (regulamenta o acesso restrito), a Instrução Normativa CGE/GAB nº 01/2021,	EV - 179 lei nº 23.304 de 2019 Estrutura Orgânica de Minas Gerais, art. 49. §3º. Estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências. §3º - A CGE terá acesso irrestrito a processos, documentos, registros, operações, dados e quaisquer outras informações requisitadas, inclusive aquelas armazenadas em sistemas corporativos do Estado, salvo nas hipóteses expressamente previstas em lei. EV - 180 Decreto nº 48041 de 2020. Regulamenta o § 3º do art. 49 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019. Art. 1º – Os órgãos e as entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, as empresas públicas, as sociedades de economia mista, os serviços sociais autônomos e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado disponibilizarão à Controladoria-Geral do Estado – CGE, mediante requisição motivada, o acesso irrestrito a processos, documentos, registros, operações, dados e quaisquer outras informações solicitadas, inclusive aquelas armazenadas em sistemas corporativos do Estado, salvo nas

about:blank 3/6

Descrição Exist	Contextualização	Evidências
forma eficaz seu trabalho	itens 22, 192, 221 (diretrizes em AI) , Decreto n° 48.383/2022, art.37 (Governo Digital Estadual) e o Decreto n° 48.420/2022, art.14 (Estatuto de Auditoria). Além disso, na IN n° 01/2021 há previsão do fluxo em caso de negativa.	hipóteses previstas em lei, conforme o disposto no § 3º do art. 49 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019. EV - 21. No relacionamento entre a gestão (papéis de primeira e segunda linhas) e a AIG, a independência da AIG emrelação à gestão garante que esteja livre de impedimentos e parcialidade no planejamento e execução de seu trabalho, desfrutando de acesso irrestrito às pessoas, recursos e informações de que necessita. Presta contas perante o Orgão deGovernança e sua independência não implica em isolamento.[] EV - 001 Instrução Normativa CGE/GAB nº 01/2021. Item 18: As responsabilidades da terceira linha incluem, majoritariamente: a eficiência e a eficácia das operações, a salvaguarda de ativos; a confiabilidade e a integridade dos processos de reporte; e a conformidade com leis, regulamentos, políticas, procedimentos e contratos; os elementos da estrutura de gerenciamento de riscos e, procedimentos e contratos; os elementos da estrutura de gerenciamento de riscos da organização (identificação de riscos, avaliação de riscos e resposta); informação e comunicação; e monitoramento; e, a estrutura e funções do órgão ou entidade como um todo, incluindo os processos do negócio ou processos-chave, assim como funções de suporte como contabilidade, recursos humanos, compras, folha de pagamento, orçamentos, gestão de infraestrutura e ativos, inventário e tecnologia da informação. EV - 012 Instrução Normativa CGE/GAB nº 01/2021 (diretrizes em AI) Item 12 d) a garantia de independência da terceira linha, em relação a responsabilidades da gestão, que é fundamental para a objetividade, autoridade e credibilidade da AIG. É estabelecida por meio de prestação de contas ao Órgão deGovernança, do acesso irrestrito a pessoas, de recursos e dados necessários para concluir seu trabalho e de liberdade de viés ou interferência no planejamento e prestação de serviços de auditoria. EV 246 Instrução Normativa CGE/GAB nº 01/2021(diretrizes em AI) Item 197. As restrições às ações de controle, sem a motivação adequada e suficiente, de

Resultados

Requisitos dos Resultados:

Descrição	Exist	Contextualização	Evidências
7. Acesso irrestrito para a atividade de Al	Sim	'A Lei nº 23.304/2019 (estrutura orgânica do Estado) e o Decreto nº 48.041/2020 (regulamenta o acesso restrito) definem o acesso irrestrito. Além disso, na IN nº 01/2021 há previsão do fluxo em caso de negativa. Não há histórico de negativas ao acesso e quando necessário há articulação do Controlador-Geral do Estado para liberação, por exemplo, de banco de dados de forma célere.	EV - 179 lei nº 23.304 de 2019 Estrutura Orgânica de Minas Gerais, art. 49. §3°. Estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências. §3° - A CGE terá acesso irrestrito a processos, documentos, registros, operações, dados e quaisquer outras informações requisitadas, inclusive aquelas armazenadas em sistemas corporativos do Estado, salvo nas hipóteses expressamente previstas em lei. EV - 180 Decreto nº 48041 de 2020. Regulamenta o § 3° do art. 49 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019. Art. 1° – Os órgãos e as entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, as empresas públicas, as sociedades de economia mista, os serviços sociais autônomos e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado disponibilizarão à Controladoria-Geral do Estado – CGE, mediante requisição motivada, o acesso irrestrito a processos, documentos, registros, operações, dados e quaisquer outras informações solicitadas, inclusive aquelas armazenadas em sistemas corporativos do

about:blank 4/6

Descrição	Exist	Contextualização	Evidências
			Estado, salvo nas hipóteses previstas em lei, conforme o disposto no § 3º do art. 49 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019
8. A capacidade de a atividade de AI executar seu trabalho de auditoria sem interferência e limitações de escopo	Sim	Não há histórico de negativas ao acesso sem motivação. Alguns bancos de dados possuem políticas de segurança da informação que requerem maior articulação e cumprimento de requisitos para a liberação (Decreto nº 48.383/2022)	EV 181 Decreto 48383, de 18/03/2022 Art. 37 – Sem prejuízo do disposto na Seção II do Capítulo V, a CGE, como órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, terá acesso irrestrito a processos, documentos, registros, operações, dados e quaisquer outras informações requisitadas, inclusive aquelas armazenadas em sistemas corporativos do Estado, mediante requisição motivada, salvo nas hipóteses expressamente previstas em lei e observados os princípios e as diretrizes estabelecidos neste decreto. https://www.almg.gov.br/legislacaomineira/DEC/48383/2022/

Exemplos de Práticas Institucionalizadas

Requisitos das Práticas:

Descrição	Exist	Contextualização	Evidências
9. Alta administração comunica e ativamente demonstra seu apoio pelo acesso pleno	dministração comunica e stivamente emonstra seu poio pelo acesso		Ev - 371 SEI_1520.01.0000332_2020_79
10. Regimento da Al inclui provisão para acesso pleno	Sim	Sim. A AUGE possui acesso irrestrito determinado nos seguintes normativos: Lei nº 23.304/2019 (estrutura orgânica do Estado), Decreto nº 48.041/2020 (regulamenta o acesso restrito), a Instrução Normativa CGE/GAB nº 01/2021 (diretrizes em AI), Decreto nº 48.383/2022 (Governo Digital Estadual) e o Decreto nº 48.20/2022 (Estatuto de Auditoria).	Lei nº 23.304/2019 (estrutura orgânica do Estado), Decreto nº 48.041/2020 (regulamenta o acesso restrito), a Instrução Normativa CGE/GAB nº 01/2021 (diretrizes em Al), Decreto nº 48.383/2022 (Governo Digital Estadual) e o Decreto nº 48.20/2022 (Estatuto de Auditoria).
11. Política organizacional e procedimentos relacionados ao acesso total da auditoria interna	Sim	Sim. A política e procedimentos são tratados na IN 01/2021 e no Decreto nº 48.041/2020 (regulamenta o acesso restrito). Acrescenta-se os procedimentos constantes nas seguintes resoluções que tratam da auditoria contínua:Resolução CGE nº 1 de 6.1.2021; Resolução CGE nº 29 de 20.9.2021; Resolução CGE nº 13 de 15.4.2021; e	IN 01/2021, Decreto nº 48.041/2020 (regulamenta o acesso restrito) e Resolução CGE nº 1 de 6.1.2021; Resolução CGE nº 29 de 20.9.2021; Resolução CGE nº 13 de 15.4.2021;
12. Estratégia de comunicação para assegurar que a política é divulgada e entendida	Sim	Além da previsão da matéria em Lei e Decretos específicos, a CGE MG possui um Plano de Comunicação para todas as áreas do órgão (https://cge.mg.gov.br/download/category/34- manuais-e-)	Plano de Comunicação - https://cge.mg.gov.br/download/category/34- manuais-e-cartilhas?download=457:plano-de- comunicacao-cge-2020

Evidências

Anexos:

♣ IA-CM Nível 2 - Evidências.zip♣ KPA 2.10.zip

Links

☑ Plano de Comunicação

Dados Gerenciais

 Previsão de Início:
 Previsão de Fim:
 Data de Início:
 Data de Fim:

 09/11/2022
 04/11/2022
 26/09/2022
 20/12/2022

Avaliadores:

- Luciana Cassia Nogueira (AUGE/CGEMG/GOVMG)
- MARIA MADALENA RESENDE SANTOS

 (NITEC/ALIGE/COSTMC/COVING)

 $({\sf NTEC/AUGE/CGEMG/GOVMG})$

- Brisa Vitória Guimarães (NTEC/AUGE/CGEMG/GOVMG)
- Marilia Junqueira Lemes (NTEC/AUGE/CGEMG/GOVMG)

about:blank 6/6